Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 18 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0737

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 008/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: Auto Posto Berlitz Ltda.
CNPJ: 15.455.827/0001-67
OBJETO: Aditivo de valor ao contrato 008/2012.
VALOR: R$ 127.130,00(Cento e vinte e sete mil cento e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 11 de dezembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Jorge Berlitz – Sócio Proprietário
CPF: 078.217.601-10

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E547083E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003313/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que a licitação em epigrafe foi considerada DESERTA.
Amambai / MS, Em 17 de setembro de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F62566B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 100/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029670/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 019/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: EUCALYPTUS AGROFLORESTAL LTDA ME.
CNPJ: nº 13.312.002/0001-68
Objeto: Encerramento do contrato nº 100/2012
VALOR; R$ 21.000,00(Vinte e um mil reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
Amambai - MS, Em 17 de dezembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5143C097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 393/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido conforme protocolo 035688/2012 **LUCILENE MENAS ALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-10, nomeada pelo ***Decreto 152/10,*** de 14 de junho de 2010, a contar de 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:FB9F527D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 394/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido conforme protocolo 035676/2012 **DANIELE SILVA CENTENARO,** ocupante do cargo de Chefe de Divisão/Seção, Símbolo DAI-5, nomeada pelo ***Decreto 446/09,*** de 16 de Setembro de 2009, a contar de 01 de Janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: Jocelito Krug – Chapadão do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:0CF8F952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 396/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido conforme protocolo 035708/2012 ***HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA,*** ocupante do cargo de coordenador do Transporte Escolar, Símbolo DAI-9, nomeado pelo ***Decreto 026/2010,*** de 22 de Fevereiro de 2010, a contar de 30 de Dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:266F38E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 397/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido conforme protocolo 035589/2012 ***UBIRATAN MARTINS,*** ocupante do cargo de Secretário de Gabinete II, Símbolo DAI-7, nomeado pelo ***Decreto 304/2011,*** de 18 de novembro de 2011, a contar de 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:0D8A2DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 398/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido conforme protocolo 035703/2012 **DANIELLE COMUNE PEREIRA,** ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico, Símbolo DAI-3, nomeada pelo ***Decreto 112/2011,*** de 12 de Abril de 2011, a contar de 18 de Dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:D71A5EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 399/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido conforme protocolo 035589/2012 ***SILVIO ANTONIO CASARIN,*** ocupante do cargo de Secretário de Gabinete II, Símbolo DAI-7, nomeado pelo ***Decreto 173/2011,*** de 22 de junho de 2011, a contar de 17 de Dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:731A658E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca o beneficiário **ALCENIR LEDESMA,** para prestar esclarecimento, referente ao imóvel sito à Rua Prolongamento Arlite A. Moreira, s/nº, quadra 07 lote 04 do C.H. Residencial Nhú-Verá, sob pena de não comparecendo, de ser excluído da concessão do benefício, caracterizando a desistência ou o desinteresse.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **03 (três) dias,** a contar da data da publicação, para comparecer no Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Amambaí/MS, sito à Rua Sete de Setembro, 3244, Centro.

Amambaí/MS, 11 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:55B07D4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 412, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Reginaldo Angelo de Almeida do cargo em comissão de Gerente de Projetos, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 051, de 16 de dezembro de 2010, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:676CA3F7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 413, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Exonerar Jamil Felix Naglis Neto do cargo em comissão de Gerente de Governo, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7328431D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 415, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Douglas Caldas de Oliveira Júnior do cargo em comissão de Subprocurador Jurídico, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F11A505C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 416, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar Luiz Antonio Sant'Ana do cargo em comissão de Procurador Jurídico do Município, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C6A2CF0D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 417, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Ernandes Peixoto de Miranda do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:71E2691D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 418, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Francisco Alexandre de Lima do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D2C52E69

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 419, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Manoel Aparecido da Silva do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F0379231

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 420, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Diorge Ferreira Amarilio do cargo em comissão de Gerente de Tesouraria, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:59C17733

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 421, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar João Macalé Batista do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:06D40A2D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 422, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Luiz Olímpio Benites do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte Escolar, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:627E15FF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 423, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Severina Maria do Nascimento Valério do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0788E5C7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 424, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Ciena da Silva do cargo em comissão de Secretária da Escola Polo Municipal Araci Moreira dos Santos, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A04B15A1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 425, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Gláucia Nádia Meireles Almada do cargo em comissão de Secretária da Escola Polo Municipal Rural Km 21, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3088D4EE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 426, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Ariane Dionísio Nascimento do cargo em comissão de Secretária da Escola Polo Municipal Rural Manoel Valério da Silva, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E0CB506D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 427, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Rozana Piffer Gonçalves do cargo em comissão de Secretária da Escola Polo Municipal Rural Colônia Paulista, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:4F7F6508

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 428, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Renan Valdeci de Lima do cargo em comissão de Secretário da Escola Municipal Teodoro Rondon, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F883B707

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 429, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Priscila Cristina Vilas Bôas da Silva do cargo em comissão de Secretária da Escola Polo Municipal Rural São Manoel, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:38817B2D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 430, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Suely Lopes de Oliveira do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Teodoro Rondon, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:49098AA5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 431, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Eva Borges da Costa do cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Jardim Independência, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F76B7408

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 432, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Rosana Pires Ortiz do cargo em comissão de Diretora da Escola Polo Municipal Araci Moreira dos Santos, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:545D339E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 433, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Rosemeire de Cassia Carlos Canhete do cargo em comissão de Diretora da Escola Polo Municipal Jardim Independência, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A79F1E5E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 434, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Hilda Sales de Arruda do cargo em comissão de Diretora da Escola Polo Municipal Rural Manoel Valério da Silva, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:8605990F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 435, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Maria Jorzalina dos Santos Antunes do cargo em comissão de Diretora da Escola Polo Municipal Rural Km 21, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B7ECF6F1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 436, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Marilda de Oliveira Correia do cargo em comissão de Diretora da Escola Polo Municipal Rural São Manoel, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:80EA24DA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 437, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Odete da Silva Nascimento Rocha do cargo em comissão de Diretora da Escola Polo Municipal Rural Novo Progresso, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C1BE8CBE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 438, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Aroldo de Lima Brito do cargo em comissão de Diretor da Escola Polo Municipal Rural Colônia Paulista, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:8969A429

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 439, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Sandra Terezinha de Lima do cargo em comissão de Secretária da Escola Municipal Josefa Maria da Conceição, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3F82A7CD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 440, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Esterlita Mazuy Maidana do cargo em comissão de Diretora da Centro Polo de Educação Infantil Irmã Dulce, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:918654B6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 441, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Leandra Cristine de Oliveira Verão do cargo em comissão de Secretária do Centro de Educação Infantil Jardim Independência, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2A99CC42

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 442, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Álvaro da Silva Ferreira do cargo em comissão de Secretário do Centro Polo de Educação Infantil Irmã Dulce, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:24DBCEF0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 443, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Valquiria Peixoto de Lima do cargo em comissão de Secretária do Centro Polo de Educação Infantil Profª Ednai Paim Aguillera, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:17E793F7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 444, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Osvaldina Alves Queiroz do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Josefa Maria da Conceição, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7B68AFB9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 445, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Cheila Cláudia de Souza do cargo em comissão de Diretora do Centro Polo de Educação Infantil Profª Ednai Paim Aguillera, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D22E7A9E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 446, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Patrícia Marques Magalhães do cargo em comissão de Superintendente em Gestão de Saúde Pública, Símbolo DAS-2,

previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1831E2CE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 447, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Marlene Carlos da Silva do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0E871534

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 448, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Silvino Rodrigues Ojeda do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:07BF8727

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 449, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar João Goudim dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ações Básicas de Serviço de Saúde, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F4BE67CD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 450, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Aguinaldo Gonçalves Estadulho do cargo em comissão de Gerente de Administração Hospitalar, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D316E714

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 451, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Zacarias Barbosa Falcão do cargo em comissão de Coordenador de Administração e Finanças da Saúde, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A3139B98

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 452, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:74160C9F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 453, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Janaina Artigas Figueiredo do cargo em comissão de Coordenadora do PROCON, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Municipal n° 856, de 24 de maio de 2012, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E4ABC2D4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 454, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Allanea Carla D'Avila de Carvalho Garcia do cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:11533203

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 455, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Sônia José dos Santos do cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:05FF0572

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 456, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Jane Aparecida Pedroso do cargo em comissão de Coordenadora de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:FA5D74C8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 457, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Wilson Ferreira da Silva do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:AF4E84AA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 458, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar Angela Maria Loureiro Braga do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3B026891

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 459, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Moezis José dos Santos do cargo em comissão de Coordenador Geral de Planejamento Urbano, Rural e Meio Ambiente, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A53C4C2F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 460, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar Ilson Sebastião Rodrigues do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2AA631C1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 461, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Jairo Arruda de Souza do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:434810C9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 462, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar João Batista Morais de Lima do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:BF4AE7CC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 463, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar José Edson dos Santos do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:89DCBBB3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 464, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Honorivaldo Proença Leite do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 051, de 16 de dezembro de 2010, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:8D65BA4E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 466, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar Maria de Fátima Falcão Cintra Nascimento do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Benefícios, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto "P" nº 381, de 10 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 17 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:8C11295F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 467, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar Fabiane Paiva Quelho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e ao Deficiente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto "P" nº 382, de 10 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 17 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:680A20B3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 468, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar Anderson Figueiredo Santos do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto "P" nº 383, de 10 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 17 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B7CBAAAF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 414, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Darcílio Silva de Arruda do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A91C4D06

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 410, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Rogério Dumont Silva Ferreira do cargo em comissão de Chefe da Controladoria Interna, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:4DD980D2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 411, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Walfrido Agostinho Fiori Grance do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Anastácio-MS, 13 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D1C44968

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 873, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RURAL DE ANASTÁCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o Sindicato Rural de Anastácio, fundado em 21 de maio de 2005, com sede na Travessa Anderson nº 200, Centro, no Município de Anastácio-MS.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio–MS, 12 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:AB712953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 055/2012

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.443.806/0001-78, representada pelo Sr. AIRTON FALCHEMBAK, portador do RG nº 1030883308 - SSP/RS e CPF nº 422.249.770-34
DO OBJETO: processo administrativo licitatório nº 051/2012, modalidade convite nº 015/2012. cujo objeto é a contratação de Suporte técnico para as empresas e usuários externos e fornecimento

de hospedagem do sistema com todos os níveis de segurança do Banco de Dados do Município de Anastácio MS.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITADO
3.1. R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais) pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o total de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais) para o aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.2. O prazo de duração do contrato fica aditado para mais 06 (seis) meses, a contar da data de 1 de junho de 2012 a 31 de maio de 2013.
DO AMPARO LEGAL: art. 57, § 1º II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Procurador Jurídico –
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Airton Falchembak, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 29 de novembro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9B215931

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2012 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora CELIRIA DUARTE AMARAL, esposa do saudoso CONSTANCIO DA SILVA AMARAL (in memorian) ocorrido hoje, as 08:30 horas;

CONSIDERANDO que ela juntamente com seu esposo foi uma das pioneiras no Município de Batayporã, tendo aqui aportado nos idos de 1924, participando ativamente no desenvolvimento desta cidade;

CONSIDERANDO que o passamento da Senhora CELIRIA DUARTE AMARAL, deixa a família Batayporaense enlutada, motivo de tristeza pela perda da cidadã honesta, integra, trabalhadora por toda a sua existência neste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município por 03 três dias, em homenagem póstuma ao falecimento da Senhora CELIRIA DUARTE AMARAL.

Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dez dias do mês de dezembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7853FACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre integração na zona urbana do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constante da Lei Complementar nº 001/91, de 11 de dezembro de 1991; e

CONSIDERANDO o disposto no §2º e 3º do artigo 122 do Código tributário Municipal – CTM, e

CONSIDERANDO que o Município tem obrigação de determinar áreas destinadas a Habitação, Industria e Comércio, e

CONSIDERANDO ainda que o imóvel com área de 7,30ha (sete virgula trinta hectares) ou 3,018 alqueires paulista, composta pelas Chácaras 04, 05 e 06 da 3ª. Linha, situada na Gleba Iguassú, neste município e comarca de Batayporã-MS, constante da Matricula nº 1.187, do Livro nº 02, Registro Geral, do SRI de Batayporã-MS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica integrada na zona urbana do município de Batayporã-MS, o imóvel com área de 7,30ha (sete virgula trinta hectares) ou 3,018 alqueires paulista, composta pelas Chácaras 04, 05 e 06 da 3ª. Linha, situada na Gleba Iguassú, neste município e comarca de Batayporã-MS, constante da Matricula nº 1.187, do Livro nº 02, Registro Geral, do SRI de Batayporã-MS, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/91, de 11 de dezembro de 1991.
Parágrafo Único- O imóvel constante deste artigo está em nome de Claudemir Felippi, portador do CPF nº 559.131.561-53, com cadastro no INCRA sob o nº 913.049.000973-0.
Art. 2º - A presente área territorial passará a contribuir com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de conformidade com o Código Tributário Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de dezembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e Afixado em Local de Costume em Data Acima Citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:78D22782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre integração na zona urbana do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constante da Lei Complementar nº 001/91, de 11 de dezembro de 1991; e
CONSIDERANDO o disposto no §2º e 3º do artigo 122 do Código tributário Municipal – CTM, e
CONSIDERANDO que o Município tem obrigação de determinar áreas destinadas a Habitação, Indústria e Comércio, e
CONSIDERANDO ainda que os imóveis com área de 1,2172ha (um virgula dois mil cento e setenta e dois hectares), designada por meia chácara nº 07 (oito) da 3ª. Linha, situada na Gleba Cayuás, parte integrante da Fazenda Samambaia, neste município e comarca de Batayporã-MS, constante da Matricula nº 2904, do Livro nº 02, Registro Geral, do SRI de Batayporã-MS, e área de 1,2172ha (um virgula dois mil cento e setenta e dois hectares), designada por meia

chácara nº 08 (oito) da 3ª. Linha, situada na Gleba Cayuás, parte integrante da Fazenda Samambaia, neste município e comarca de Batayporã-MS, constante da Matricula nº 2905, do Livro nº 02, Registro Geral, do SRI de Batayporã-MS;
DECRETA:
Art. 1º - Fica integrada na zona urbana do município de Batayporã-MS, os imóveis com área de 1,2172ha (um virgula dois mil cento e setenta e dois hectares), designada por meia chácara nº 07 (oito) da 3ª. Linha, situada na Gleba Cayuás, parte integrante da Fazenda Samambaia, neste município e comarca de Batayporã-MS, constante da Matricula nº 2904, do Livro nº 02, Registro Geral, do SRI de Batayporã-MS, e área de 1,2172ha (um virgula dois mil cento e setenta e dois hectares), designada por meia chácara nº 08 (oito) da 3ª. Linha, situada na Gleba Cayuás, parte integrante da Fazenda Samambaia, neste município e comarca de Batayporã-MS, constante da Matricula nº 2905, do Livro nº 02, Registro Geral, do SRI de Batayporã-MS, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/91, de 11 de dezembro de 1991.
Parágrafo Único- Os imóveis constantes no presente artigo está em nome de Carmélia Camargo de Freitas, portadora do CPF nº 572.862.641-68, Beatriz Camargo de Freitas Corrêa, portadora do CPF nº 781.091.838-91, Márcia Camargo de Freitas Rodrigues, portadora do CPF nº 639.442.861-20, e Suely Freitas Camargo, portadora do CPF nº 095.018.808-50, com cadastro no INCRA sob o nº 913049011746-0.
Art. 2º - A presente área territorial passará a contribuir com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de conformidade com o Código Tributário Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de dezembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:15B5B4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 996/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de "Professor José André dos Santos", a Biblioteca Municipal, localizada no Centro do município de Batayporã-MS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de dezembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e Afixada em Local de Costume em Data Acima Citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9AF371C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PARALISAÇÃO

Tomada de Preços nº. 003/2010.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Restauração e Conservação de Calciteria da Gruta do Lago Azul no Município de Bonito/MS.
Contratada: Project Tecnologia de Construção Ltda.
Contrato: 148/2010.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Em conformidade com os termos do Processo Licitatório acima mencionado, fica a empresa **Project Tecnologia de Construção Ltda** ciente da **paralisação da obra** de **execução de Restauração e Conservação de Calciteria da Gruta do Lago Azul no Município de Bonito/MS,** em face do Termo de Embargo nº. 18734 e 22260, anexos, subscritos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, recepcionado nesta Prefeitura em 10 de dezembro de 2012, devendo, dessa forma, a obra acima mencionada ficar paralisada até que as pendências apontadas nos respectivos termos de embargo sejam sanadas.
A comunicação de reinício será expedida pelo Município, via convocação formal.
Data: Bonito/MS, 11 de dezembro de 2012.
Assinam: PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA - *Contratada.*
JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO - *Prefeito Municipal – Contratante.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:739AEF62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 26/2012

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato celebrado entre o ***Município de Bonito-MS*** *e a empresa* ***Caiado Pneus Ltda****.*

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente **Termo de Rescisão unilateral ao Contrato** com a empresa **CAIADO PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 55.330.229/0011-58, com endereço na Avenida Weimar G. Torres, 2.875, Centro, Dourados/MS, 79800 023, neste ato, representada pelo procurador Sr. **JOSÉ PAULO BERTINI**, brasileiro, casado, portador da CI. RG nº. 549.486 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 489.982.901-97, com endereço Rua Cafelândia, 210, Jardim São Pedro, Dourados/MS, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.
2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços,

parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.40/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Data: Bonito/MS, 04 de dezembro de 2012.

Assina: JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:28F8886E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 70/2012

Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o ***Município de Bonito-MS*** *e a empresa* ***Vargas & Peres Ltda..***

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato com a empresa **VARGAS & PERES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 33.168.717/0001-04, com endereço a Rua Nova Jerusalém, 1.061, Centro, Bonito/MS, 79290 – 000, neste ato, representada pelo Sr. **GENILSON PERES SANCHES**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF/MF nº. 820.120.671-15, portador da CI RG nº. 877.977 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1536, Centro, Bonito/MS, 79290 – 000, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO

2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 46/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2012.

Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B8BA460B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 10/2012

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato celebrado entre o ***Município de Bonito-MS*** *e o* ***Grupo Informal, representado pelos Senhores Albino Aivy, Josemiro Pereira dos Santos, Milva Pelk Moraes, Noel Pinheiro de Almeida, Ramão Gomes dos Santos e Adail Orosco Guedes.***

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente **Termo de Rescisão unilateral ao Contrato** com o **Grupo Informal**, composto pelos Senhores (as) **Albino Aivy,** brasileiro, casado, produtor rural, inscrito na DAP nº. MS500220903012222000000013 e CPF/MF nº. 203.992.781-68, portador da CI RG nº. 588.695 SSP/MS, residente e domiciliado no Assentamento Santa Lúcia, Lote 12, **Josemiro Pereira dos Santos,** brasileiro, casado, produtor rural, inscrito na DAP nº. MS500220903012222000000007 e CPF/MF nº. 543.257.908-10, portador da CI RG nº. 9.935.270 SSP/MS, residente e domiciliado no Assentamento Santa Lúcia, Lote 19, **Milva Pelk Moraes,** brasileira, casada, produtora rural, inscrita na DAP nº. IN-MS0078000-00046-090210 e CPF/MF nº. 489.535.041-04, portadora da CI RG nº. 734.409 SSP/MS, residente e domiciliada no Assentamento Santa Lúcia, Lote 20, **Noel Pinheiro de Almeida,** brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito na DAP nº. MS500220903012222000000068 e CPF/MF nº. 775.044.451-34, portador da CI RG nº. 889.803 SSP/MS, residente e domiciliado no Assentamento Santa Lúcia, Lote 04, **Ramão Gomes dos Santos,** brasileiro, casado, produtor rural, inscrito na DAP nº. MS500220903012222000000096 e no CPF/MF nº. 203.992.191-53, portador da CI RG nº. 332.847 SSP/MT, residente e domiciliado no Assentamento Santa Lúcia, Lote 08 e o Sr. **Adail Orosco Guedes**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito na DAP nº. SDW0200846761910512110306 e no CPF/MF nº. 200.846.761-91, portador da CI RG nº. 288.123 SSP/MS, residente e domiciliado no Assentamento Santa Lúcia, Lote 32, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO

2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar**, de acordo com a **Chamada Pública Nº. 01/2011**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2012.

Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BA1133BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 65/2012

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato celebrado entre o ***Município de Bonito-MS*** *e a empresa* ***Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME.***

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente **Termo de Rescisão unilateral ao Contrato** com a empresa **FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.079/0001-62, com sede na Rua Pontalina, 388, Bairro Universitário, Campo Grande/MS, 79060-540, neste ato, representada pelo Sr. **MARCELO FORTES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº. 024.679 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 201.650.051-49, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, 677, apartamento 116, Centro, Campo Grande/MS, 79002-430, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO

2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 46/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2012.

Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A495CDBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 67/2012

Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o ***Município de Bonito-MS*** *e a empresa* ***Rosmari Orsatto ME.***

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente **Termo de Rescisão unilateral ao Contrato** com a empresa **ROSMARI ORSATTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.220.161/0001-07, com sede a Rua Leonel Monteiro, 635, Vila Donária, Bonito/MS, neste ato, representada pelo Sr. **ANTONIO ANGELO GUIZZO**, brasileiro, casado, portador da C. I. RG nº. 102.877.509-4 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº. 198.286.400-15, residente e domiciliado na Rua Leonel Monteiro, 635 (fundos), Vila Donária, Bonito/MS, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO

2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 46/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2012.

Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4072D8C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 68/2012

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato celebrado entre o ***Município de Bonito-MS*** *e a empresa* ***Sergio Tadashi Suguimoto ME.***

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente **Termo de Rescisão unilateral ao Contrato** com a empresa **SERGIO TADASHI SUGUIMOTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.855.103/0001-97, com sede na Rua Antonio Rahe, 680, Bloco 01, Box 25, Mata do Jacinto 3, Campo

Grande/MS, 79033-580, neste ato, representada pelo Sr. **SÉRGIO TADASHI SUGUIMOTO,** brasileiro, casado, empresário, portador da C. I. RG nº. 3983060-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 504.758.199-34, residente e domiciliado na Rua Elias Nachif, 400, Mata do Jacinto 3, Campo Grande/MS, 79033-580, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO

2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 46/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.

3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.

Data: Bonito/MS, 10 de dezembro de 2012.

Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:36551316

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
PROCESSO DISCIPLINAR 03/2012

DECISÃO

PROCESSO DISCIPLINAR: 03/2012
SERVIDOR: PAULO CÉSAR DA SILVA

Fiel às considerações explanadas no parecer final, acolho a recomendação da comissão, aplicando ao servidor Paulo César da Silva a penalidade de repreensão nos termos do artigo 231 e 233 da Lei Municipal 813/1993.

Brasilândia/MS, 11 de dezembro de 2012.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:C78B0EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2.012

Processo Administrativo n°. 1479/2.012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa MARK CONSTRUÇÕES LTDA**.**
Objeto: Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de execução de que trata a Cláusula Sexta do Contrato, passando para 02 de janeiro de 2013 o prazo máximo de execução das obras e serviços contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II e 65, Inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 03 de Dezembro de 2.012.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
SELMA LUCIA BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA
Mark Construções Ltda

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:97177876

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2.012

Processo Administrativo n°. 1479/2.012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP**.**
Objeto: Acrescenta se ao Contrato nº. 168/2012, a importância de R$: 46.264,59 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor inicial do contrato de R$: 367.766,00 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais) para R$ 414.030,59 (quatrocentos e quatorze mil trinta reais e cinquenta e nove centavos).
Fundamento Legal: art. 57, inciso II e 65, Inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 07 de dezembro de 2.012.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
SELMA LUCIA BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA
Mark Construções Ltda

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:41D961B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DELIBERAÇÃO/CME Nº. 28/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO/CME Nº. 28/2012 Camapuã/MS, 06 de dezembrode 2012.

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Cláudio José de Lima, de Camapuã-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer nº 001/2012 CME/CAMAPUÃ/MS, aprovado em Sessão Plenária em 06/12/2012 e o disposto no Processo nº. 4500/2012;
DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil pelo prazo de 05 anos a partir de 2012 e o Ensino Fundamental pelo prazo de 04 anos a partir de 2013 na Escola Municipal Claúdio José de Lima.

Art. 2º Esta Deliberação após ser homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 06 de dezembro de 2012.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES
Conselheira-Presidente/CME

HOMOLOGO
EM: / /

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:36E9F685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DELIBERAÇÃO/CME Nº. 29/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO/CME Nº. 29/2012 Camapuã/MS, 06 de dezembro de 2012.

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Carmen Sanchez Melhado - Pólo, de Camapuã-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer nº 002/2012 CME/CAMAPUÃ/MS, aprovado em Sessão Plenária em 06/12/2012 e o disposto no Processo nº. 4501/2012;
DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Carmen Sanchez Melhado - Pólo, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2013.
Art. 2º Esta Deliberação após ser homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 06 de dezembro de 2012.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES
Conselheira-Presidente/CME

HOMOLOGO
EM: / /

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:28645E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 067/2012.

Processo Administrativo nº 159/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para realizar serviços de segurança privada durante o evento Cultural "Show da Virada do Ano".
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Apolo Segurança Privada Ltda, para realizar serviços de segurança privada durante o evento Cultural "Show da Virada do Ano", cujo valor será de R$ 3.900.00 (três mil e novecentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 14 de Dezembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:913106C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 096/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a Servidora Izaura Joaquina da Silva Malaquias.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora Izaura Joaquina da Silva Malaquias, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/12/2012.

Camapuã-MS, 17 de dezembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5C6FFB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.840 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção, atendimento ambulatorial, plantão médico, clínica médica, encargos sociais, medicamentos, material de consumo, salário de funcionários e energia elétrica e demais encargos vencidos e vincendos.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais) divido em 02(duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º A Aplicação dos recursos financeiros e a prestação dos serviços médico-hospitalares serão objeto de regulamentação através do termo de convênio, cujo termo terá aquiescência do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá a Lei Orgânica do Município, as

Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuã - MS, 17 de dezembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6F8C3FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.842 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo-ALAC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo-ALAC, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a manutenção das atividades inerentes a Casa do Imigrante.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 9.000,00 (nove mil reais) e o repasse dar-se-á em 02(duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) para os meses de janeiro e fevereiro de 2013.

Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 17 de dezembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A99DA210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 097/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a Servidora Geovana Daniele Dillmann.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora GEOVANA DANIELE DILLMANN, do cargo em Comissão de PM-DAS-5-Assessoria Intermediária I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/12/2012.

Camapuã-MS, 17 de dezembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BCED66A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº413/2012
Partes: prefeitura Municipal de Camapuã/Apolo Segurança privada Ltda
Objeto: a contratação de empresa de segurança para prestação de serviços de segurança, para show em comemoração a virada do ano no dia 31 de dezembro 2012, conforme especificações constantes no requerimento
Fundamento Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2012, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
Do valor: O valor do presente contrato é de 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Do Prazo: será realizado no dia 31 de dezembro de 2012
Dotação: 020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
13.392.0015.2027.0000 – Incentivo as Atividades Culturais;
3.3.90.39.0 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Meiri Eloísa Pancini Cacho
Data: 14/12/12

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:813EAB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por incorreção
Extrato do Contrato nº406/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa campos e Gonçalves Ltda
Objeto: a contratação da Empresa Campos e Gonçalves para fornecimento de 3.000 (três mil) litros de combustíveis do tipo óleo diesel S-50 e 08 baldes de Flua Arla (20) litros, para ser utilizado no veículo que realiza transportes de pacientes para hemodiálise na cidade de Campo Grande
Fundamento Legal: tem fundamento legal no inciso V do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2012
Do Valor: O valor do presente contrato é de R$ 8.370,00 (oito mil e trezentos e setenta reais)
Do Prazo: O prazo contratual terá vigência de 07/12/12 a 07/02/2013, ou até a entrega das mercadorias objeto da presente licitação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações
Dotação: 021001- Secretaria Municipal da Saúde;
10.301.0057.2032.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria José Gonçalves de Campos
Data: 07/12/12

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:41DD9192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

Resolução No 26/2012/CMSC/MS
Camapuã, 13 dedezembro de 2012.
Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 11 de

dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Ofício no 026/2012/CMS/SESAU/FMS, datado de 11 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1o Homologar a Deliberação CMS/No 026/2012, de 11 de dezembro de 2012, que aprova o balancete do Fundo Municipal de Saúde – FMS, referente aos mês de outubro de 2012.
Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3o Ficam revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:F63309B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/No 026/2012
Em, 11 de dezembro de 2012.
O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 11 de dezembro de 2012,
DELIBERA
Art. 1o Fica aprovado o balancete do Fundo Municipal de Saúde – FMS, referente ao mês de outubro de 2012.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 13/12/2012

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:7A0C58DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2012

"ALTERA AS DISPOSIÇOES QUE ESPECIFICA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 015/2002 QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - A Planta Genérica de Valores Unitários e as tabelas referidas nos incisos do Art. 38, da Lei complementar Municipal nº 015/2002, que instituiu o Código Tributário do Município de Eldorado, passam a vigorar com a redação do anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º - A tabela constante do anexo VI, da Lei complementar Municipal nº 015/2002, que instituiu o Código Tributário do Município de Eldorado, conforme prevista no § 3º, do Art. 60, daquela Lei, passa a vigorar com a redação do Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES UNITÁRIOS DE IMÓVEIS URBANOS PARA CÁLCULO DE IPTU E ITBI

TABELA 1 – VALORES UNITÁRIOS DE TERRENOS URBANOS POR METRO QUADRADO – VALORES EM REAIS

SETOR/LOCALIZAÇÃO	VALOR POR M2
1 _____	54,00
2 _____	25,90
3 _____	12,90
4 _____	5,40
5 _____	1,50

_____

TABELA 2 – VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO PARA CÁLCULO DE IPTU E ITBI

CONSTRUÇÃO	ESTADO	VALOR POR M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA	
		CATEGORIA	R$
ALVENARIA	ÓTIMO	1ª	443,50
	BOM	2ª	296,40
	REGULAR	3ª	192,00
MADEIRA	ÓTIMO	1ª	245,00
	BOM	2ª	170,50
	REGULAR	3ª	97,00
COBERTURAS DE POSTOS DE SERVIÇOS			33,00

ANEXO II

PLANTA GENÉRICA DE VALORES UNITÁRIOS DE IMÓVEIS RURAIS URBANOS PARA FINS DE ITR E CÁLCULO DE ITBI

_____

TABELA 6 – ARTIGO 60 DA LEI COMPLEMNTAR MUNICIPAL Nº 015/2002 – VALORES DE IMÓVEIS RURAIS POR HECTARE – VALORES EM REAIS

MICRO REGIÕES	VALOR POR HA.	% RELATIVO A BENFEITORIAS
ÁREAS LOCALIZADAS ATÉ 10 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO	6.198,00	30%
ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS A MAIS DE 10 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO	4.957,50	
ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS NA GLEBA SERRIDO E ÁREAS DE CAMPO	3.718,50	
ÁREAS DE VARJÃO	928,50	

Eldorado-MS., 17 de dezembro de 2012.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:585944EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS,Sr. JESUS MILANE DE SANTANA, **CONVOCA** a população

em geral para participar da Audiência Pública - 2012, para prestação de contas referente ao Biênio 2011/2012.

Data de realização: **20 de dezembro de 2012 (quinta-feira)**
Horário de abertura: **19:30 horas**
Local: **Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1204 - Centro**

IGUATEMI-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2012

JESUS MILANE DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:CCF68EFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2012

PORTARIA N° 125, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIAM SOUZA VILELA, NO EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO E RESPECTIVA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1°. Exonerar, a pedido, o servidor público municipal, William Souza Vilela, engenheiro civil, Matricula nº 245/2,inscrito no CREA/MS, sob o nº 13.528/D, no efetivo exercício do cargo público e respectiva função de engenheiro civil, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Executivo Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 14 de dezembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:488FD749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 137/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 115/2012. Pregão Presencial: 052/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: **NELSON PEREIRA DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.972.297/0001-82, vencedora no valor global de **R$ 22.825,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)**. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecer cestas básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento as famílias carentes do Município de Jaraguari - MS, em conformidade com o Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93 Lei de n°. 10.520/2002 Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 17/12/2012 á 31/12/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5C332EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 041/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 116/2012

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como Vencedora: **CAÇÃO & STIIRMER – LTDA.**, com o CNPJ sob o nº. **04.955.783/0001-18**, com o valor total de **R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:41B4E98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 042/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 117/2012

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como Vencedora: **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA - EPP**, com o CNPJ sob o nº. **05.776.532/0001-39**, oferece o menor preço no item, perfazendo o total de **R$ 7.840,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A9B18F8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO T/P 007/2012

REPUBLICA-SE POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 066/2012
Processo nº 066/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa OBRA PRIMA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal
Dotação Orçamentária: 04.122.0005.1012/4.4.90.51.00
Valor: R$ 198.631,83 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 28/06/2012 à 28/09/2012
Data da Assinatura: 28/06/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Osmar Rodrigues Caíres, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:7C1A2DA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera para 15 (quinze) dias, o prazo constante do art. 9º, do Decreto nº 120/94, que "Regulamenta a Lei Municipal nº 652/93, de 16.06.93, que em súmula "Institui o Regime de Suprimento de Fundos na Prefeitura Municipal de Naviraí-MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o conflito de prazos para a apresentação da prestação de contas constantes da Lei nº 652/93, que "Institui o Regime de Suprimento de Fundos" e no Decreto nº 120/94, que regulamenta a aplicação da referida Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Será de 15 (quinze) dias, o prazo constante do art. 9º, do Decreto nº 120, de 14 de dezembro de 1994, que "Regulamenta a Lei nº 652, de 16 de junho de 1993, que "Institui o Regime de Suprimento de Fundos na Prefeitura Municipal de Naviraí-MS".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Naviraí, 14 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal -

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6846DE28

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a substituição da servidora Sirley Aparecida Bressa, nas Comissões de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Substituir a servidora **Sirley Aparecida Bressa,** pela servidora **Sueli Barbosa Santos,** matrícula nº 3373-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo AAD, nas Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares em tramitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:CBBC54D3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 175 de 09 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 14 de dezembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 175 de 09 de março de 2009, em face do servidor **José Luiz Rodrigues Filho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Funileiro, com a finalidade de analisar a conduta do servidor durante horário de expediente, com infração ao disposto nos incisos II, VI, XI e XII, do art. 112 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:13B4EB5F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a pedido a servidora Magna Dias do Carmo Cardoso, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Magna Dias do Carmo Cardoso,** matrícula nº 2363-9, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotada na Gerência de Receita, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:146FA4A2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a pedido, a servidora Magna Dias do Carmo Cardoso, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 76, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Magna Dias do Carmo Cardoso,** matrícula nº 2363-9, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência de Receita, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:114010DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a pedido a servidora Dayane Lopes dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Coordenação de Projetos e Eventos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Dayane Lopes dos Santos,** matrícula nº 6075-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Coordenação de Projetos e Eventos, Símbolo GER-4, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:DBC583FE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 101/11

Processo nº 041/11 – Tomada de Preços nº 003/11.
Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração das Cláusulas: Oitava – dos prazos, prorrogando a execução e a vigência do contrato pelo período de 08 meses, sendo o prazo de execução a contar de 13/12/2012 até o dia 12/08/2013 e o prazo de vigência a contar de 30/12/2012 até o dia 29/08/2013 e Clausula Décima Terceira – Da vigência que passa a compreender o período entre 30/03/2012 até 29/08/2013. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. Gesse da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 037/2012, - pela Contratante, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, de 06 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E2C18336

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 038/2011

Processo nº 061/2011 – Inexigibilidade nº 005/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: Antonio Hernandes.
Objeto: Contratação do musico Antonio Hernandes para apresentação no Centro de Convivência e Múltiplo Uso – Conviver durante o ano de 2011 – R$ 30.800,00 - Assina: Cleci Fortunati de Souza – Gerência de Assistência Social e Ordenadora de Despesa - Naviraí-MS, 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:623B22BB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2011

Processo nº 741/2011 – Pregão Presencial nº 237/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Natureza – Comércio de Flores, Jardins e Gramados Ltda – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando aquisição futura de grama mato grosso para ser utilizada em plantio a ser realizado no Balneário Municipal de Naviraí-MS - Vigência: 15/12/11 à 15/12/12 - Assina: Gesse da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 17 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:607F51FA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2011

Processo nº 745/2011 – Pregão Presencial nº 239/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: São Jose Comercio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda – EPP.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais e equipamentos (permanentes) para serem utilizados na ampliação do Hospital Municipal de Naviraí-MS – Vigência: 16/12/11 a 16/12/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 17 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2BDDD43F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2011

Processo nº 757/2011 – Pregão Presencial nº 244/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Fonseca, Kuhnen & Warmling Ltda – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de quadros versáteis para serem utilizados em salas de aulas em atendimento a REME - Vigência: 16/12/11 a 16/12/12 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 17 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:955EBE84

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 140/2012

Processo nº 269/2012 – Pregão Presencial nº 116/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Contratado: Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados em reperfilamento asfáltico em pistas de rolamento de ruas localizadas no Bairro Harry Amorim Costa município de Naviraí – MS - Valor: R$ 17.700,00 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 17 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:09C9FABF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 295/2011

Processo nº 689/11 – Pregão Presencial nº 226/11.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Centerfort Segurança e Proteção Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento, acrescendo ao contrato o valor de R$ 8.300,00 e Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogando o prazo de execução e vigência do contrato por mais 01 mês, sendo que o prazo de execução será até o dia 07/01/2013 e o prazo de vigência será até o dia 07/02/2013. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sr. Felisberto Barbosa, pela Contratada. Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:451D4E53

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 192/12.

Processo nº. 325/12 – Concorrência nº. 004/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa Gongo Construtora Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo de execução e de vigência por 60 dias, a execução a contar de 20/12/2012 a 17/02/2013 e a vigência a contar de 11/01/2013 a 11/03/2013. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante, e Sra Luiza Maura Pereira da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:144C2739

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6103/12

PROCESSO Nº. 570/12 - PREGÃO Nº. 246/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/12. FAVORECIDO: UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS - VALOR: R$ 3.150,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.30 - DATA: 17/10/12
GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:304E338A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6104/12

PROCESSO Nº. 570/12 - PREGÃO Nº. 246/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/12. FAVORECIDO: S. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS - VALOR: R$ 10.122,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.30 - DATA: 17/10/12
GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:D1A618FB

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO Nº 42/2012/GAB/GEMED

Dispõe sobre critérios de seleção para atribuição de aulas em caráter temporário a docente, em regime de suplência, em escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos no Inciso III da Lei nº 934/99, de l5 de setembro de 1999, nos art. 20 a 27 da Lei Complementar nº110, de 15 de dezembro de 2011 e Decreto Nº005/2008, de 18 de janeiro de 2008

R E S O L V E:

Art. 1º. O processo seletivo para atribuição da função de docentes temporários, em escolas da Rede Municipal de Ensino, observar-se-á os seguintes critérios:
I. O tempo de experiência na função docência, na área de atuação;
II. Prova de título:
a) formação profissional, quando não for pré-requisito para o cargo;
b) cursos de capacitação na área de atuação;
c) cursos de capacitação e oficinas na área da educação.
III. Apresentação de currículo Vitae.

Art. 2º. Os critérios estabelecidos nos incisos I e II do art. 1º desta resolução para o processo seletivo serão de caráter classificatório, e realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

§ 1º. Os candidatos interessados em se inscrever no processo seletivo deverão entregar os documentos comprobatórios de experiências na função e titulação, através de fotocópias e o original para ser conferido, em data e local a serem definidos através de edital específico, que será publicado no Diário Oficial do Município e imprensa local, em extrato e afixado nos murais de avisos da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na íntegra.

§ 2º. O tempo de experiência profissional e a titulação serão pontuados conforme valores do anexo único, desta Resolução.

§ 3º. A comprovação da experiência profissional far-se-á da seguinte forma:
a) Para tempo de serviço docente publico prestado na Rede Municipal de Ensino, por meio de declaração original expedida pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
b) Para o tempo de serviço docente público prestado na Rede estadual de Ensino, por meio de declaração original expedida da Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação;
c) Para o tempo de serviço docente na Rede Particular de Ensino, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, com comprovação do nível de ensino que atuou como docente.

§ 4º. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

§ 5º. O tempo de experiência profissional e titulação serão aferidos, observando os critérios e valor correspondente em pontos explicitados no anexo único, desta Resolução.

Art. 3º. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
I – carga horária;
II – período do curso;
III– habilitação;

IV – nome da instituição;
V – assinatura do responsável.
Parágrafo único: a verificação, em qualquer época, da existência de declaração ou documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato implicará anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
Art. 5°. É vedada a concessão de pontos em mais de um item, ou seja, cada título será computado uma única vez.
Art. 6º. Os documentos apresentados em cópias originais (certidão de tempo de serviço, carteira de trabalho e previdência social), cópias de títulos devidamente autenticadas, ou conferidas com os originais, após sua entrega no ato de inscrição, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
Art. 7º. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do anexo único, bem como os títulos que não corresponderem às características estabelecidas em cada item, serão desconsiderados.
Art. 8º. No ato da inscrição, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com assinatura do candidato e do servidor designado pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 9º. Em caso de empate no processo seletivo, serão critérios para desempate:
I – maior tempo de trabalho na área de atuação, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí – MS;
II – maior tempo de serviço no magistério;
III – maior grau de escolaridade;
IV– maior soma de pontos na apresentação de títulos;
V – maior idade;
Art.10. A contratação no presente processo seletiva para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegura ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse e conveniência da Administração e gera para o candidato apenas a expectativa de Direito para a convocação de aulas em caráter temporário por tempo determinado.
Art.11 O candidato, no ato da convocação, para o exercício de docência em caráter temporário deverá apresentar;
I - comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecida na legislação;
II - copia: RG,CPF,PIS/PASEP,comprovante de quitação eleitoral,certidão de nascimento ou casamento;
III.- comprovante de residência;
IV - atestado médico de que possui boa saúde física ou mental ou boletim de avaliação médica conforme caso;
V - declaração de acumulação ou não de cargo ou função publica;
Parágrafo único. Os candidatos selecionados para ocupar vaga por prazo superior a 90 (noventa) dias, deverão ser avaliados pela Junta Médica Municipal.
Art.12. Quando da rescisão contratual de caráter temporário, nos casos previstos em Lei, não poderá requerer aulas de outro professor que esteja atuando.
Art. 13. No caso de prorrogação de licença de tratamento de saúde, as aulas de convocação deverão ser atribuídas prioritariamente ao mesmo convocado.
Art. 14. A atribuição de aulas temporárias a candidato não cadastrado na disciplina, em caráter excepcional, que comprovadamente, não tenha profissional cadastrado, será atribuída preferencialmente a candidato inscrito com formação na área afim da disciplina, que possuir experiência profissional e maior quantidade de horas em curso de formação continuada na área afim, mediante análise de currículo, por uma comissão indicada pelo titular da Gerência de Educação, Cultura e Esportes.
Art.15. Comprovada irregularidade no processo de inscrição de convocação, para fins de cadastramento e de lotação, as convocações serão revogadas, automaticamente, pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art.16. Da revogação do ato de contratação temporária
I. Por interesse do contratado;
II. Provimento em caráter efetivo de candidato aprovado em concurso público para vaga ocupada pelo professor contratado temporário;
III. Retorno do professor detentor de cargo efetivo;
IV. Retorno do professor convocado temporário, substituído por motivo de licença para tratamento de saúde, gestante ou de adoção;
V. Desativação de sala de aula;
VI. Remoção de professor efetivo para unidade escolar em que existir vaga ocupada por professor contratado temporariamente;
VII. Abandono do cargo;
VIII. Apresentação de ineficiência e desempenho na regência de classe, conforme relatório emitido pela Direção e Coordenação Pedagógica, depois de apreciado pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
IX. Quando a aulas temporárias tiverem sido atribuídas sem observância da legislação, sem prejuízos da apuração disciplinar dessa ocorrência.
Parágrafo Único. O professor que tiver suas aulas canceladas na hipótese deste artigo poderá requerer o seu deslocamento para o final da lista de cadastro dos classificados, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria da GEMED e após a conclusão da chamada dos inscritos, poderá ser reiniciada, se necessária nova chamada, exceto nos casos estabelecidos nos incisos VII e VIII deste artigo.
X. Faltas injustificadas em número igual ou superior a 03 (três)
Art.17. Dos impedimentos para atribuições de aulas temporárias:
I - candidato declarado inapto pela Junta Médica Municipal;
II.- o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
III - o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas.
IV.- que não comprovem possuir habilitação para área de atuação;
V- servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;
VI -.servidor licenciado ou afastado de suas funções;
VII - servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em dois cargos, compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
VIII-servidor administrativo (Federal , Estadual ou Municipal);
IX-.militar ou estrangeiro não naturalizado.
Art. 18 Será composta Comissão que responsabilizar-se pelo processo de seleção, desde a inscrição até a conclusão, composta por:
a) 02 (dois) representantes do Núcleo de Educação GEMED;
b) 01(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante Administrativo da GEMED;
d) 01 (um) representante dos diretores das Unidades de Ensino Fundamental;
e) 01 (um) representante dos diretores das Unidades de Educação Infantil;
d) 01 (um) representante do SIMTED.
Parágrafo único. O Presidente da comissão referida no caput deste artigo será designado pelo Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 19. O processo seletivo ocorrerá anualmente, de acordo com as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em data a ser definida através de Edital pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 20 É vedado a designação de professor convocado, para o exercício de função gratificada nas Unidades Escolar e no Órgão Central da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes .
Art. 21 A convocação dos candidatos será realizada pela Gerência de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com as vagas disponíveis nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente nos prazos estabelecidos, considerando-se ausência como desistência do candidato.
Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Gerência de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí, observando a legislação vigente.
Art. 23. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga Resolução Nº**.** 022/2011/GAB/GEMED., de 07 de dezembro de 2011.
Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 42/ GAB/GEMED, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

ITENS	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Máximo
01	**1-TEMPO DE SERVIÇO**		
	1.1. Certidão, Declaração ou CTPS (original) comprobatória de tempo de serviço prestado na educação básica expedido pelo Órgão competente na área de atuação.	01 pontos (por mês trabalhado)	70
02	**2-FORMAÇÃO PROFISSIONAL**		
	2.1. Diplomas, Certificados, Histórico de Pós-Graduação, em nível de especialização no mínimo (360 horas) na área do Magistério, quando não for pré-requisito para o desempenho da função.	05 pontos	05
	2.2. Diplomas, Certificados ou Histórico de Licenciatura Plena na área do Magistério, quando não for pré-requisito para o desempenho da função.	05 pontos	05
03	**3-CURSOS DE CAPACITAÇÃO**		
	3.1. Formação continuada com carga horária mínima de 300 horas, na área de atuação, nos últimos dez anos.	10 pontos	10
	3.2. Formação continuada com carga horária de 120 a 290 horas, na área de atuação, nos últimos cinco anos.	05 pontos	05
	3.3. Certificados de participação em cursos de atualização,capacitação,congressos,seminários,simpósio e oficinas na área de educação,com carga horária mínima de 20 (vinte) horas nos últimos 03 anos.	01 ponto a cada 40horas	05
	T O T A L D E P O N T O S	.	**100**

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:EA85678D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 242/2012

PROCESSO Nº. 612/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: BELTER CONTRUCOES LTDA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, EM VIGAMENTO SIMPLES, LOCALIZADA NA RODOVIA MUNICIPAL NV-27, SOBRE O RIO LARANJAÍ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 17/12/2012 a 17/03/2013 - VALOR TOTAL: R$ 134.595,60 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-44.90.51 (R 108). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade e Jailson Ramires. Naviraí – MS, 17 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8302ECC3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 613/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 255/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE E, DE INSULINA, PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA MUNICIPAL, ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E AO HOSPITAL, DE NAVIRAÍ – MS, Vencedoras: CIRÚRGICA MS LTDA - ME, com o item: 002, totalizando o valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais), HIDRAMED-COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP, com o item 001, totalizando o valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 613/2012 referente ao Pregão Presencial nº. 255/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 613/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 255/2012 – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 038/11. Naviraí, 17 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:99DF21B2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que a sessão do PROCESSO Nº. 617/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 257/2012 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, foi considerada DESERTA. Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria nº. 454/2011. Naviraí, 17 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:2203A400

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 614/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 256/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, Vencedora: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 614/2012 referente ao Pregão Presencial nº. 256/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 614/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 256/2012 – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 038/11. Naviraí, 17 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:72EA5098

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 630/2012 – Dispensa Por Limite nº. 236/2012. Favorecido: EMPRESA NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. N º. 09.547.891/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E, SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. N º. 09.547.891/0001-75, NO VEÍCULO FIAT, MODELO DOBLÔ/AMBULÂNCIA, PLACA HSH-1217, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, DA GERÊNCIA DE SAÚDE , DE NAVIRAÍ - MS.- VALOR DA DESPESA: R$ 1.371,92 (Um mil trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)- GERÊNCIA DE SAÚDE - RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 07.02.10.122.0511.2.001.33.90.39 (R 2161) e 07.02.10.301.0504.2.027.33.90.30 R(1518).Data da Ratificação: 17.12.2012.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:03D59B22

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 060/2012.

PROCESSO Nº. 630/2012 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 236/2012.
Favorecida: EMPRESA NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. N º. 09.547.891/0001-75.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E, SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. N º. 09.547.891/0001-75, NO VEÍCULO FIAT, MODELO DOBLÔ/AMBULANCIAS, PLACA HSH-1217, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, DA GERÊNCIA DE SAÚDE , DE NAVIRAÍ - MS. – GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 1518). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR: R$ 931,92 (Novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).
Naviraí – MS, 17 de Dezembro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos. -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:335D0629

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 061/2012.

PROCESSO Nº. 630/2012 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 236/2012
Favorecido: EMPRESA NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. N º. 09.547.891/0001-75 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E, SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. N º. 09.547.891/0001-75, NO VEÍCULO FIAT, MODELO DOBLÔ/AMBULÂNCIA, PLACA HSH-1217, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, DA GERÊNCIA DE SAÚDE , DE NAVIRAÍ – MS- GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO 07.02.10.122.0511.2.001.33.90.39 (R 2161). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).
Naviraí – MS, 17 de Dezembro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:41A401BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 991 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

> "Dispõe sobre a Doação de bem imóvel denominado ELUP 'A1", com área de 1.306,13m² ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, e dá outras providências".

.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Doação da área pública municipal, DENOMINADA DE ELUP "A1" do Jardim Vista Alegre, com 1.306,13m² confrontes: Frente: Júlio Viana, lado direito: Rua Rafael Anconi, Lado esquerdo: ELUP "A", Fundo: Rua Francisco Sales, nesta cidade, ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o art.1º. destina-se exclusivamente à construção de uma Agência do INSS.

Art. 3º. Fica revogada a doação de qualquer outra área pública municipal ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), realizada anteriormente a esta lei, devendo o imóvel retornar ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:6D22E667

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 135/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

> "Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais durante as comemorações de Natal e Final de Ano e determina outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, VII, no artigo 89, Inciso I, alínea "i" e no artigo 13, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as comemorações relativas ao Natal e de final e início de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento as atividades e serviços públicos de natureza essenciais, emergencial e àqueles prestados à comunidade e considerados de relevante interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Será considerado ponto facultativo o recesso de Natal e de final de ano nas repartições públicas municipais, os dias 24 e 26 a 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e àqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1º Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, pagamento de salários dos servidores, serviços de Contabilidade e Empenho, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimentos à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos, Convênios, serviços de vigia e oficina de manutenção de serviços públicos.

§ 2º Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3° As Gerências Municipais, Diretorias e Chefias de Serviços essenciais e emergenciais, obedecidas as normas hierárquicas, sendo possível e sem prejuízo na eficiência do atendimento de tais serviços, poderão organizar revezamento por grupos e/ou turmas de servidores destes serviços, a fim de possibilitar àqueles que trabalharem no período que antecede as comemorações do Natal, possam folgar no período que antecede às comemorações do Ano Novo.

Art. 4º Aplica-se aos Conselhos Municipais as disposições do artigo anterior, conforme deliberação Plenária de cada Conselho Municipal, lavrando-se Ata e dando-se ampla divulgação da Resolução a respeito.

Art. 5º Não serão considerados como extraordinário, o atendimento aos serviços essenciais, emergenciais e de relevante interesse público, executados no período compreendido neste Decreto como ponto facultativo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, 17 de dezembro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BC3E72DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 687/2012

LEI N° 687/2012.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

I – ORÇAMENTO ANUAL

Artigo 1º . Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2013, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

II – DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Artigo 2º . O conjunto dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, estima à receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 13.337.650,34 (Treze milhões trezentos e trinta e sete mil e trinta e quatro centavos).

Artigo 3º . A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**12.770.650,34**	**2.113.000,00**	**14.880.650,34**
.Receita Tributaria	470.500,00	0,00	470.500,00
.Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
.Receita Patrimonial	33.500,00	13.000,00	46.500,00
.Receita de Serviço	0,00	20.000,00	20.000,00
.Transferências Correntes	12.178.000,00	2.077.000,00	14.255.000,00
.Outras Receitas Correntes	88.650,34	3.000,00	91.650,34
RECEITAS DE CAPITAL	**280.000,00**	**50.000,00**	**330.000.00**
.Operações de Crédito	10.000,00	0,00	10.000,00
.Alienações de Bens	10.000,00	0,00	10.000,00
.Transferências de Capital	250.000.00	50.000,00	300.000,00
.Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**1.876.000,00**	**0,00**	**1.876.000,00**
RECEITA TOTAL	**11.174.650,34**	**2.163.000,00**	**13.337.650,34**

Art. 4° - A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixando o orçamento fiscal em R$ **9.602.150,34** (Nove milhões seiscentos e dois mil e cento e cinqüenta reais e trinta e quatro centavos) e o orçamento da seguridade social em R$ **3.735.500,00** (Três milhões, setecentos e trinta e cinto mil e quinhentos reais).

Art. 5° - A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	8.889.873,84	3.617.000,00	12.506.873,84
Despesas de Capital	578.900,00	118.500,00	697.400,00
Reserva de Contingência	133.376,50	0,00	133.376,50
TOTAL	**9.602.150,34**	**3.735.500,00**	**13.337.650,34**

DESPESA POR ÓRGÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL			
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	670.000,00	0,00	670.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	552.600,00	0,00	552.600,00
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	1.448.600,00	0,00	1.448.600,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	4.229.100,00	0,00	4.229.100,00
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho	820.000,00	546.000,00	1.366.000,00
Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene	43.000,00	3.189.500,00	3.232.500,00
Secretaria de Produção, Meio Ambiente e Turismo.	367.400,00	0,00	367.400,00
Secretaria de Infra-estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos	1.338.847,71	0,00	1.338.847,71
SUB-TOTAL	**9.468.773,84**	**3.735.500,00**	**13.204.273,84**
Reserva de Contingência	133.376,50	0,00	133.376,50
TOTAL	**9.602.150,34**	**3.735.500,00**	**13.337.650,34**

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2013, a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único: Vetado.

Art. 8º - Vetado.

Art. 9° - Vetado.

Art. 10 – Em atendimento as normas constantes da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 5°, da citada Portaria.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzido seus efeitos a contar de 1° de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:63A32A50

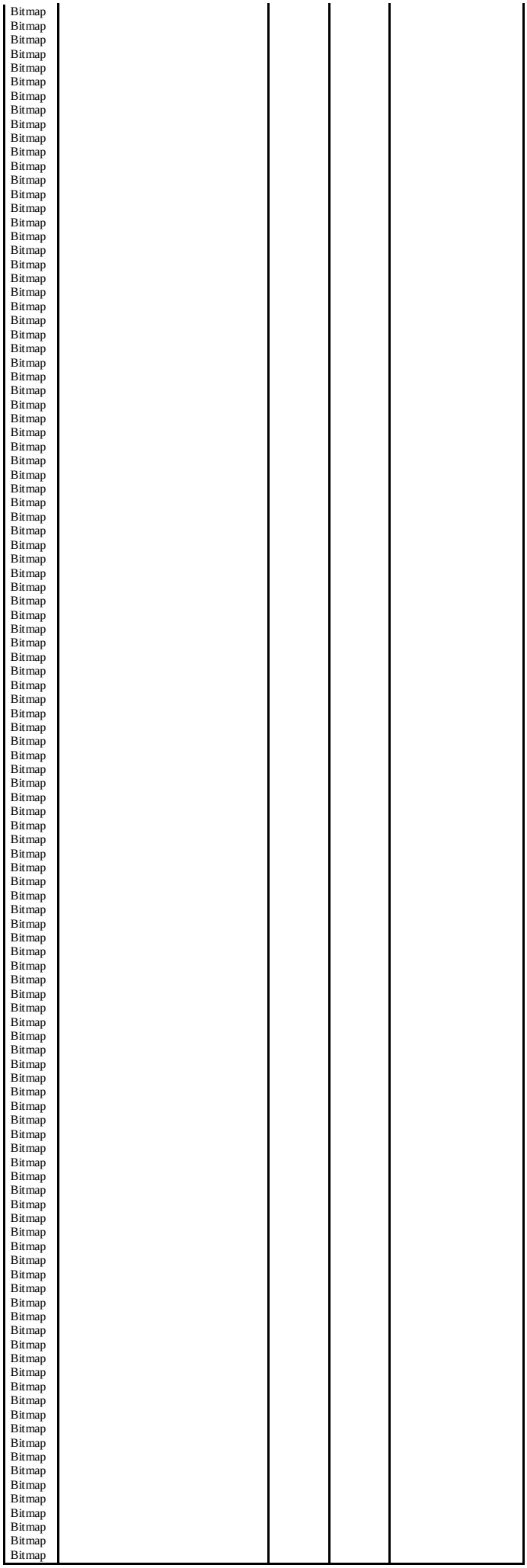
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

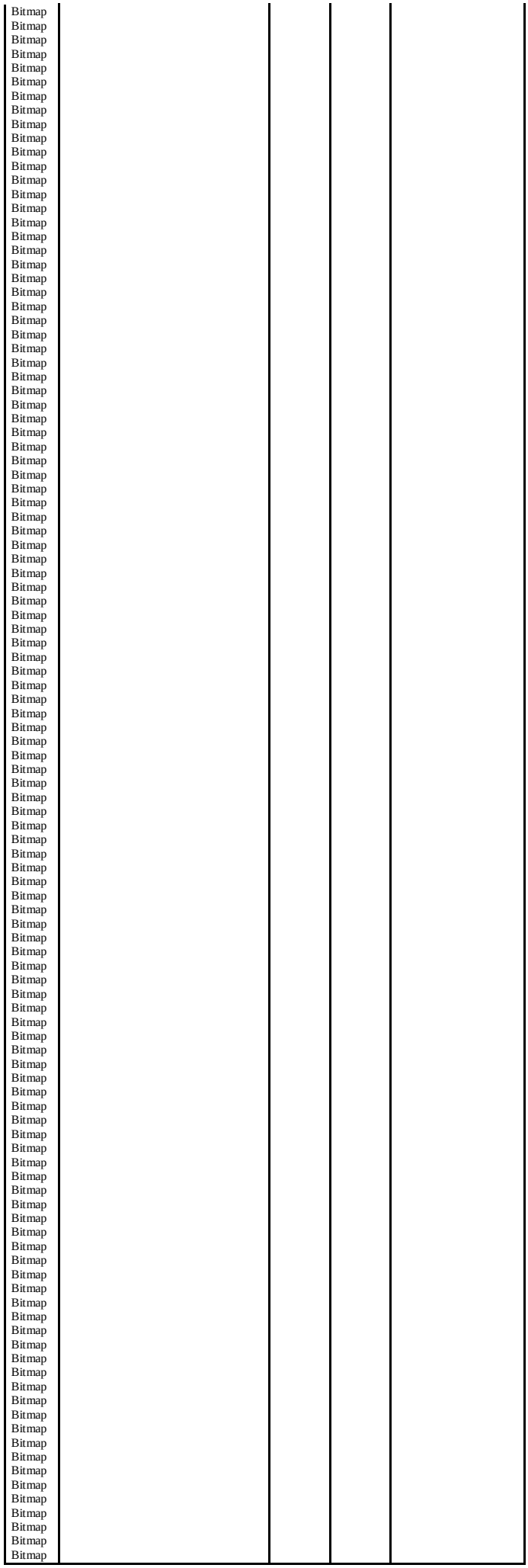
GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2012
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2012

1	Especificações	Unid.	Preço Unit.	Empresa Vencedora
1.1	Ácido gel condicionador dental 37% com 3 unidades / seringas	Kit	3,200	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.2	Acrílico autopolimerizável para coroas e facetas (cor 60) com 80gr.	Frasco	13,500	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.3	Acrílico autopolimerizável para coroas e facetas (cor 62) com 80gr.	Frasco	13,500	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.4	Acrílico autopolimerizável para coroas e facetas (cor 66) com 80gr.	Frasco	13,500	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.5	Acrílico autopolimerizável para coroas e facetas (cor 67) com 80gr.	Frasco	13,500	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.6	Acrílico autopolimerizável para coroas e facetas (cor 69) com 80gr.	Frasco	13,500	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.7	Agente de uniao foto prime bond	Frasco	14,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.8	agua oxigenada 10 volumes	Frasco	1,728	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.9	Agulha gengival descartável curta 30G cx com 100 unidades	caixa	10,400	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.10	Agulha gengival descartável longa 27 G cx com 100 unidades	Caixa	10,400	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.11	Alginato tipo1, prese rápida, isento de poeira. Pacote c/ 454 gr.	Pacote	16,500	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.12	Alveolex/ Alveoliten (terapêutica alveolar). Frasco c/ 20 gr	Frasco	11,200	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.13	Amálgama. Caixa c/ 50 cápsulas de 02 porções regular	Caixa	81,900	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.14	Anestésico a base de cloridrato de lidocaína a 2%, com vasoconstrutor, solução estéril para injeção, tubetes com 1,8ml. Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml. Lidostesim	Caixa	19,900	Star Odontomédica Ltda
1.15	Anestésico a base de cloridrato de lidocaína a 3%, com vasoconstrutor, solução estéril para injeção, tubetes com 1,8ml. Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml cada. Lidostesim	Caixa	18,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.16	Anestésico a base de mepivacaína de 1,8ml.Caixa c/ 50 unidades	Caixa	28,450	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.17	Anestésico tópico. Frasco c/ 12 gr	Frasco	4,400	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
Bitmap 1.18	Babador descartável. Pacote c/ 100 unidades	Pacote	7,900	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.19	Branco de Espanha. Pacote c/ 1000gr	Pacote	10,600	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.20	Broca 4083	UN	1,400	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
Bitmap 1.21	Broca 4084	UN	1,400	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.22	Broca 4084 G	UN	1,420	Star Odontomédica Ltda
1.23	Broca carbide FG n° 01 (090)	UN	4,700	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.24	Broca carbide FG n° 02	UN	5,500	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.25	Broca carbide FG n° 03	UN	5,500	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.26	Broca carbide FG n° 04	UN	5,600	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.27	Broca carbide FG n° 06	UN	5,600	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.28	Broca carbide FG n° 5	UN	5,500	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.29	Broca carbide FG n° 701	UN	4,157	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.30	Broca cirurgia oral menor, Kit com 4FGC- 6FGC- 702FGC-703FGC	Kit	21,000	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.31	Broca cirúrgica 701c	UN	5,500	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.32	Broca cirúrgica 701HL cirurgica	UN	6,200	Star Odontomédica Ltda
1.33	Broca cirúrgica 702 HL cirurgica	UN	6,200	Star Odontomédica Ltda
1.34	Broca cirúrgica 702c	UN	5,500	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.35	Broca cirúrgica 703 HL cirurgica	UN	6,200	Star Odontomédica Ltda
1.36	Broca cirúrgica 703L	UN	6,200	Star Odontomédica Ltda
1.37	Broca cirúrgica 8c	UN	5,500	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.38	Broca cirúrgica CA 4cac	UN	5,500	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.39	Broca cirúrgica FG 6c	UN	5,700	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.40	Broca cirúrgica FG 701C	UN	5,500	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.41	Broca cirúrgica PM 702	UN	5,900	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.42	Broca cirúrgica PM 703	UN	5,900	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.43	Broca de alta rotação 4238	UN	1,550	Star Odontomédica Ltda
Bitmap 1.44	Broca de Gattes nº 01	UN	4,800	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.45	Broca de Gattes nº 02	UN	4,800	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.46	Broca de Gattes nº 03	UN	4,800	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.47	Broca diamantada alta rotação nº 3	UN	2,200	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
1.48	Broca diamantada alta rotação nº 4	UN	2,200	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Bitmap	Broca diamantada alta rotação nº 4702	UN	2,200	Moca Comércio de Medicamentos Ltda

Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap 1.49				
1.50	Broca diamantada alta rotação nº 6	UN	2,200	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
1.51	Broca diamantada alta rotação nº FG nº 1011	UN	1,100	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.52	Broca diamantada alta rotação nº FG nº 1012	UN	0,990	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.53	Broca diamantada alta rotação nº FG nº 1013	UN	1,100	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.54	Broca diamantada alta rotação nº FG nº 1014	UN	1,050	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.55	Broca diamantada alta rotação nº FG nº 1015	UN	1,100	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.56	Broca diamantada alta rotação nº FG nº 1016	UN	1,100	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.57	Broca diamantada alta rotação nº FG nº 1043	UN	1,130	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.58	Broca diamantada alta rotação nº FG nº 1045	UN	1,150	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.59	Broca diamantada alta rotação nº FG nº 1047	UN	1,100	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.60	Broca diamantada alta rotação nº FG nº 3168	UN	1,100	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.61	Broca dourada fina 3197F	UN	1,390	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
1.62	Broca lentullo 25 mm, Caixa c/ 04 unidades	Caixa	21,700	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.63	Broca lentullo 30 mm, Caixa c/ 04 unidades	Caixa	21,300	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.64	Broca para acabamento 3195F	UN	1,100	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.65	Broca para acabamento em resina 2135 F	UN	1,100	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.66	Broca para acabamento em resina 3195FF	UN	1,100	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.67	broca para desgaste de prótese	UN	39,200	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.68	broca para limpeza de prótese	UN	99,900	Star Odontomédica Ltda
1.69	broca para polimento de prótese 30 lâminas	UN	30,000	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.70	Broca Zecria alta rotação FG	UN	20,600	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.71	brocas de tungstenio 1512	UN	70,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.72	brocas de tungstenio 1514	UN	71,000	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.73	brocas de tungstenio 1516	UN	70,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.74	brocas de tungstenio 213FO	UN	70,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.75	brocas de tungstesnio 22	UN	70,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.76	brocas de tungstesnio 23	UN	70,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.77	cabo para espelho	UN	1,540	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.78	calcador para amalgama	UN	3,100	Star Odontomédica Ltda
1.79	calem PMCC	UN	33,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.80	Carbono accufil-eliminante oclusal, com 280 strip.	UN	105,000	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.81	catalisador universal	UN	23,800	Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda
1.82	Cera nº7 rosa. Caixa com 255 gr	Caixa	7,800	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.83	Cera Utilidade. Caixa com 225 gr	Caixa	7,990	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.84	cimento endodontico	UN	16,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.85	Clorexidine gliconato a 2%, solução tópica para limpeza de cavidades. Frasco c/ 500 ml.	Frasco	97,000	Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda
1.86	Coltosol cimento temporário, a base de óxido zinco/sulfato cálcio semi-hidr, pasta, branca, para preenchimento cavidades dentárias, pronto para uso, dispensa manipulações, misturas. Pote c/ 20 gramas.	Pote	9,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.87	conchas para cera media	UN	178,000	Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda
1.88	conchas para cera grande	UN	185,000	Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda
1.89	Cone de guta percha nº 25. Caixa c/ 120 unidades	Caixa	13,950	Star Odontomédica Ltda
1.90	Cone de guta percha nº 30. Caixa c/ 120 unidades	Caixa	13,950	Star Odontomédica Ltda
1.91	Cone de guta percha nº 35. Caixa c/ 120 unidades	Caixa	13,950	Star Odontomédica Ltda
1.92	Cone de guta percha principal de 1ª série - sortidos nº 15/40. Caixa c/ 120 unidades.	Caixa	13,950	Star Odontomédica Ltda
1.93	Cone de guta percha principal de 1ª série - sortidos nº 45/80. Caixa c/ 120 unidades.	Caixa	13,950	Star Odontomédica Ltda
1.94	Cone de guta percha principal de 2ª série - sortidos nº 15/40. Caixa c/ 120 unidades.	Caixa	13,950	Star Odontomédica Ltda
1.95	Cone de guta percha principal de 2ª série - sortidos nº 45/80. Caixa c/ 120 unidades.	Caixa	13,950	Star Odontomédica Ltda
1.96	Cone de guta percha secundário B7, enrolados manualmente, para obturação endodôntica. Caixa c/ 120 unidades.	Caixa	13,950	Star Odontomédica Ltda
1.97	Cone de guta percha secundário XF, enrolados manualmente, para obturação endodôntica. (laranja)Caixa c/ 120 unidades.	Caixa	13,300	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap





Bitmap Bitmap Bitmap

1.121	Dente inferior A25 69 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.122	Dente inferior A26 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.123	Dente superior 264 62 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.124	Dente superior 264 66 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.125	Dente superior 264 67 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.126	Dente superior 264 69 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.127	Dente superior 266 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.128	Dente superior 2D 62 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.129	Dente superior 2D 66 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.130	Dente superior 2D 67 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.131	Dente superior 2D 69 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.132	Dente superior 2n 62 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.133	Dente superior 2n 66 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.134	Dente superior 2n 67 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.135	Dente superior 2n 69 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.136	Dente superior 30M 62 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.137	Dente superior 30M 66 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.138	Dente superior 30M 67 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.139	Dente superior 30M 69 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.140	Dente superior 32M 62 (placas)	Placa	3,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
Bitmap				
Bitmap				
Bitmap			

				Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.152	Disco de lixa, Caixa c/ 50 unidades	Caixa	14,900	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.153	Disco de polimento de feltro. **Não pode ser jeans**	UN	1,850	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.154	EDTA- trissodico- agente quelante	Frasco	6,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.155	Enxaguatorio bucal sem lcool - ´Tipo listerine	frasco	11,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.156	Espaçador digital nº 20. Caixa c/ 04 unidades	Caixa	32,400	Star Odontomédica Ltda
1.157	Espaçador digital nº 25. Caixa c/ 04 unidades	Caixa	32,400	Star Odontomédica Ltda
1.158	Bitmap Bitmap Espaçador digital nº 30. Caixa c/ 04 unidades	Caixa	32,400	Star Odontomédica Ltda
1.159	Espaçador digital nº 35. Caixa c/ 04 unidades	Caixa	32,400	Star Odontomédica Ltda
1.160	Espelho bucal nº 5	UN	1,557	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.161	Esponja hemostática de colageno hidrolizado liofilizada. Hemospon. Caixa c/ 10 unidades	Caixa	13,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.162	Extirpa nervo. Envelope c/ 10 unidades sortidas	Envelope	19,184	Luis Alberto Dalla Porta Junior
Bitmap 1.163	fio de sutura 4-0 mt1/2 Circ trg 2,0 CM 2,0 CM 45 COM	caixa	18,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.164	fio de sutura 5-0 cti 3/8 trg 2,0 CM 2,0 CM 45 COM	Caixa	18,200	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.165	Fio dental (100mt)	UN	1,100	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.166	Fita para autoclave, medindo 19mm x 30m	Rolo	2,750	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
1.167	Gesso comum branco. Pacote c/ 1000 gr	Pacote	2,600	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.168	gesso especial (rosa)	kg	11,300	Star Odontomédica Ltda
1.169	Gesso pedra creme. Pacote com 1000 gr	Pacote	4,800	Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda
1.170	Godiva de bastão com 25 unidades	Caixa	19,590	Star Odontomédica Ltda
1.171	Gorro descartável (unitário)	Und.	0,059	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.172	Hidróxido de cálcio (hidro C) / cimento de hidróxido de cálcio	Kit	8,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.173	Limas tipo Kerr de 1ª série 15/40 de 25 mm. Caixa c/ 6 unidades	Caixa	21,500	Star Odontomédica Ltda
1.174	Ionômero de vidro para restauração (kit) /ionomero vidrion R Auto 10g+8 ml	Kit	16,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.175	Isolante para acrílico. Frasco 1 L.	Frasco	35,900	Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda
1.176	kit de acabamento e polimeto para alto brilho	kit	26,900	Star Odontomédica Ltda
1.177	kit de polimeto inicial, polimento final e alto brilho	Kit	25,000	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.178	kit para periodontia	Kit	123,830	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
1.179	Kit perfil contendo perfil denso 1k, fluido 120 g, cub 50 e colher dosadora	Kit	55,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.180	kit posicionador de rx adulto	kit	28,000	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.181	kit posicionador de rx infantil	Kit	28,500	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.182	lapis dermográfico azul	UN		Sem preço registrado
1.183	lapis dermográfico preto	UN		Sem preço registrado
1.184	lima tipo hedstron 15 a 40 31 mm	UN	21,400	Star Odontomédica Ltda
1.185	lima tipo hedstron 15 a40 21 mm	UN	21,400	Star Odontomédica Ltda
1.186	lima tipo hedstron 15 a40 25 mm	UN	21,900	Star Odontomédica Ltda
1.187	lima tipo hedstron 45 a 80 21 mm	UN	26,700	Star Odontomédica Ltda
1.188	lima tipo hedstron 45 a 80 25 mm	UN	26,900	Star Odontomédica Ltda
1.189	lima tipo hedstron 45 a 80 31 mm	UN	26,900	Star Odontomédica Ltda
1.190	Lima tipo Kerr de 1ª sério 15/40 25 mm	UN	21,900	Star Odontomédica Ltda
1.191	Limas tipo Hedstron 15/40 de 31 mm. Caixa c/ 6 unidades	UN	21,900	Star Odontomédica Ltda
1.192	Limas tipo Kerr de 1ª série 15/40 de 21 mm. Caixa c/ 6 unidades	Caixa	21,900	Star Odontomédica Ltda
1.193	Limas tipo Kerr de 1ª série 15/40 de 31 mm. Caixa c/ 6 unidades	Caixa	21,900	Star Odontomédica Ltda
1.194	Limas tipo Kerr de 2ª série 45/80 de 21 mm. Caixa c/ 6 unidades	Caixa	26,900	Star Odontomédica Ltda
1.195	Limas tipo Kerr de 2ª série 45/80 de 25 mm. Caixa c/ 6 unidades	Caixa	26,900	Star Odontomédica Ltda
1.196	Limas tipo Kerr de 2ª série 45/80 de 31 mm. Caixa c/ 6 unidades	Caixa	26,900	Star Odontomédica Ltda
1.197	Líquido acrílico autopolimerizável para base conserto e reembasamento de prótese. Frasco c/ 1.000 ml.	Frasco	51,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.198	Líquido acrílico termopolimerizável para base de prótese. Frasco c/ 1.000 ml.	Frasco	46,000	Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda
1.199	Líquido Dakin. Frasco c/ 1000 ml.	Frasco	4,800	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.200	Líquido dental fixador RX. Frasco com 475 ml.	Frasco	4,200	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.201	Líquido dental revelador RX. Frasco com 475 ml.	Frasco	4,200	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.202	liquido para desobturar canal	Frasco	15,700	Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda
1.203	Líquido para esterilização	Litro	8,500	Star Odontomédica Ltda
1.204	Luva de látex para procedimento ambidestra, tamanho médio. Caixa c/ 100 unidades	Caixa	13,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.205	Luva de látex para procedimento ambidestra, tamanho pequeno. Caixa c/ 100 unidades	Caixa	13,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.206	Máscara com elástico tripla descartável. Caixa c/ 50 unidades	Caixa	3,600	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.207	Micro brush (aplicador descartável de espessura fina, para aplicador de resina fluida). Tubo c/ 100 unidades.	tubo	6,420	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.208	Óleo para baixa e alta rotação. Frasco c/ 100 ml	Frasco	4,099	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.209	Papel carbono para articulação (bloco) /carbono c/12 dupla face	Bloco	2,100	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.210	Papel grau cirúrgico. Bobina medindo 15x100mt	bobina	50,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.211	Pasta base de impressão a base de óxido de zinco e eugenol.	UN	16,590	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.212	pasta LS	UN	16,590	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.213	Pedra pomes (mais grossa), contendo 01 kg.	kg	2,400	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.214	Película para RX periapical adulto. Caixa c/ 150 unidades.	UN	63,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.215	película para RX periapicaL infantil. Caixa c/ 150 unidades.	UN	94,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.216	polidor de feltro	UN	4,360	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.217	polidor de pelo nº 25	UN	5,980	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.218	regua milimetrada de metal	UN	7,493	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.219	Removedor de cera. Frasco de 500 ml.	Frasco	16,000	Star Odontomédica Ltda
1.220	Resina acrílica autopolimerizável para conserto e reembasamento de prótese incolor pó. Frasco c/ 1.000 gr	Frasco	65,500	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.221	Resina acrílica termopolimerizável para base de prótese rosa médio com veia pó. Frasco c/ 1.000 gr	Frasco	56,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.222	Resina fotopolimerizável microhíbrida A1 (4g.)	UN	7,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.223	Resina fotopolimerizável microhíbrida A2 (4g.)	UN	7,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.224	Resina fotopolimerizável microhíbrida A3 (4g.)	UN	7,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.225	Resina fotopolimerizável microhíbrida A3, 5 (4g.)	UN	7,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.226	Resina fotopolimerizável microhíbrida B1 (4g.)	UN	7,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.227	Resina fotopolimerizável microhíbrida B2 (4g.)	UN	7,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.228	Resina fotopolimerizável microhíbrida B3 (4g.)	UN	7,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.229	Rolete de algodão. Pacote c/ 100 unidades	Pacote	1,300	Star Odontomédica Ltda

1.230	Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável. Seringa c/ 2 gr.	UN	19,900	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.231	seringa plástica para elastromeros em geral	UN	17,190	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.232	Sugador cirúrgico estéril. Caixa c/ 40 unidades	Caixa	40,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.233	sugador de endodontia	kit	18,890	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
1.234	Sugador descartável atóxico. Pacote c/ 40 unidades	Pacote	2,000	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.235	tela de Nylon extra fina/b ranca	UN	3,500	Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda
1.236	Tira abrasiva de aço monoface 4 mm. Caixa c/ 12 unidades	Caixa	4,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.237	Tira abrasiva de aço monoface 6 mm. Caixa c/ 12 unidades	Caixa	4,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.238	Tira de poliéster. Envelope c/ 50 unidades	Envelope	0,810	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.239	Tira matriz de aço 0,5mmx500mm/banda matriz. Rolo medindo 0,05x7x500mm	Rolo	0,890	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.240	Tira matriz de aço 0,7mmx500mm/banda matriz. Rolo medindo 0,07x500mm	rolo	0,890	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.241	Tira para polimento e acabamento em resina. Envelope c/ 150 unidades	Envelope	5,200	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
1.242	Zetaplus	kit	30,900	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
	SUB TOTAL			
2	**Aquisição de Equipamentos odontológicos para as UBS e CEO, em atendimento a Secretaria de Saúde.**			
2.1	cureta de dentina	UN	3,300	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
2.2	caixa de placa base para prótese dentária dentária marrom inferior	UN	40,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
2.3	concha para aquecimento de cera com suporte grande	UN	77,700	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.4	cureta gracey 11/12	UN	6,200	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
2.5	cureta gracey 13/14	UN	6,200	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
2.6	cureta gracey 5/6	UN	6,200	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
2.7	cureta gracey 7/8	UN	6,200	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
2.8	cureta maccal 0-01	UN	6,200	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
2.9	descolador de molt cirurgico nº 09	UN	20,400	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
2.10	esculpidor andrews nº	UN	3,200	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
2.11	esculpidor discoide cleoid	UN	3,200	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
2.12	esculpidor evan nº 02	UN	3,200	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
2.13	esculpidor evans nº 01	UN	3,200	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
2.14	esculpidor fran nº 10	UN	3,200	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
Bitmap Bitmap Bitmap Bitmap 2.15	esculpidor fran nº 6	UN	3,200	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
2.16	esculpidor fran nº2	UN	3,200	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
2.17	esculpidor Hollenbacck nº 3ss	UN	3,200	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
2.18	esculpidor Hollenback nº 3	UN	3,200	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
2.19	esculpidor Hollenback nº 3 s	UN	3,200	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
2.20	esculpidor lecron nº 01	UN	4,000	Star Odontomédica Ltda
2.21	esculpidor lecron nº 02	UN	4,000	Star Odontomédica Ltda
2.22	esculpidor lecron nº 03	UN	4,000	Star Odontomédica Ltda
2.23	esculpidor lecron nº 04	UN	4,000	Star Odontomédica Ltda
2.24	esculpidor lecron nº 05	UN	4,000	Star Odontomédica Ltda
2.25	esculpidor lecron nº 08	UN	4,000	Star Odontomédica Ltda
2.26	esculpidor lecron nº 10	UN	4,000	Star Odontomédica Ltda
2.27	espatula nº 31	UN	4,610	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.28	espatula porcelana modelo A	UN		Sem preço registrado
2.29	espatula resina modelo A	UN		Sem preço registrado
2.30	estilete - torninho de mão	UN		Sem preço registrado
2.31	lamparina	UN	13,630	Star Odontomédica Ltda
2.32	lamparina (lampada HANNAU)	UN	13,630	Star Odontomédica Ltda
2.33	lamparina boca larga	UN	16,320	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
2.34	mandril nº 5	UN	2,500	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
2.35	martelo	UN	33,800	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.36	mufla com parafuso nº 06	UN	55,730	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
2.37	mufla com parafuso nº 05	UN	93,000	Star Odontomédica Ltda
2.38	mufla com parafuso nº 7	UN	93,000	Star Odontomédica Ltda
2.39	muflas nº 05	UN	93,000	Star Odontomédica Ltda
Bitmap 2.40	panela elétrica nº 5 para cozimento de protese com capacidade para 05 muflas	UN		Sem preço registrado
2.41	pinça clínica odontologica	UN	4,480	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
2.42	pinça clinica para laboratório de protese	UN	9,140	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.43	pinça metálica nº 65 E	UN		Sem preço registrado
2.44	pontas de ultrasson D 700 compaível com equipamentos: dabi atlante- modelo perio sub - e Profi II Ceramic	UN	160,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
2.45	porta agulha	UN	11,850	Luis Alberto Dalla Porta Junior
2.46	Porta algodão inox P	UN	27,900	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
2.47	Porta detritos inox P	UN	27,900	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
2.48	pote paladom/acrilico- com tampa	UN	9,000	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.49	prensa de mão	UN	30,000	In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda
2.50	regua milimetrada de metal	UN	7,493	Luis Alberto Dalla Porta Junior
2.51	revolver de ar	UN	990,000	Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda
2.52	seringa carpule sem refluxo	UN	23,800	Star Odontomédica Ltda
2.53	sonda exploradora nº 05	UN	3,500	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
2.54	tesoura pequena curva	UN	7,900	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
2.55	tesoura pequena reta	UN	7,900	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
2.56	seladora para papel grau cirurgico	UN	165,000	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.57	tesoura pequena reta	UN	8,000	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
2.58	tesoura pequena curva	UN	8,000	Prhodent Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda
2.59	tigela de borracha grande cor azul	UN	3,800	Emigê Materiais Odontológicos Ltda

São Gabriel do Oeste, MS, 30 de novembro de 2012.

FABIANO GOMES FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças
Em Substituição Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:04E3F5EE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2012
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2012

Fornecedor: Claudiomir Marchi – ME

Item	Especificações	Unid.	V. Unit.
1	**Pães**		
1.1	Pão de leite, médio, tipo cachorro quente, unidade pesando aproximadamente 80g	Kg	5,00
1.2	Pão francês, unidade pesando aproximadamente 50g cada.	Kg	5,00

São Gabriel do Oeste, MS, 30 de novembro de 2012.

FABIANO GOMES FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças
Em Substituição Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:88A4D5C9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2012
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2012

Item	Especificações	Unid.	V. Unit	Empresa Vencedora
1.1	**Medicamentos injetáveis**			
1.1.1	Ácido ascórbico 500mg 5ml/vitamina c	ampola	0,410	Sódrogras Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda
1.1.2	Adrenalina milesimal 1G/1000ML amp 1ml	ampola	0,445	Prósaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
1.1.3	Aminofilina 24mg/ml	ampola	0,400	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.1.4	Atropina 0,25mg/ml	ampola	0,250	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.1.5	Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml	ampola	0,534	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.1.6	Ceftriaxona 500mg IV frasco	ampola	0,910	Cirumed Comércio Ltda
1.1.7	Cetoprofeno 100mg ampola IM	ampola	0,769	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
1.1.8	Cimetidina 300mg/ml	ampola		CANCELADO
1.1.9	Cloreto de potássio 19,1% 10ml	ampola	0,120	Prósaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
1.1.10	Cloreto de sódio 20% 10ml	ampola	0,140	Prósaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
1.1.11	Dexametasona 2mg/ml amp. 1ml	ampola	0,250	Prósaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
1.1.12	Dexametasona 4mg/ml amp. 2,5ml	ampola	0,380	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
1.1.13	Diclofenaco sódico 75mg/3ml	ampola	0,180	Sódrogras Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda
1.1.14	Dipropionato de betametasona+fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml	ampola	1,300	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.1.15	Furosemida 20mg/2ml	ampola	0,230	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.1.16	Gentamicina 20mg	ampola	0,259	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.1.17	Gentamicina 40mg	ampola	0,340	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.1.18	Gentamicina 60mg	ampola	3,500	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.1.19	Gentamicina 80mg	ampola	0,340	Prósaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
1.1.20	Glicose 25% ampola 10ml	ampola	0,130	Prósaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
1.1.21	Glicose 50% ampola 10ml	ampola	0,140	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.1.22	Hidrocortisona 100mg	ampola	0,900	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.1.23	Hidrocortisona 500mg	ampola	2,000	Cirumed Comércio Ltda
1.1.24	Hioscina 20mg/ml	ampola	0,470	Prósaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
1.1.25	Hioscina 20mg+dipirona 2500mg-5ml	ampola	0,520	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.1.26	Lidocaína 2% sem vaso	ampola	1,600	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.1.27	Vitamina complexo B inj.	ampola	0,500	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
1.1.28	Vitamina K/fitometadinona 1ml	ampola	0,530	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
1.2	**Antianêmicos**			
1.2.1	Polivitaminas (vit comp b + ácido fólico+ assoc.)100 ml	frasco	1,600	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
1.2.2	Vitamina A+D gotas	frasco	1,700	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.2.3	Vitamina C gotas	frasco	1,000	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.2.4	Vitamina complexo B, em cartelas	comprimido	0,079	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
1.3	**Antitussígenos/antialérgico**			
1.3.1	Ambroxol, cloridrato de, 30mg/5ml	frasco	0,79	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.3.2	Ambroxol , cloridrato de, 7,5mg/ml gotas para inalação	frasco	1,175	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
1.3.3	Ambroxol, cloridrato de, 15mg/5ml	frasco	0,770	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.3.4	Prometazina 25mg	comprimido	0,024	Prósaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
1.4	**Antiparasitários/antifungicos**			
1.4.1	Benzoato de benzila 25% emulsão 60ml	frasco	1,00	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
1.4.2	Benzoato de benzila sabonete 10% 50g	unidade	3,200	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.4.3	Cetoconazol 200mg	comprimido	0,065	Sódrogras Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda
1.4.4	Cetoconazol creme	pomada	0,920	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
1.4.5	Epitezan/regenon	pomada	8,00	Centermedi

				Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
1.4.6	Mebendazol 100mg	comprimido	0,026	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
1.4.7	Mebendazol 100mg/5ml susp. Oral 30ml	frasco	0,440	Prósaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
1.4.8	Nistatina creme 25.000U c/60g	pomada	0,900	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.4.9	Permanganato de potássio 100mg	comprimido	0,040	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.4.10	Sulfato de polimixina B+sulfato de neomicina+cloridrato de lidocaína+associações/otosynalar/otomixyn	frasco	3,166	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
1.4.11	Tiabendazol 500mg	comprimido	1,690	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
1.4.12	Tiabendazol susp. 5% 50mg/ml	frasco	11,733	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
1.5	**Antiinflamatórios/Antitérmicos/Antieméticos/Antifisético**			
1.5.1	Bromoprida sol oral gotas 4mg/ml	frasco	0,630	Cirumed Comércio Ltda
1.5.2	Diclofenaco potássico/sódico 50mg	comprimido	0,019	Cirumed Comércio Ltda
1.5.3	Diclofenaco resinado gotas 10ml	frasco	1,590	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
1.5.4	Diclofenaco Dietilamônio Gel	pomada	1,320	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
1.5.5	Dimeticona 75mg/ml gotas/ luftal	frasco	0,520	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.5.6	Dipirona 500mg	comprimido	0,032	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
1.5.7	Hioscina 10mg	comprimido	0,127	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
1.6	**Medicamento para asma/bronquite**			
1.6.1	Aminofilina 100mg	comprimido	0,019	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
1.6.2	Bromidrato de fenoterol 0,5% gotas/berotec	frasco	1,230	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.6.3	Salbutamol 2mg	comprimido	0,030	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.6.4	Salbutamol 2mg/5ml xarope	frasco	0,650	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
1.7	Anestésicos			
1.7.1	Cloridrato de lidocaína 2%-geléia-30g	pomada	1,250	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
1.8	**Medicamentos Controlados**			
1.8.1	Colírio anestésico	frasco	6,54	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
1.8.2	Cloridrato de tramadol50 mg	comprimido	0,080	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
1.8.3	Diazepan 10mg	comprimido	0,022	Cristália ProdutosQuímicos Farmacêuticos Ltda
1.8.4	Imipramina 10mg	comprimido	0,060	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.8.5	Levomepromazina 25mg	comprimido	0,089	Cristália ProdutosQuímicos Farmacêuticos Ltda
1.8.6	Ritalina 10mg	comprimido	0,853	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
1.9	**Solução hipertônica**			
1.9.1	Solução Fisiológica Nasal 0,9% c/ 30ml	frasco	0,470	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
1.10	**Medicamentos Hipertensão/Diabéticos/Vasodilatador cerebral**			
1.10.1	Cinarizina 75mg	comprimido	0,027	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
1.10.2	Cloreto de potássio xarope	frasco	1,16	Luis Alberto Dalla Porta Junior
1.10.3	Clorpropramida 250mg	comprimido	0,029	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.10.4	Nifedipina 10mg	comprimido	0,024	Sódrogras Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda
1.10.5	Nifedipina 20mg	comprimido	0,03	Sódrogras Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda
1.10.6	Pentoxifilina 400mg	comprimido	0,240	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
1.11	**Antibióticos**			
1.11.1	Cloranfenicol 5mg/5ml colírio	frasco	1,500	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.11.2	Cloranfenicol 500mg	comprimido	0,520	Stock Comercial Hospitalar Ltda
1.11.3	Eritromicina 125mg/5ml	frasco	2,129	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
1.11.4	Kolagenase c/ cloranfenicol 30g	pomada	7,99	Cristália ProdutosQuímicos Farmacêuticos Ltda
1.11.5	Neomicina +bacitracina 5mg+250UI/g	pomada	0,590	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
1.11.6	Nitrofurazona 0,2%(2mg/G) com 500g	pomada	5,350	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
1.12	**Medicamentos para Saúde do Idoso**			
1.12.1	Ciprofibrato 100mg	comprimido	0,59	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
1.12.2	Ginkco biloba 80mg	comprimido	0,079	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
2.	**Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - Pactuados**			
2.1	**Antiácidos/Antiúlceras/Antieméticos**			
2.1.1	Hidróxido de alumínio e magnésio Suspensão oral 35,6 + 37 mg/ml	frasco	1,000	Stock Comercial Hospitalar Ltda
2.1.2	Metoclopramida 10mg	comprimido	0,023	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.1.3	Metoclopramida 0,4% 10 ml	frasco	0,300	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.1.4	Ranitidina 150mg	comprimido	0,035	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
2.2	**Laxante**			
2.2.1	Óleo Mineral c/ 100ml	frasco	1,200	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
2.3	**Antialérgicos**			
2.3.1	Dexametasona elixir/sol oral 0,1 mg/ml	frasco	0,930	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.3.2	Dexametasona 0,1% creme 10g	pomada	0,410	Sódrogras Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda
2.3.3	Dexametasona 4 mg	comprimido	0,090	Prósaude Distribuidora de Medicamentos

				Ltda
2.3.4	Dexametasona colírio 0,1%	frasco		CANCELAD0
2.3.5	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml sol. Oral	frasco	0,720	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2.3.6	Dexclorfeniramina 2mg	comprimido	0,013	Sódrogras Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda
2.4	**Antianêmico/rehidratantes**			
2.4.1	Ácido Fólico 5mg	comprimido	0,015	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2.4.2	Ácido Fólico sol oral 0,2mg/ml	frasco	9,370	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.4.3	Sais p/ rehidratação oral 27,9g	pacote	0,249	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2.4.4	Solução fisiológica 0,9%-500ml-sistema fechado-bolsa	unidade	1,3	Stock Comercial Hospitalar Ltda
2.4.5	Sulfato ferroso 40mg	comprimido	0,025	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
2.4.6	Sulfato ferroso 25mg/ml gotas	frasco	0,840	Prósaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
2.5	**Antibióticos**			
2.5.1	Amoxicilina susp oral 250mg/5ml frasco 60ml	frasco	1,10	Stock Comercial Hospitalar Ltda
2.5.2	Amoxicilina 500mg	comprimido	0,053	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
2.5.3	Cefalexina 500mg	comprimido	0,092	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2.5.4	Cefalexina 250mg/5ml c/ 60ml	frasco	1,700	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.5.5	Eritromicina , estearato de, 500mg	comprimido	0,25	Stock Comercial Hospitalar Ltda
2.5.6	Eritromicina 250mg/5ml	frasco	2,150	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
2.5.7	Espiramicina 500mg	comprimido	3,800	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.5.8	Gentamicina, sulfato de colírio Colírio 5mg/ml	frasco	6,313	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.5.9	Sulfadiazina de prata 1% - 30g	pomada	1,79	Stock Comercial Hospitalar Ltda
2.5.10	Sulfadiazina de prata 1% pote 500g	pomada	19,04	Cirumed Comércio Ltda
2.5.11	Sulfametoxazol + trimetropina Suspensão oral 4,0 % + 0,8 %	frasco	0,700	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.5.12	Sulfametoxazol + trimetropina Comprimido 400 mg + 80 mg	comprimido	0,043	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2.6	**Antiparasitários/antifungicos**			
2.6.1	Albendazol Sol. Oral 40mg/ml	frasco	0,550	Stock Comercial Hospitalar Ltda
2.6.2	Albendazol comprimidos mastigaveis 400mg	comprimido	0,137	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
2.6.3	Fluconazol 150mg	comprimido	0,148	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
2.6.4	Ivermectina 6mg	comprimido	0,259	Stock Comercial Hospitalar Ltda
2.6.5	Metronidazol susp. Oral 40mg/ml	frasco	1,15	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
2.6.6	Metronidazol 250mg	comprimido	0,035	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
2.6.7	Metronidazol 500mg/5g geléia	pomada	1,000	Stock Comercial Hospitalar Ltda
2.6.8	Miconazol creme vaginal 2%	pomada	2,23	Cirumed Comércio Ltda
2.6.9	Nistatina 100.000UI/ml gotas c/ 60ml	frasco	1,870	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.6.10	Nitrofurantoína 100mg	comprimido	0,09	Cirumed Comércio Ltda
2.6.11	Permetrina loção 1~~% c 60ml~~	frasco	0,750	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
2.7	**Medicamento p/ tratamento de gota**			
2.7.1	Alopurinol 100mg	comprimido	0,022	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.7.2	Alopurinol 300mg	comprimido	0,090	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
2.8	**Antiinflamatórios/Antitérmicos**			
2.8.1	Ácido acetil salicílico 100mg	comprimido	0,008	Luis Alberto Dalla Porta Junior
2.8.2	Ácido acetil salicílico 500mg	comprimido	0,026	Luis Alberto Dalla Porta Junior
2.8.3	Dipirona sol oral 500mg/ml	frasco	0,380	Luis Alberto Dalla Porta Junior
2.8.4	Ibuprofeno sol oral 20mg/ml	frasco	4,560	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
2.8.5	Ibuprofeno 600mg	comprimido	0,050	Aglon Comércio e Representações Ltda
2.8.6	Ibuprofeno 300mg	comprimido	0,038	Prósaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
2.8.7	Paracetamol 500mg	comprimido	0,022	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
2.8.8	Paracetamol 200mg/ml frasco 10ml	frasco	0,400	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2.9	**Antitireoidiano**			
2.9.1	Levotiroxina sódica 25 mcg	comprimido	0,14	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.9.2	Levotiroxina sódica 50 mcg	comprimido	0,143	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.9.3	Levotiroxina sódica 100 mcg	comprimido	0,126	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.10	**Medicamentos pactuados injetáveis**			
2.10.1	Benzilpenicilina potássica 1.200.000U.I-frasco-ampola	ampola	0,580	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
2.10.2	Benzilpenicilina potássica 600.000U.I-frasco-ampola	ampola	0,550	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2.10.3	Benzilpenicilina procaína 300000UI+ Potássica 100000UI	ampola	0,520	Stock Comercial Hospitalar Ltda
2.10.4	Diazepan 10mg/2ml	ampola	0,370	Prósaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
2.10.5	Dipirona sol. Inj.500mg/ml	ampola	0,24	Sódrogras Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda
2.10.6	Fenobarbital Sol. Inj. 100mg/ml	ampola	0,649	Cristália ProdutosQuímicos Farmacêuticos Ltda
2.10.7	Metoclopramida 5mg/ml c/10ml	ampola		CANCELADO
2.10.8	Prometazina 25mg/ml	ampola	0,690	Cristália ProdutosQuímicos Farmacêuticos Ltda

2.11	**Medicamentos para asma/bronquite**			
2.11.1	Beclometasona 50mg aerossol, uso inalatório 200 doses	frasco	35,000	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.11.2	Beclometasona 250mg aerossol, uso inalatório c 200 doses	frasco		CANCELADO
2.11.3	Brometo de ipratrópio sol inalante 0,25mg/ml	frasco	0,700	Stock Comercial Hospitalar Ltda
2.11.4	Mikania glomerata Sprengl(guaco) xarope c/ 100ml	frasco	2,000	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.11.5	Prednisolona sol oral 4,02mg/ml (equivalente a 3mg de prednisolona /ml) susp com 60ml	frasco	2,140	Aglon Comércio e Representações Ltda
2.11.6	Prednisona 5mg	comprimido	0,022	Stock Comercial Hospitalar Ltda
2.11.7	Prednisona 20mg	comprimido	0,048	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
2.11.8	Salbutamol aerosol inalatório 100mcg	frasco	3,900	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.12	**Medicamentos Saúde Mental**			
2.12.1	Amitriptilina 25mg	comprimido	0,056	Cristália ProdutosQuímicos Farmacêuticos Ltda
2.12.2	Biperideno 2mg	comprimido	0,047	Cristália ProdutosQuímicos Farmacêuticos Ltda
2.12.3	Biperideno 4mg liberação controlada	comprimido		Sem preço registrado
2.12.4	Carbamazepina 200mg	comprimido	0,063	Cristália ProdutosQuímicos Farmacêuticos Ltda
2.12.5	Carbamazepina sol. Oral 20mg/ml	comprimido	3,900	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2.12.6	Carbonato de lítio 300mg	comprimido	0,12	Cirumed Comércio Ltda
2.12.7	Clomipramina 25mg	comprimido	0,140	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.12.8	Clonazepan sol oral 2,5m/ml	frasco	1,400	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
2.12.9	Clorpromazina 100mg	comprimido	0,088	Cristália ProdutosQuímicos Farmacêuticos Ltda
2.12.10	Clorpromazina 25mg	comprimido	0,084	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2.12.11	Diazepan 5mg	comprimido	0,023	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2.12.12	Fenitoína 100mg	comprimido	0,032	Prósaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
2.12.13	Fenobarbital 100mg	comprimido	0,038	Cristália ProdutosQuímicos Farmacêuticos Ltda
2.12.14	Fenobarbital 40mg/ml gotas c 20ml	frasco	1,610	Cristália ProdutosQuímicos Farmacêuticos Ltda
2.12.15	Fluoxetina 20mg	comprimido	0,130	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.12.16	Haloperidol 1mg	comprimido	0,043	Cristália ProdutosQuímicos Farmacêuticos Ltda
2.12.17	Haloperidol 5mg	comprimido	0,026	Cristália ProdutosQuímicos Farmacêuticos Ltda
2.12.18	Levodopa + Carbidopa Comprimido 200mg + 50mg	comprimido		Sem preço registrado
2.12.19	Levodopa + Carbidopa Comprimido 250mg + 25mg	comprimido	0,2	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2.12.20	Valproato de sódio sol oral ou xpe 57,624mg/ml equivalente a 50mg de ácido valpróico	frasco	1,740	Sódrogras Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda
2.12.21	Valproato de sódio cápsula 288mg(equivalente a 250mg ácido valpróico)	comprimido	0,250	Aglon Comércio e Representações Ltda
2.12.22	Valproato de sódio cápsula 576 mg(equivalente a 500mg ácido valpróico)	comprimido	0,500	Aglon Comércio e Representações Ltda
2.13	**Medicamentos Hipertensão/Diabéticos**			
2.13.1	Amiodarona 200mg	Comprimido	0,091	Sódrogras Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda
2.13.2	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	0,016	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
2.13.3	Atenolol 50mg	comprimido	0,014	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2.13.4	Atenolol 100mg	comprimido	0,025	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2.13.5	Captopril 25mg	comprimido	0,012	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2.13.6	Digoxina 0,25mg	comprimido	0,022	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.13.7	Enalapril 20mg	comprimido		CANCELADO
2.13.8	Enalapril 10mg	comprimido	0,019	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
2.13.9	Enalapril 5mg	comprimido	0,018	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
2.13.10	Espironolactona 25mg	comprimido	0,094	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.13.11	Espironolactona 100mg	comprimido	0,180	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
2.13.12	Furosemida 40mg	comprimido	0,016	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.13.13	Glibenclamida 5mg	comprimido		CANCELADO
2.13.14	Glicazida 30mg	comprimido	0,644	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.13.15	Isossorbida 40mg, mononitrato de	comprimido	0,171	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
2.13.16	Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	0,011	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
2.13.17	Metformina 500mg	comprimido	0,055	Luis Alberto Dalla Porta Junior
2.13.18	Metformina 850mg	comprimido	0,038	Sódrogras Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda
2.13.19	Metildopa 250mg	comprimido	0,080	Stock Comercial Hospitalar Ltda
2.13.20	Propranolol 40mg	comprimido	0,010	Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
2.13.21	Verapamil 80mg	comprimido	0,048	Prósaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
2.14	**Medicamentos para Saúde do Idoso**			
2.14.1	Alendronato de sódio 70mg	comprimido	0,256	Dimaster Comércio de

				Produtos Hospitalares Ltda
2.14.2	Carbonato de cálcio + colecalciferol Comprimido 500 mg CaCO3 + 400 UI encartelado	comprimido	0,870	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
2.14.3	Sinvastatina 10mg	comprimido	0,038	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.14.4	Sinvastatina 20mg	comprimido	0,057	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.14.5	Sinvastatina 40mg	comprimido	0,099	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2.15	**Medicamentos Anticoagulantes**			
2.15.1	Varfarina sódica 1mg	comprimido	0,143	Moca Comércio de Medicamentos Ltda
2.16	**Anticoncepcional**			
2.16.1	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg	frasco	14,700	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.16.2	Acetato de Medroxiprogesterona 10mg	comprimido	0,700	Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
2.16.3	Estrogênio conjugado 0,3mg c/ 28	caixa	27,690	Stock Comercial Hospitalar Ltda
2.16.4	levonorgestrel 0,15mg+etinilestradiol 0,03mg cx c/21	caixa	0,480	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
2.16.5	Norestisterona 0,35mg c/ 35	caixa	5,850	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

São Gabriel do Oeste, MS, 10 de dezembro de 2012.

FABIANO GOMES FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças
Em Substituição Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:94360AD9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2012
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2012

1	Gêneros Alimenticios	Unid.	V. Unit.	Empresa Vencedora
1.1	Abacaxi, fruta de boa qualidade, tamanho grande.	Unid.	R$ 4,95	Romildo Carlos de Abreu ME
1.2	Abóbora, madura, tipo Brasileira, peso médio aproximado de 1 kg, uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superficie externa.	Kg	R$ 2,95	Romildo Carlos de Abreu ME
1.3	Abóbora, madura, tipo Cabotiã, peso médio aproximado de 1 Kg, uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superficie externa.	Kg	R$ 2,84	Romildo Carlos de Abreu ME
1.4	Acelga primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas	pé	R$ 4,90	Romildo Carlos de Abreu ME
1.5	Achocolatado em pó, instantâneo, embalagem de papelão, lata ou polipropileno original de fábrica de 400g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	pcte.	R$ 1,70	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.6	Achocolatado em pó, pcte 500 gr Culinária, de boa qualidade, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento, com validade de mínima de 06 meses	pcte.	R$ 3,26	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.7	Açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, de 2kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	pcte.	R$ 4,05	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.8	Açúcar mascavo (pcte. de 1kg)	pcte.	R$ 7,50	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.9	Açúcar refinado (pcte. 01kg)	pcte.	R$ 3,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.10	Adoçante dietético líquido - frasco com 100ml	Un.	R$ 2,70	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.11	Aguardente (para culinária), embalagem com 01 Litro	L	R$ 7,40	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.12	Alface Lisa, America ou Crespa, de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Graúda e fresca.	pé	R$ 1,84	Romildo Carlos de Abreu ME
1.13	Alho, nacional, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, acondicionado em embalagem própria, pacotes com 500g.	pcte.	R$ 4,75	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.14	Almeirão, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Graúda e fresca.	pé	R$ 1,89	Romildo Carlos de Abreu ME
1.15	Amendoim,pcte.com 500g de boa qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem,com validade mínima de 06 meses	pcte.	R$ 3,40	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.16	Amido de mandioca (polvilho azedo), em pó, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de 1kg, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	R$ 4,20	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.17	Amido de mandioca (polvilho doce), em pó, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de 1kg, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	R$ 3,10	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.18	Amido de milho, em pó, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica de 1kg, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	R$ 4,60	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.19	Apresuntado em fatias, de boa qualidade.	Kg	R$ 15,40	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.20	Arroz, agulha, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica de 5kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, grãos	pcte.	R$ 7,20	Tavares & Soares Ltda – EPP

	inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			
1.21	Aveia, em flocos finos, integral, 100% natural, acondicionado em embalagem original de fábrica de 500g, com registro no Ministério da Agricultura, responsável técnico, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	pcte.	R$ 4,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.22	Azeitona verde em conserva, preparada com os frutos curados da Olea europeia na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições sanitárias adequadas ao que exige o Serviço de Inspeção e em embalagem de aproximadamente 330g	Un.	R$ 3,50	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.23	Bala doce macia sortida (pcte. de 01 kg)	pcte.	R$ 4,50	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.24	Banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	R$ 1,97	Romildo Carlos de Abreu ME
1.25	Batata Doce, raiz tuberculizada comestível de polpa tenra, açucarada. Pode apresentar-se com a pele roxa ou branca com manchas roxas. Sem presença de início de brotação. Livre de fertilizantes, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Uniforme.	Kg	R$ 2,27	Romildo Carlos de Abreu ME
1.26	Batata inglesa, especial, comum, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa.	Kg	R$ 1,89	Romildo Carlos de Abreu ME
1.27	Batata palha (pcte. 400g), contendo: batata, gordura vegetal e sal refinado iodado - com data de fabricação próxima ao do fornecimento	pcte.	R$ 6,40	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.28	Baunilha (embalagem c/ 30ml)	und.	R$ 2,90	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.29	Bebida láctea com polpa de fruta, sabor morango/pêssego, embalagem de 1 litro. Especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	L	R$ 2,35	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.30	Beterraba, bulbos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros; sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa, coloração uniforme e sem manchas.	Kg	R$ 2,84	Romildo Carlos de Abreu ME
1.31	Biscoito, doce, tipo maizena, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem dupla de polipropileno original de fábrica com até 500g, registro no Ministério da Saúde, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	pcte.	R$ 2,10	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.32	Biscoito, salgado, cream cracker, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem dupla de polipropileno original de fábrica com até 500g, registro no Ministério da Saúde, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	pcte.	R$ 2,10	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.33	Bombom de chocolate (pcte. de 01kg) - recheio único e cremoso com camada crocante de waffer e cobertura do delicioso chocolate ao leite	pcte.	R$ 17,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.34	Bombom de chocolate ao leite (pcte de 01kg) - ingredietes: Açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Contém glúten.	pcte.	R$ 17,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.35	Brigadeiro de chocolate - pequeno	und.	R$ 6,00	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.36	Brócolis, de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. As verduras devem estar própias para o consumo, frescas e isentas de insetos e enfermidades. Maços de aproximadamente 1Kg.	Maço	R$ 3,97	Romildo Carlos de Abreu ME
1.37	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, selo ABIC de pureza e qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e vencimento estampada na embalagem.	pcte.	R$ 6,98	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.38	Caldo de Galinha (unidade com 126g), de boa qualidade, com validade mínima de 06 meses	unid.	R$ 3,98	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.39	Camomila Pacote com aproximadamente 7 gramas	Un.	R$ 1,01	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.40	Canela em casca , Pcte. Aproximadamente de7g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com validade mínima de 06 meses	unid.	R$ 0,76	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.41	Canela em pó, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 10g, isento de parasitas e fungos, livre de fragmentos e corpos estranhos, especificação dos ingrdientes, informações do fabricante e vencimento estampado na embalagem.	unid.	R$ 0,76	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.42	Canjica de milho branco cristal (acondicionada em embalagem pacote de 500 gramas, em polietileno atóxico, transparente e resistente)	pct.	R$ 1,20	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.43	Cebola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	R$ 1,97	Romildo Carlos de Abreu ME
1.44	Cebolinha, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes).	maço	R$ 1,89	Romildo Carlos de Abreu ME
1.45	Cenoura, bulbos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros e com brilho; sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa, coloração uniforme e sem manchas.	Kg	R$ 2,84	Romildo Carlos de Abreu ME
1.46	Cereais para alimentação infantil de arroz, em embalagem de 400 gramas do tipo mucilon/nutrilon	Unid.	R$ 8,40	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.47	Cereais para alimentação infantil de milho, em embalagem de 400 gramas do tipo mucilon/nutrilon	Unid.	R$ 8,40	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.48	Chá mate torrado e quebrado, acondicionado em ambalagem de papelão original de fábrica de 200g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	unid	R$ 2,18	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.49	Chá, sabores variados, embalagem com 15 sachês	Cx	R$ 3,01	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.50	Cheiro verde (salsinha e cebolinha) - de características aromáticas, devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escuras e murchas. Maço graúdo.	Maço	R$ 1,89	Romildo Carlos de Abreu ME
1.51	Chocolate ao leite (barra de 01 kg)	und.	R$ 12,40	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.52	Chocolate Granulado, de boa qualidade, pacote com 500g.	pct.	R$ 3,70	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.53	Chuchu, de primeira, de tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Kg	R$ 2,99	Romildo Carlos de Abreu ME
1.54	Coco, ralado, puro, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica de 100g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	R$ 2,09	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.55	Colorau, em pó, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com 500g, isento de parasitas e fungos e livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e vencimento estampado na	pcte.	R$ 2,00	Bernardi & Assis Ltda - ME

	embalagem.			
1.56	Complemento Alimentar em pó a base de milho, complemento alimentar em pó, para uso oral, composto de milho pré-cozido, rico em vitaminas e minerais, embalagem de no mínimo 400g.	Un.	R$ 8,55	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.57	Couve em folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem machas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades,parasitas e larvas, sem danos físicos e mêcanicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	R$ 1,89	Romildo Carlos de Abreu ME
1.58	Couve-flor, apresenta cabeças compactas de cor branca ou creme, sem manchas escuras. Devem estar verdes sem sinais de murcha, sem danos físicos e sem sinais de apodrecimentos.	Unid	R$ 4,99	Romildo Carlos de Abreu ME
1.59	Cravo da india, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 10g, isento de parasitas e fungos, livre de fragmentos e corpos estranhos, especificação dos ingrdientes, informações do fabricante e vencimento estampado na embalagem.	pct.	R$ 1,20	Romildo Carlos de Abreu ME
1.60	Creme de leite, resultante da desnatação do leite, contendo no mínimo 25% de gordura, submetido a processo de esterilização podendo ser adicionado de estabilizador outras substâncias permitidas por padrões legais, destinado ao consumo direto ou à aplicação culinária, atendendo as condições gerais do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegros, de 290 a 300 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo e constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial.	Un.	R$ 1,30	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.61	Doce de fruta diversos sabores (pote com 500g) deboa qualidade com validade minima de 06 meses	unid.	R$ 3,44	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.62	Doce em pasta, de leite, 100% puro, textura homogênea, pastoso, acondicionado em embalagem original de fábrica de 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Kg	R$ 5,10	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.63	Doce, goiabada, textura homogênea, acondicionado em embalagem original de fábrica de 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Kg	R$ 3,80	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.64	Embalagem plástica para embalar mantimentos medindo aproximadamente 35 X 45 cm em pacotes de 1 Kg	Un.	R$ 5,97	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.65	Embalagem plastica com capacidade para aproximadamente 05 Kg (pacote com 100 unid.)	pct.	R$ 7,60	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.66	Emustab pote de 250g de boa qualidade	unid.	R$ 5,51	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.67	Erva de tereré (Pcte. de 1kg), de boa qualidade	unid.	R$ 3,98	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.68	Erva Doce, Pcte. Aproximadamente de7g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com validade mínima de 06 meses	pct.	R$ 0,97	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.69	Erva Matte de chimarrão (Pcte. de 1Kg) - boa qualidade	pct.	R$ 5,70	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.70	Extrato de tomate, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Kg	R$ 4,50	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.71	Farinha de mandioca, temperada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno, original de fábrica, de 500g, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	R$ 1,80	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.72	Farinha de mandioca, torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica, de 1kg, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	R$ 2,75	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.73	Farinha de trigo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica, de 1kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	R$ 1,39	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.74	Farinha fina de milho (fubá), amarelo, de 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou de papel original de fábrica, de 1kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	R$ 1,60	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.75	Feijão preto, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, de 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	R$ 3,47	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.76	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, de 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	R$ 5,45	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.77	Fermento de pão (lata 500g) - de boa qualidade	unid	R$ 13,12	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.78	Fermento químico em pó, seco, embalagem de 250g, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	R$ 4,18	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.79	Filtro de papel, tamanho 103. Embalagem com 40 unidades	Cx	R$ 2,05	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.80	Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico com sal, Pcte. 500gr, de boa qualidade, com validade mínima de 06 meses	Unid.	R$ 1,99	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.81	Fórmula infantil de partida, com ferro, com nutrientes que promovem uma microbiot intestinal intestinal com predominancia de bifidobacteria, adição de LC-PUFAS (DHA E ARA) para modulação da resposta imunológica e imunonutrientes, favorecendo a função das celulas imunológicas intestinais. proteínas do soro do leite (70%) e caseína (30%), 100% lactose, acondicionado em embalagens de 400g, do tipo NAN 01	Un.	R$ 29,79	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.82	Gelatina, sabor morango, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fábrica com aproximadamente 85g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampada na embalagem.	Un.	R$ 0,65	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.83	Guardanapos de papel, medindo aproximadamente 23,5cm X 23,5cm, acondicionados em embalagem com cerca de 50 unidades	Un.	R$ 0,55	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.84	Laranja pêra, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor	Kg	R$ 1,99	Romildo Carlos de Abreu ME

	da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.			
1.85	Leite condensado, obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose, submetido a processos tecnológicos, adequados, destinado ao consumo direto ou à aplicação culinária atendendo as condições gerais do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, acondicionado em embalagens de aproximadamente 395g devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.	Un.	R$ 2,14	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.86	Leite de coco (frasco com 200 ml) - boa qualidade	Frasco	R$ 2,14	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.87	Leite de soja, composto de extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas A e D e Ferro. Bebida a base de soja original. Espessante goma carragena e aromatizante. Líquido pronto para consumo. Embalagem em caixa de papelão aluminizado, contendo 1 litro. Isento de sujidades. Isento de glúten. Acondicionado de acordo com a legislação vigente.	Un.	R$ 4,20	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.88	Leite em pó integral instantâneo de origem animal enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. Isento de gordura trans, com Prebióticos. Embalagem de no máximo 1.000gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.	Un.	R$ 14,70	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.89	Leite Integral, longa vida, líquido homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem TetraPak UHT de papelão original de fábrica com 1 litro, registro no Ministério da Agricultura - SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, validade de no mínimo 3 meses.	L	R$ 2,34	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.90	Leite, desnatado, Longa Vida, integral, esterelizado, em embalagem TetraPak UHT contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	Un.	R$ 2,20	Romildo Carlos de Abreu ME
1.91	Limão Tahity - firme, com casca fina e lisa, de colorido uniforme, tendo o peso de acordo com o volume e ao toque o som deve ser fechado, apresentar peso médio entre 40 e 60 gramas.	Kg	R$ 3,19	Romildo Carlos de Abreu ME
1.92	Maçã, vermelha, nacional, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	R$ 3,49	Romildo Carlos de Abreu ME
1.93	Macarrão, para sopa, formatos diversos, massa com ovos, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica de 500g, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	R$ 1,42	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.94	Macarrão, tipo parafuso, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica de 500g, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	R$ 1,42	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.95	Macarrão, tipo spaghetti, semolado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica de 500g isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	pcte.	R$ 1,42	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.96	Maionese, em embalagem contendo 500 gramas. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.	Un.	R$ 2,65	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.97	Mamão, tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho	Kg	R$ 2,99	Romildo Carlos de Abreu ME
	médio, com aproximadamente 800 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.			
1.98	Mandioca tipo amarela, descascada, congelada, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de corpos estranhos aderidos à superfície externa.	kg	R$ 2,99	Romildo Carlos de Abreu ME
1.99	Maracujá, tipo azedo, frutos frescos e maduros, de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie.	Kg	R$ 7,99	Romildo Carlos de Abreu ME
1.100	Margarina vegetal, com sal, acondicionado em embalagem de papel ou de material plástico original de fábrica com aproximadamente 500 g, registro no Ministério da Agricultura - SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	unid.	R$ 2,50	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.101	Massa para lasanha com ovos, pacote com 500 gramas.	Pcte.	R$ 4,90	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.102	Melancia, redonda, madura, peso aproximado de 8 quilos, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	R$ 1,49	Romildo Carlos de Abreu ME
1.103	Melão Espanhol, maduro,sem ferimentos ou defeitos	Kg	R$ 3,99	Romildo Carlos de Abreu ME
1.104	Milharina, pré-cozida, amarela, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, de 500g, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	pcte.	R$ 1,99	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.105	Milho para pipoca tipo 1. Pacote com 500g . Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	pcte.	R$ 1,69	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.106	Milho verde reidratado em conserva, em lata com peso líquido drenado de 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Un.	R$ 1,69	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.107	Milho, para canjica (sem pele), amarelo, de 1a. qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica de 1kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	R$ 2,24	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.108	Mistura para bolo - (embalagem 450g) - de boa qualidade - metade sabor cenoura e metade sabor chocolate, com validade minima de 6 meses	Un.	R$ 2,90	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.109	Molho de soja fermentado natural de 01 litro	Un.	R$ 3,43	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.110	Mortadela fatiada de boa qualidade separada em pacotes de 25 fatias	Kg	R$ 17,90	Romildo Carlos de Abreu ME
1.111	Mussarela, em fatias, de boa qualidade	Kg	R$ 15,80	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.112	Noz-moscada pacote com 02 unidades	pct.	R$ 1,88	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.113	Óleo, de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Un.	R$ 3,25	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.114	Orégano, Pcte. Aproximadamente de 7g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com validade mínima de 06 meses	pct.	R$ 0,76	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.115	Ovo de galinha, vermelhos, tipo A, grande.	Dúzia	R$ 2,75	Romildo Carlos de Abreu ME
1.116	palito de dente caixa com 100 unidades	cx	R$ 0,30	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.117	Papel aluminio tamanho G rolo com 45cmX7,5m	rolo	R$ 3,32	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.118	Papel aluminio tamanho P rolo com 30cmX7,5m	rolo	R$ 2,49	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.119	Papel filme em PVC	rolo	R$ 2,94	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.120	Pepino - fruto verde escuro, casca lisa, estrias brancas, isento de ferimentos e amassamentos, fruto	Kg	R$ 2,99	Romildo Carlos de Abreu ME

	firme com casca brilhante, isenta de danos físicos e mecânicos oriundos do transporte e manuseio.			
1.121	Pimentão, apresentando características de cultivação bem definidas, o fruto deve apresentar-se fisiologicamente desenvolvido, com coloração verde e vermelha uniforme, bem formado, limpo, livre de danos mecânicos, fisiológicos, livre de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde. OBS.: novo, firme e graúdo.	Kg	R$ 3,98	Romildo Carlos de Abreu ME
1.122	Pirulito com chiclete (pcte. 01 kg)	pcte.	R$ 8,40	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.123	Pirulito em formato de coração (pcte. 01 kg)	pcte.	R$ 8,40	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.124	Pirulito sortido (pcte. de 01kg)	pcte.	R$ 7,98	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.125	Pó para preparo de gelatina, sabores variados, com os seguintes ingredientes: açúcar ou açúcar cristal, gelatina em pó comestível, acidulante, estabilizante, aroma natural e corante artifi-cial (embalagem: caixa de 85 gramas)	cx	R$ 0,86	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.126	Presunto em fatias, de boa qualidade	Kg	R$ 19,00	Romildo Carlos de Abreu ME
1.127	Proteina texturizada de soja, natural, em embalagem de 400 gramas	pct.	R$ 6,09	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.128	Refrigerante (garrafa PET 2 litros), contendo Água gaseificada, açúcar líquido, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante INS 330, conservante INS 202 e 211 e corante INS 150d. Não contém glúten	pcte.	R$ 2,90	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.129	Refrigerante (garrafa PET 2 litros), contendo Água gaseificada, Açúcar, Suco de laranja, armoa natural de laranja, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, antioxidante ácido ascorbico, corante artificial amarelo crepúsculo, estabilizantes: goma éster, acetato isobutirato de sacarose e amido modificado. isento de Glúten.	pcte.	R$ 2,90	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.130	Refrigerante (garrafa PET 2 litros), contendo Aromatizantes naturais compostos, água, gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante INS 150a, acidulante INS 338. Isento de Glúten. Não alcoolico.	pcte.	R$ 3,19	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.131	Repolho tipo verde, de primeira, tamanho médio, com peso aproximado de 800g, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Kg	R$ 1,70	Romildo Carlos de Abreu ME
1.132	Rosquinha doce, sabores diversos, formato redondo, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de papel ou polipropileno original de fábrica com 500g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	kg	R$ 3,20	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.133	Sagu de mandioca, sem sabor, com registro no Ministério da Saúde (embalagem: pacote de 500 gramas, em polietileno atóxico, transparente e resistente)	pct.	R$ 3,47	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.134	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	R$ 0,98	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.135	Salame fatiado, tipo italiano, pcte. peso líquido 100g	pcte.	R$ 4,99	Romildo Carlos de Abreu ME
1.136	Suco com açúcar em pacotes de aproximadamente 15 gramas, caixa com 15 pacotes (sabor artificial de uva)	cx	R$ 11,55	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.137	Suco pacote com 45 g (diversos sabores - adoçado), contendo Açúcar, Polpa de morango desidratada (1%), vitamina C (Ácido Ascórbico), Acidulante (Ácido Cítrico), Antiumectante (Fosfato Tricalcico, Aromatizante (Aroma Idêntico ao natural de morango), Regulador de acidez (Citrato de Sódio), Edulclorantes artificiais (Por 100ml: Aspartame: 31,2mg e Acesulfame-K: 4,2mg) , Corante Inorganico (Dióxido de Titanio), Estabilizantes (Carboximetilcelulose e goma Xantana), Corante Natural (Caramelo IV) e Corante Artificial (Vermelho 40). Isento de Glúten. COM Fenilalanina.	pct.	R$ 0,59	Bernardi & Assis Ltda - ME
1.138	Tempero pronto, com sal, mistura de temperos diversos, realçadores de sabor, glutamato monossódico e inosinato dissódico.acondicionado em embalagem de polipropileno, pacote de aproximadamente, 60 gramas com 12 sachês de 05 gramas cada.	pct.	R$ 2,56	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.139	Tomate comum, tipo Santa Cruz, de segunda, tamanho médio, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	R$ 3,24	Romildo Carlos de Abreu ME
1.140	Trigo para kibe, pacotes de 500 gramas	pct.	R$ 1,90	Tavares & Soares Ltda – EPP
1.141	Vagem - uniformes, bem granadas, sem murcha, com comprimento médio da vagem em torno de 18 cm. Apresentando tamanho e coloração uniformes, Isenta de material terroso, livre de deformações.	Kg	R$ 5,59	Romildo Carlos de Abreu ME
1.142	Vinagre, de vinho, tinto ou branco, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com no mínimo 750ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e vencimento estampado na embalagem.	Un.	R$ 1,90	Tavares & Soares Ltda – EPP

São Gabriel do Oeste, MS, 30 de novembro de 2012.

FABIANO GOMES FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças
Em Substituição Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:EFC81465

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2012
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2012

Item	Aquisição de material de esportivo e pedagógico, aviamentos, utensilios, roupas e materiais de construção para atendimento da Secretaria Municipal de Assitência Social	Und	V. Unit.	Empresas Vencedoras
1.1	Agulha para costura n°6	Und.	R$ 0,09	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.2	Agulha para vagonite media, pacote com dez unidades.	pct.	R$0,20	Bernardi & Assis Ltda ME
1.3	Agulhas para máquina de costura n°11	Und.	R$ 0,91	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.4	Agulhas de ponto cruz	pct	R$0,20	Bernardi & Assis Ltda ME
1.5	Azulejos 20x20	Und.	R$ 1,85	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.6	Barbante n° 6 para confecção de tapete na cor azul	Und.	R$11,99	Bernardi & Assis Ltda ME
1.7	Barbante n° 6 para confecção de tapete na cor vermelha	Und.	R$ 12,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.8	Barbante n° 6 para confecção de tapete na cor crú	Und.	R$11,99	Bernardi & Assis Ltda ME
1.9	Barbante n° 8 para confecção de tapete na cor azul	Und.	R$ 12,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.10	Barbante n° 8 para confecção de tapete na cor vermelha	Und.	R$11,99	Bernardi & Assis Ltda ME
1.11	Barbante n° 8 para confecção de tapete na cor crú	Und.	R$ 12,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.12	Botões medios	Und.	R$0,55	Bernardi & Assis Ltda ME
1.13	Brilhos Brocal para artesanato cor: azul	Und.	R$ 1,05	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.14	Brilhos Brocal para artesanato cor: Vermelho	Und.	R$1,04	Bernardi & Assis Ltda ME
1.15	Brilhos Brocal para artesanato cor: Dourado	Und.	R$ 1,03	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.16	Brilhos Brocal para artesanato cor: Prata	Und.	R$1,02	Bernardi & Assis Ltda ME
1.17	Brilhos Brocal para artesanato cor: Verde	Und.	R$ 1,01	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.18	Palitos de picolé, caixa com 100 unidades	cx	R$3,08	Bernardi & Assis Ltda ME
1.19	Cesto de agulha	und	R$ 3,30	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.20	Feixos pra chaveiros	Und.	R$0,55	Bernardi & Assis Ltda ME
1.21	Feltro	Mt	R$ 8,98	Iva Muller Pick Ltda
1.22	Fita mimosa na cor Vermelha - rolo com 100 metros	Und.	R$ 8,51	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda

1.23	Fita mimosa, na cor Verde - rolo com 100 metros	Und.	R$8,52	Bernardi & Assis Ltda ME
1.24	Fita mimosa n a cor amarela - rolo com 100 metros	Und.	R$ 8,51	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.25	Fita mimosa na cor Branca - rolo com 100 metros	Und.	R$8,52	Bernardi & Assis Ltda ME
1.26	Fita mimosa na cor azul - rolo com 100 metros	Und.	R$ 8,51	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.27	Jogos de toalha de banho e rosto	und	R$18,00	Bernardi & Assis Ltda ME
1.28	Lã para fazer capa de vassoura, pacote com 5 unidades	pct.	R$ 14,99	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.29	Lançadeiras para máquina de costura	und	R$0,74	Bernardi & Assis Ltda ME
1.30	Lata de thinner de 900ml	Lata	R$ 11,19	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.31	Lata de tinta branca de 900ml	Lata	R$ 15,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.32	Lata de tinta, 900ml, para parede, na cor Azul	Lata	R$ 15,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.33	Lata de tinta, 900ml, para parede, na cor Verde	Lata	R$ 15,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.34	Lata de tinta, 900ml, para parede, na cor Rosa	Lata	R$ 15,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.35	Lata de tinta, 900ml, para parede, na cor Roxa	Lata	R$ 15,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.36	Lata de tinta, 900ml, para parede, na cor lilás	Lata	R$ 15,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.37	Lata de tinta, 900ml, para parede, na cor Amarela	Lata	R$ 15,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.38	Lata de tinta, 900ml, para parede, na cor Laranja	Lata	R$ 15,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.39	Lata de tinta, 900ml, para parede, na cor Vermelha	Lata	R$ 15,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.40	Lata de tinta, 900ml, para parede, na cor Preta	Lata	R$ 15,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.41	Carretel de linha para Crochê, novelo de 125m.	Und.	R$2,52	Bernardi & Assis Ltda ME
1.42	Lonita	Mt	R$ 40,69	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.44	Meadas de ponto cruz	und	R$1,20	Bernardi & Assis Ltda ME
1.45	Miçangas medias variadas	kg	R$ 48,49	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.46	Oleo lubrificante para máquina 100ml	und	R$2,64	Bernardi & Assis Ltda ME
1.48	Palito de Churrasco (pcte. com 50 und.)	Pcte.	R$ 3,49	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.49	pano de prato, rolo com 25 metros	und	R$ 115,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.50	Pares de Olhos articulados	Pares	R$0,36	Bernardi & Assis Ltda ME
1.51	Passa fita	mt	R$ 0,91	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.52	Pincel para pintura n° 20	Und.	R$3,90	Bernardi & Assis Ltda ME
1.53	Pincel para pintura nº 00	Und.	R$1,70	Bernardi & Assis Ltda ME
1.54	Pincel para pintura nº 04	Und.	R$1,98	Bernardi & Assis Ltda ME
1.55	Pincel para pintura nº 06	Und.	R$2,05	Bernardi & Assis Ltda ME
1.56	Pincel para pintura nº 08	Und.	R$2,25	Bernardi & Assis Ltda ME
1.57	Pincel para pintura nº 10	Und.	R$2,25	Bernardi & Assis Ltda ME
1.58	Pincel para pintura nº 12	Und.	R$2,25	Bernardi & Assis Ltda ME
1.59	Pincel para pintura nº 14	Und.	R$3,37	Bernardi & Assis Ltda ME
1.60	Pincel para pintura nº 18	Und.	R$4,36	Bernardi & Assis Ltda ME
1.61	Pincel para pintura nº 22	Und.	R$6,65	Bernardi & Assis Ltda ME
1.62	Pincel para pintura nº 24	Und.	R$7,59	Bernardi & Assis Ltda ME
1.63	Pistola de cola quente grande - boa qualidade	Und.	R$ 21,95	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.64	Plástico transparente grosso	Mt	R$ 7,88	Iva Muller Pick Ltda
1.65	Plástico transparente médio	Metros	R$ 6,50	Iva Muller Pick Ltda
1.66	Plumante Siliconizado	kg	R$44,00	Bernardi & Assis Ltda ME
1.67	Retrós de linha branca	Und.	R$ 1,19	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.68	Retrós de linha de costura, varias cores	Und.	R$1,20	Bernardi & Assis Ltda ME
1.69	Rolo de cizal fino de 10 metros	Und.	R$ 8,70	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.70	Rolo de fio encerado rolinhos de 100g	Und.	R$12,00	Bernardi & Assis Ltda ME
1.71	Rolos de viés	Und.	R$ 16,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.72	Spray de tinta, na cor dourada	Und.	R$12,15	Bernardi & Assis Ltda ME
1.73	Spray de tinta, na cor prata	Und.	R$ 11,99	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.74	Spray de tinta, na cor vermelha	Und.	R$9,89	Bernardi & Assis Ltda ME
1.75	Spray de tinta, na cor preta	Und.	R$ 8,84	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.76	Spray de tinta, na cor rosa	Und.	R$16,60	Bernardi & Assis Ltda ME
1.77	Talarsa branca grossa	Mt	R$28,00	Bernardi & Assis Ltda ME
1.78	Tecido de algodão cru grosso	Mt	R$ 9,90	Iva Muller Pick Ltda
1.79	Tecido de algodão colorido e estampado para fuxico	Mt	R$ 12,50	Iva Muller Pick Ltda
1.80	Tecido para Pintura	Mt	R$ 14,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.81	Telha Romana	Und.	R$ 1,87	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.82	Toalhas de mão	und	R$ 3,33	Iva Muller Pick Ltda
1.83	Tubos Termolina de 100ml	und	R$5,30	Bernardi & Assis Ltda ME
1.84	Velcro branco	Mt	R$ 1,54	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.85	Vidro de Verniz Vitral	und	R$6,20	Bernardi & Assis Ltda ME
1.86	Ziper para fazer flor	mt	R$2,00	Bernardi & Assis Ltda ME
1.87	Body manga curta tamanho M, 100% algodão, Cores: amarelo, vermelho, verde e branco.	Und.	R$ 7,10	Iva Muller Pick Ltda
1.88	Body manga curta tamanho G, 100% algodão Cores: amarelo, vermelho, verde e branco.	Und.	R$ 7,10	Iva Muller Pick Ltda
1.89	Toalha de banho para recem nascido	Und.	R$ 8,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.90	Toalha de boca para recem nascido	Und.	R$ 1,00	Iva Muller Pick Ltda
1.91	Toalha de rosto 50 x 80 cm 100% Algodão	Und.	R$ 6,50	Iva Muller Pick Ltda
1.92	Toalha de rosto 50 x 80 cm 100% Algodão (cores escuras)	Und.	R$ 6,50	Iva Muller Pick Ltda
1.93	Toalha para mesa - 6 cadeiras	Und.	R$ 22,00	Iva Muller Pick Ltda
1.94	Meia para recem nascido (par)	Und.	R$ 1,00	Iva Muller Pick Ltda
1.95	Mijão TAM G	Und.	R$ 3,98	Iva Muller Pick Ltda
1.96	Mijão TAM M	Und.	R$ 3,98	Iva Muller Pick Ltda
1.97	Cuero de flanela	Und.	R$ 5,90	Iva Muller Pick Ltda
1.98	Conjunto de roupa de recem nascido	Und.	R$ 8,00	Iva Muller Pick Ltda
1.99	Cobertor para recem nascido	Und.	R$ 17,40	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.100	Fralda de pano branca, tecido duplo, 100% algodão, 70x70 cm, (embalagem com 5 um.) de boa qualidade (infantil)	Und.	R$ 10,34	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.101	Calça Plastica para fralda de pano, camada de pvc, poliester, elastico nas pernas, botões laterais. TAM G (infantil)	Und.	R$ 3,52	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.102	Calça Plastica para fralda de pano, camada de pvc, poliester, elastico nas pernas, botões laterais. TAM M (infantil)	Und.	R$ 3,52	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.103	Caneca plástica com capacidade para 180 ml	Und.	R$ 2,40	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.104	Argola para chaveiro	Unid.	R$0,40	Bernardi & Assis Ltda ME
1.105	Argola para portas prato em acrílico	Unid.	R$1,40	Bernardi & Assis Ltda ME
1.106	Bambole grande	Unid.	R$ 7,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.107	Barbante n°. 6 - algodão crú (rolo com 700 gramas)	Unid.	R$11,99	Bernardi & Assis Ltda ME
1.108	Bola de futebol de campo confeccionada em PU de alta resistencia	Unid.	R$ 73,99	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.109	Bola de futsal confeccionada com PU/PVC	Unid.	R$62,65	Bernardi & Assis Ltda ME
1.110	Bola de tênis	Unid.	R$ 10,99	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.111	Bola de tênis de mesa	Unid.	R$5,00	Bernardi & Assis Ltda ME
1.112	Bola de Voleibol confeccionada em PU - Macia	Unid.	R$ 45,47	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.113	Delineador de Olho - cor preto	Unid.	R$ 31,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.114	Elástico (pacote com 10 metros)	Pcte.	R$9,00	Bernardi & Assis Ltda ME
1.115	Fio de nylon 0,2mm (rolo de 100 metros)	rolo	R$ 15,70	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.116	Fita Grega varias Cores	mt	R$1,98	Bernardi & Assis Ltda ME
1.117	Jogo Banco Imobiliario	unid.	R$ 99,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.118	Jogo de Bozó (copo e dados)	unid.	R$25,00	Bernardi & Assis Ltda ME
1.120	Jogo da memória	unid.	R$23,10	Bernardi & Assis Ltda ME
1.121	Jogo de baralho UNO	unid.	R$ 23,20	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.122	Jogo de Dama com peças grandes	Unid.	R$20,79	Bernardi & Assis Ltda ME
1.123	Jogo dominó grande	Unid.	R$ 10,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.124	Jogo de xadrez com peças grandes	Unid.	R$60,00	Bernardi & Assis Ltda ME
1.125	Jogo pega vareta	Unid.	R$ 3,89	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.126	Jogo resta Um	Unid.	R$11,00	Bernardi & Assis Ltda ME
1.127	Jogo Stop	Unid.	R$ 29,90	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.128	Jogo Tangram	Unid.	R$108,00	Bernardi & Assis Ltda ME
1.129	Linha de seda brilhante cone de 500mt - várias cores.	unid.	R$10,01	Bernardi & Assis Ltda ME
1.130	Linha para bordar - meadas de várias cores	Unid.	R$2,30	Bernardi & Assis Ltda ME
1.131	Piso cerâmico esmaltado (peça de 40X40cm) para utilização em trabalhos manuais.	Unid.	R$5,60	Bernardi & Assis Ltda ME
1.137	Pula corda	Unid.	R$ 5,39	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.138	Quebra Cabeça com 100 a 300 peças	Unid.	R$16,98	Bernardi & Assis Ltda ME
1.139	Raquete para tênis de mesa em MDF 6mm, montada com 02 borrachas	Unid.	R$20,00	Bernardi & Assis Ltda ME
1.140	Rede de voleibol oficial, medindo 1 X 9,50m, fio 2,8m/m de polietileno (100% virgem) na cor preta, malha 10cm.	Unid.	R$ 239,90	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.141	Rede para mesa de tênis de mesa	Unid.	R$19,80	Bernardi & Assis Ltda ME

1.142	Renda Inglesa para jogo de cozinha	mt	R$ 11,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.143	Rimel preto	Unid.	R$ 45,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.144	Tecido Oxforde Liso	mt	R$ 5,90	Iva Muller Pick Ltda
1.145	Tecido para ponto cruz	mt	R$20,24	Bernardi & Assis Ltda ME
1.146	Tecido para toalha de mesa estampada Oxforde	mt	R$ 6,90	Iva Muller Pick Ltda
1.147	Tecido Vagonite	mt	R$ 20,24	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.148	Tesoura para costura em aço inox com cabo plástico	Unid.	R$16,45	Bernardi & Assis Ltda ME
1.149	Toalha para lavabo	Unid.	R$ 4,27	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.150	Toalha redonda	Unid.	R$8,00	Bernardi & Assis Ltda ME
1.151	Toalhinha de boca	Unid.	R$ 1,00	Iva Muller Pick Ltda
1.152	Árvore de natal, pinheiro imperial, aproximadaente 1,50 - cor verde	Und.	R$200,00	Bernardi & Assis Ltda ME
1.153	Baleiro de vidro com tampa - diâmetro 18cm	Und.	R$15,00	Bernardi & Assis Ltda ME
1.154	Banheira plástica para banho resistente - capacidade para 34 litros (cores: amarela, verde, transparente)	Unid.	R$ 32,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.155	Barbante n° 8 para confecção de tapete na cor branca	Und.	R$ 12,00	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.156	Cortador de unha para bebê	Unid.	R$ 4,98	Bernardi & Assis Ltda ME
1.157	Festão - cor dourado	Und.	R$ 7,59	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.158	Festão - cor verde	Und.	R$ 7,59	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.159	Fita cetim média - cor vermelha - rolo com 100 Metros	Rolo	R$8,52	Bernardi & Assis Ltda ME
1.160	Fita mimosa fina - cor dourada - rolo com 100 metros	Rolo	R$8,52	Bernardi & Assis Ltda ME
1.161	Porta retrato 25x25 em madeira, com vidro e suporte para apoio (cores variadas)	Und.	R$ 29,90	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.162	Refil lenços umedecidos, macio, contendo aproximadamente 75 lenços de 20 cm x 12 cm, sem álcool, com Aloe Vera e pró vitaminas B5 e dermatologicamente testados.	Unid.	R$4,58	Bernardi & Assis Ltda ME
1.163	Sabonete cremoso próprio para bebê, 80 g	Unid.	R$ 2,19	Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda
1.164	Saco transparente para embalar roupas Tamanho:110 cm x100 cm	Unid.	R$3,99	Bernardi & Assis Ltda ME
1.165	Verniz acrílico - lata de 3,6 litros	Lata	R$89,99	Bernardi & Assis Ltda ME

São Gabriel do Oeste, MS, 30 de novembro de 2012.

FABIANO GOMES FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças
Em Substituição Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:651BDBE9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2012
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/04/2013

Item	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades dos órgãos da administração pública municipal	Unid.	V. Unit.	Empresas Vencedoras
1.1	Agenda 2012, capa dura, de boa qualidade.	Und.	R$ 6,00	Yeda Carvalho Terra-ME
1.2	Alfinete com cabeça (Cx. c/ 50 Und.)	Cx.	R$ 0,93	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.3	Almofada para carimbo azul (pequena)	Un.	R$ 2,00	Art Vídeo Ltda
1.4	Apontador com depósito, em material altamente resistente, de boa qualidade.	Und.	R$ 0,14	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.5	Apontador em metal, de boa qualidade	Und.	R$ 0,33	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.6	Aspiral para encadernação 14mm	Und.	R$ 0,26	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.7	Aspiral para encadernação 17mm	Und.	R$ 0,28	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.8	Aspiral para encadernação 20mm	Und.	R$ 0,44	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.9	Aspiral para encadernação 23mm	Und.	R$ 0,44	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.10	Aspiral para encadernação 25mm	Und.	R$ 0,54	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.11	Aspiral para encadernação 29mm	Und.	R$ 0,76	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.12	Aspiral para encadernação 50mm'	Und.	R$ 1,22	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.13	Aspiral para encadernação 9mm	Und.	R$ 0,20	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.14	Balão latéx n° 7 - cores diversas - pacote com 50 unidades - de boa qualidade.	Pct	R$ 3,49	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.15	Base para mouse, com apoio para o braço.	Und.	R$ 7,50	Art Vídeo Ltda
1.16	Bastões de cola quente - tamanho fino	Und.	R$ 0,22	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.17	Bastões de cola quente - tamanho grosso	Und.	R$ 0,50	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.18	Bateria de Líthium para placa mãe - 3V	Unid.	R$ 1,20	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.19	Bateria para brinquedo (tipo para relógio) - AG 13	Und.	R$ 2,39	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.20	Bateria para brinquedo (tipo para relógio) - LR 41	Und.	R$ 1,59	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.21	Bateria para calculadora (tipo para relógio)	Und.	R$ 2,55	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.22	Bloco de lembretes auto-adesivos, com a quantidade aproximadamente mínima de 50 folhas por bloco.	Und.	R$ 0,35	Art Vídeo Ltda
1.23	Bobina de Papel Semi Kraft 80Gr 60cmx200m	Und.	R$ 24,98	Yeda Carvalho Terra-ME
1.24	Bobina para fax	Und.	R$ 3,08	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.25	Bobina para maquina de calcular	Und.	R$ 0,59	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.26	Bolinha de isopor de 0,5cm de diametro	Und.	R$ 0,20	Yeda Carvalho Terra-ME
1.27	Bolinha de isopor de 0,7cm de diametro	Und.	R$ 0,40	Yeda Carvalho Terra-ME
1.28	Borracha - Capa ergonômica de plástico duro - L7cm x A 12,5cm x C 12,5cm	Und.	R$ 0,35	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.29	Borracha branca, média, macia, de boa qualidade	Und.	R$ 0,09	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.30	Borracha tipo ponteira, macia, de boa qualidade.	Und.	R$ 0,07	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.31	Cabo de rede, RJ45, azul claro, caixa com 305 metros	Cx	R$ 198,00	Yeda Carvalho Terra-ME
1.32	Caderneta espiral 96 fls, capa mole	Und.	R$ 1,00	Yeda Carvalho Terra-ME
1.33	Caderno Capa dura, 96 folhas Grande, com espiral	Und.	R$ 2,72	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.34	Caderno de desenho grande (aspiral)	Und.	R$ 1,70	Art Vídeo Ltda
1.35	Caderno Grande de 10 matérias com capa dura	Und.	R$ 4,99	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.36	Caderno pequeno, 96 fls, capa dura, com espiral	Und.	R$ 1,67	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.37	Caixa arquivo morto em papelão	Und.	R$ 0,88	Yeda Carvalho Terra-ME
1.38	Caixa arquivo morto em plástico, poliondas	Und.	R$ 2,09	Yeda Carvalho Terra-ME
1.39	Caixa Box Arquivo com revestimento Externo em Kraft 140g/m, com maior resistência e durabilidade.	Und.		Sem cotação
1.40	Caixa de massa corrida grande	cx	R$ 67,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.41	Caixas de Matriz	cx		
1.42	Calculadora Média, 12 dígitos.	Und.	R$ 7,50	Yeda Carvalho Terra-ME
1.43	Calculadora pequena	Und.	R$ 3,00	Yeda Carvalho Terra-ME
1.44	Calculadora, de tamanho médio, com 12 dígitos, desligamento automático à bateria.	Und.	R$ 7,50	Yeda Carvalho Terra-ME
1.45	Caneta com gel (dourada)	Und.	R$ 2,67	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.46	Caneta Esferográfica Tubo transparente com orifício na lateral, ponta média,Cor: Verde, Caixa c/ 50 unidades	Cx.	R$ 16,80	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.47	Caneta Esferográfica Tubo transparente com orifício na lateral, ponta média,Cor:Azul, Caixa c/ 50 unidades	Cx.	R$ 16,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.48	Caneta Esferográfica Tubo transparente com orifício na lateral, ponta média,Cor:Preta, Caixa c/ 50 unidades	Cx.	R$ 16,30	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.49	Caneta Esferográfica Tubo transparente com orifício na lateral, ponta média,Cor:Vermelha, Caixa c/ 50 unidades	Cx.	R$ 16,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.50	Caneta marca texto Fluorescente - cor azul	Und.	R$ 0,44	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.51	Caneta marca texto Fluorescente - cor lilás	Und.	R$ 0,44	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.52	Caneta marca texto Fluorescente -Cor amarela	Und.	R$ 0,43	Yeda Carvalho Terra-ME
1.53	Caneta marca texto Fluorescente -Cor laranja	Und.	R$ 0,44	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.54	Caneta marca texto Fluorescente -Cor rosa	Und.	R$ 0,44	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.55	Caneta marca texto Fluorescente -Cor verde	Und.	R$ 0,44	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.56	Caneta marcador permanente para CD	Und.	R$ 0,55	Yeda Carvalho Terra-ME
1.57	Caneta para retroprojetor, ponta fina, na cor azul	Und.	R$ 0,82	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME

1.58	Caneta para retroprojetor, ponta fina, na cor preta	Und.	R$ 0,82	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.59	Caneta para retroprojetor, ponta fina, na cor vermelha	Und.	R$ 0,82	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.60	Caneta preta para tecido - de boa qualidade	Und.	R$ 2,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.61	Canetinha collorida fina (estoco com 24 und.) - boa qualidade	Estojo	R$ 2,78	Yeda Carvalho Terra-ME
1.62	Canetinha colorida fina (estojo com 12 Und.) boa qualidade	Und.	R$ 1,00	Art Vídeo Ltda
1.63	Capa para encadernação, par de capas, sendo uma preta e outra transparente.	par	R$ 0,45	Art Vídeo Ltda
1.64	Carimbeira - almofada pequena - nº 02 - cor azul	Und.	R$ 1,98	Yeda Carvalho Terra-ME
1.65	Carimbeira - almofada pequena - nº 02 - cor preta	Und.	R$ 1,98	Yeda Carvalho Terra-ME
1.66	Carimbeira pequena, tipo para bolso, na cor azul, medindo aprox. 6,0x10cm	Und.	R$ 9,99	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.67	Carimbeira pequena, tipo para bolso, na cor preta, medindo aprox. 6,0x10cm	Und.	R$ 9,99	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.68	Cartolina na cor Amarela	Und.	R$ 0,22	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.69	Cartolina na cor Azul	Und.	R$ 0,22	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.70	Cartolina na cor Branca	Und.	R$ 0,22	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.71	Cartolina na cor Rosa	Und.	R$ 0,22	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.72	Cartolina na cor Verde	Und.	R$ 0,22	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.73	Cartucho color HP deskjet F4280	Und.	R$ 51,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.74	Cartucho de tinta Colorido para Impressora HP695	Und.	R$ 39,99	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.75	Cartucho de tinta preta para Impressora HP695	Und.	R$ 39,99	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.76	Cartucho preto HP deskjet F4280	Und.	R$ 62,09	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.77	CD - Regravável com envelope de papel	Und.	R$ 1,23	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.78	CD - Regravável sem embalagem	Und.	R$ 0,55	Yeda Carvalho Terra-ME
1.79	Cesto telado, capacidade de aproximadamente 10 litros.	Und.	R$ 3,33	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.80	Clips 2.0 (Cx. com 500g)	Cx.	R$ 3,85	Yeda Carvalho Terra-ME
1.81	Clips 6.0 (Cx. de 500g)	Cx.	R$ 3,90	Yeda Carvalho Terra-ME
1.82	Clips 8.0 (Cx. com 500g)	Cx.	R$ 3,89	Yeda Carvalho Terra-ME
1.83	Clips cruzado nº 20, caixa com 20 unidades	Cx.	R$ 3,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.84	Cola Bastão de Boa Qualidade - Tubo 10 g	Und.	R$ 0,41	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.85	Cola Bastão de Boa Qualidade - Tubo 20 g	Und.	R$ 0,64	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.86	Cola Branca (frasco com 1 litro)	Und.	R$ 4,65	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.87	Cola de 01 Kg	Und.	R$ 4,40	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.88	Cola de E.V.A (25 gramas)	Und.	R$ 1,30	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.89	Cola de Isopor	Und	R$ 0,80	Yeda Carvalho Terra-ME
1.90	Cola dimensional de 35ml (cores variadas)	Und.	R$ 1,50	Art Vídeo Ltda
1.91	Cola Gliter de 35ml (cores variadas)	Und.	R$ 0,84	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.92	Cola liquida branca, tubo 90 g	Und.	R$ 0,74	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.93	Cola permanente de 35ml	Und.	R$ 1,85	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.94	Conector macho RJ45, branco, material resistente, de boa qualidade.	Und.	R$ 1,20	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.95	Corretivo caneta com aproximadamente 8ml - boa qualidade	Und.	R$ 1,85	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.96	Corretivo líquido a base d' água - 18ml - boa qualidade	Und.	R$ 0,70	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.97	Dicionário de Lingua portuguesa	Und.	R$ 3,90	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.98	Disquete, de boa qualidade	Und.	R$ 14,00	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.99	DVD-R sem capa	Und.	R$ 0,75	Art Vídeo Ltda
1.100	Elástico em latex, para dinheiro, resistente e de boa qualidade, embalagem de aproximadamente 100g.	Und.	R$ 2,00	Art Vídeo Ltda
1.101	Envelope branco 11,5 X 23 cm	Und.	R$ 0,04	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.102	Envelope Kraf Ouro, 22 X 32 cm	Und.	R$ 0,10	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.103	Envelope pardo 229X324	Und.	R$ 0,11	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.104	Envelope pardo 20x28	Und.	R$ 0,09	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.105	Envelope saco plástico oficio A4	Und.	R$ 0,34	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.106	Envelopes 24x34, papel kraft ouro 150g	Und.	R$ 0,19	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.107	Envelopes grande - ofício	Und.	R$ 0,11	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.108	Estabilizador de tensão, Monovolt: entrada 115V~ e saída 115V~, que atenda à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006, função TRUE RMS, filtro de linha integrado, 4 Tomadas de saída padrão NBR14136. Com garantia de no mínimo 01 ano.	Und.	R$ 42,20	Yeda Carvalho Terra-ME
1.109	Estilete grande, largo, de boa qualidade	Und.	R$ 0,68	Yeda Carvalho Terra-ME
1.110	Estilete P350 Profissional compacto em corpo emborrachado, com reposição automática de duas lâminas - Lâminas de Reposição aplicáveis: LPS 601, PL 09	Und.	R$ 8,00	Art Vídeo Ltda
1.111	Estojo porta Cd/Dvd térmico p/48un couro sintético	Und.	R$ 13,00	Art Vídeo Ltda
1.112	Etiqueta adesivas 101,6 x 25,4mm - 20 Etiquetas por folha (Cx. com 100 folhas)	Cx.	R$ 15,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.113	Extensão elétrica com 10 metros de comprimento, 03 entradas e capacidade para 50 A	Und.	R$ 17,00	Yeda Carvalho Terra-ME
1.114	Extrator de grampos espátula inóx	Und.	R$ 0,60	Yeda Carvalho Terra-ME
1.115	Fita Adesiva Crepe Larga	Und.	R$ 3,78	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.116	Fita Adesiva Crepe Branca - Rolo grande - boa qualidade	Rolo.	R$ 1,30	Yeda Carvalho Terra-ME
1.117	Fita adesiva dupla face	Rolo	R$ 3,43	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.118	Fita Adesiva fina transparente- rolo grande	Und.	R$ 0,91	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.119	Fita adesiva Larga PVC -Marrom (rolo grande)	Und.	R$ 1,29	Yeda Carvalho Terra-ME
1.120	Fita adesiva Larga PVC -Transparente (rolo grande)	Und.	R$ 1,29	Yeda Carvalho Terra-ME
1.121	Fita para impressora microline 320	Und.	R$ 44,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.122	Folha de E.V.A na cor Amarela	Und.	R$ 0,75	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.123	Folha de E.V.A na cor Azul	Und.	R$ 0,75	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.124	Folha de E.V.A na cor Branca	Und.	R$ 0,75	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.125	Folha de E.V.A na cor Laranja	Und.	R$ 0,75	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.126	Folha de E.V.A na cor Lilás	Und.	R$ 0,75	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.127	Folha de E.V.A na cor Marrom	Und.	R$ 0,75	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.128	Folha de E.V.A na cor Preta	Und.	R$ 0,75	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.129	Folha de E.V.A na cor Rosa	Und.	R$ 0,75	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.130	Folha de E.V.A na cor Verde	Und.	R$ 0,75	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.131	Folha de E.V.A na cor Vermelha	Und.	R$ 0,75	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.132	Folha de plástico para pasta catalogo	Und.	R$ 0,15	Yeda Carvalho Terra-ME
1.133	Folhas de papel paraná	Und.	R$ 0,50	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.134	Folhas de papel vegetal	Und.	R$ 0,20	Yeda Carvalho Terra-ME
1.135	Folhas para Flip Sharp	Folha	R$ 0,37	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.136	Fonte de alimentação para gabinete, potencia nominal de 500W, padrão ATX 12V V.1.3, bivolt. Produto de boa qualidade, com garantia de no mínimo 12 meses.	Unid.	R$ 76,99	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.137	Formulário contínuo via branca, 24cm por 28cm, 80 colunas, microserrilhado, caixa com 2500 unidades.	Cx	R$ 44,50	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.138	Giz de cera, tamanho grande, grosso, cores variadas, Cx. com 12 unidades (boa qualidade)	Cx.	R$ 1,33	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.139	Giz de cera, tamanho grande, grosso, na cor Azul, Cx. com 12 unidades (boa qualidade)	Und.	R$ 1,60	Yeda Carvalho Terra-ME
1.140	Giz escolar para aplicação em quadro negro. atóxico, anti-alérgico, composição: gesso e água, caixa com 64 palitos	Cx.	R$ 2,00	Yeda Carvalho Terra-ME
1.141	Giz escolar, colorido, para aplicação em quadro negro. atóxico, anti-alérgico, composição: gesso e água	Cx.	R$ 3,30	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.142	Grampeador 12 folhas, em material resistente, de boa qualidade.	Und.	R$ 3,75	Yeda Carvalho Terra-ME
1.143	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 279x68x280mm, Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, Capacidade para grampear aproximadamente 100 folhas de papel 75g/m2.	Und.	R$ 31,29	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.144	Grampeador de mesa 26/6, tamanho médio, para aproximadamente 26 folhas, resistente, de boa qualidade.	Und.	R$ 7,50	Yeda Carvalho Terra-ME
1.145	Grampeador de mesa grande 26/6, metálico, capacidade para no mínimo 26 folhas, pintura epóxi (líquida) apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, de boa qualidade.	Und.	R$ 14,09	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.146	Grampeador para grampos 9/8, 9/10, 9/12, 9/14	Und.	R$ 30,09	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.147	Grampeador para tapeceiro rocama	Und.	R$ 45,99	Livraria e Papelaria Nacional

	106/06.			Ltda EPP
1.148	Grampo 26/6 para Grampeador (Cx. c/ 5.000 un)	Cx.	R$ 1,50	Yeda Carvalho Terra-ME
1.149	Grampo para grampeador 23/13	Cx.	R$ 13,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.150	Grampo para grampeador compativel com 9/10, 9/12, 9/14	Cx	R$ 14,90	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.151	Grampo trilho , 10cm 23/13, em plástico, caixa com 50 unidades.	Cx.	R$ 4,99	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.152	Grampo Trilho 80 mm (Cx. c/ 50 un)	Cx.	R$ 3,23	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.153	HD externo, com capacidade armazenamento de 500GB, conexão USB 2.0, velocidade de rotação de aproximadamente 7.200 RPM, de boa qualidade e garantia de fabricação de no mínimo 01 ano.	Unid.	R$ 250,00	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.154	Isopor de 04cm	Fls.	R$ 3,26	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.155	Isopor de 08mm	Fls.	R$ 3,26	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.156	Lamina para estilete LPS 601, PL 09 (cx. com 10 unidades)	Cx.	R$ 4,33	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.157	Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado	mt	R$ 2,50	Yeda Carvalho Terra-ME
1.158	Lápis Borracha	Und	R$ 1,40	Yeda Carvalho Terra-ME
1.159	Lápis cópia mina solúvel, a base de água e anilina, com traço permanente	und	R$ 19,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.160	Lápis de cera colorido, estaca de qualidade	und	R$ 0,44	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.161	Lápis de cor (caixa com 24 cores)	Cx.	R$ 3,95	Yeda Carvalho Terra-ME
1.162	Lápis de cor (Cx. com 12 Und.) de boa qualidade	Cx.	R$ 1,18	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.163	Lápis de cor triangular com 12 cores	Estojo	R$ 2,07	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.164	Lápis de cor triangular com 24 cores	Estojo	R$ 4,16	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.165	Lapis de desenho Verde n° 6B	Und	R$ 1,55	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.166	Lápis grafite preto	Und.	R$ 0,15	Yeda Carvalho Terra-ME
1.167	Lápis Preto n° 2 (Cx. com 144 Und.) - boa qualidade	Cx.	R$ 44,99	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.168	Lápis verde nº 02 (cx. com 50 und.)	Cx.	R$ 34,78	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.169	Livro Ata 100 folhas capa dura, grande	Und.	R$ 5,50	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.170	Livro Ata 50 folhas capa dura, grande	Und.	R$ 3,50	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.171	Livro Caixa, grande, capa dura, 100 folhas	Und.	R$ 8,99	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.172	Livro Conta Corrente, capa dura, grande, 100 folhas	Und.	R$ 13,22	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.173	Livro de Protocolo, pequeno, capa dura, com 50 folhas	Und.	R$ 3,95	Yeda Carvalho Terra-ME
1.174	Livro de Registro de Ponto, grande, capa dura, 100 folhas, com 4 assinaturas	Und.	R$ 7,70	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.175	Livro de registro específico de famácia (portaria 344/98, com 100 folhas)	Und.	R$ 12,33	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.176	Maleta para Notebook - Comprimento da alça de ombro: 125 cm; Material: Couro Sintético; Alça de mão reforçada; Alça de ombro removível; Bases emborrachadas na parte inferior; Compartimento para CDs, canetas, celular e afins; Bolso externo com velcro; Compatível com Notebooks de até 15,4"; Cor: Preta	Und.	R$ 60,00	Art Vídeo Ltda
1.177	Massa de modelar (Cx. de 90g)	Cx.	R$ 0,46	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.178	Mini Hub USB, com 01 entrada, 04 saídas, plug & play, de boa qualidade	Unid.	R$ 21,79	Yeda Carvalho Terra-ME
1.179	Mouse Óptico, conexão PS/2, plug & play, 3 botões, incluindo sistema wheel, resolução de no mínimo 800 dpi e na cor preta.	Unid.	R$ 6,50	Yeda Carvalho Terra-ME
1.180	Mouse Óptico, conexão USB, plug & play, 3 botões, incluindo sistema wheel, resolução de no mínimo 800 dpi e na cor preta	Unid.	R$ 6,55	Yeda Carvalho Terra-ME
1.181	Organizador para cabos/fios, diâmetro maximo de 15mm, na cor preta, material resistente, de boa qualidade. Caixa com 25 metros	Cx.	R$ 18,48	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.182	Papel camurça	Fls.	R$ 0,45	Yeda Carvalho Terra-ME
1.183	Papel Carbono	und	R$ 0,15	Yeda Carvalho Terra-ME
1.184	Papel carbono preto, acondicionado em caixas com 10 unidades.	Cx.	R$ 3,26	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.185	Papel Cartão na cor Amarela	Unid.	R$ 0,59	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.186	Papel Cartão na cor Azul	Unid.	R$ 0,59	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.187	Papel Cartão na cor Branca	Unid.	R$ 0,59	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.188	Papel Cartão na cor Laranja	Unid.	R$ 0,59	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.189	Papel Cartão na cor Preta	Unid.	R$ 0,59	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.190	Papel Cartão na cor Rosa	Unid.	R$ 0,59	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.191	Papel Cartão na cor Verde	Unid.	R$ 0,59	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.192	Papel Cartão na cor Vermelha	Unid.	R$ 0,59	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.193	Papel celofane (diversas cores)	Folha	R$ 0,84	Yeda Carvalho Terra-ME
1.194	Papel Color Set na cor Azul Claro	Unid.	R$ 0,47	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.195	Papel Color Set na cor Laranja	Unid.	R$ 0,47	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.196	Papel Color Set na cor Preta	Unid.	R$ 0,47	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.197	Papel Color Set na cor Rosa	Unid.	R$ 0,47	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.198	Papel Color Set na cor Roxa	Unid.	R$ 0,47	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.199	Papel Color Set na cor Verde	Unid.	R$ 0,47	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.200	Papel Color Set na cor Vermelha	Unid.	R$ 0,47	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.201	Papel de Seda - diversas cores	Folha	R$ 0,13	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.202	Papel dobradura, diversas cores	Und.	R$ 0,18	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.203	Papel kraft pardo (rolo de 250 metros)	Und.	R$ 43,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.204	Papel microondulado estampado	Fls.	R$ 1,08	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.205	Papel Paraná	Folha	R$ 1,90	Yeda Carvalho Terra-ME
1.206	Papel presente estampado	Folha	R$ 0,70	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.207	Papel reciclado, 180g para certificado, em caixa com 50 unidades	Cx	R$ 19,99	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.208	Papel sulfite A4 - Resma c/ 500 folhas	Und.	R$ 14,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.209	Papel sulfite A4, reciclado, Resma c/ 500 folhas	Und.	R$ 12,00	Yeda Carvalho Terra-ME
1.210	Papel Vergê branco 120g (caixa com 50 folhas)	Und.	R$ 1,50	Art Vídeo Ltda
1.211	Papel Vergê branco 180g (caixa com 50 folhas)	Cx.	R$ 8,50	Yeda Carvalho Terra-ME
1.212	Pasta A/E 32mm, em plástico, de boa qualidade.	Und.	R$ 3,09	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.213	Pasta aba elástico ofício simples em papel	Und.	R$ 0,93	Yeda Carvalho Terra-ME
1.214	Pasta aba elástico ofício simples, transparente, 100% plástica, montada.	Und.	R$ 0,85	Yeda Carvalho Terra-ME
1.215	Pasta AZ, em papelão prensado.	Und.	R$ 4,20	Yeda Carvalho Terra-ME
1.216	Pasta canaleta, com canaleta, em plástico, de boa qualidade.	Und.	R$ 0,60	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.217	Pasta Catálogo com 100 folhas, em plástico - boa qualidade	Und.	R$ 10,90	Yeda Carvalho Terra-ME
1.218	Pasta catalogo com 50 folhas	Und.	R$ 5,90	Yeda Carvalho Terra-ME
1.219	Pasta com elástico plastica 33,5 x 5	Und.	R$ 2,55	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.220	Pasta com elástico plastica fina	Und.	R$ 0,85	Yeda Carvalho Terra-ME
1.221	Pasta com presilha plástica simples, sem elástico, tipo romeu e julieta, 100% plástica (PP)	Und.	R$ 0,75	Yeda Carvalho Terra-ME
1.222	Pasta em L, tamanho A4, transparente.	Unid.	R$ 0,50	Yeda Carvalho Terra-ME
1.223	Pasta em papelão, sem elástico.	Unid.	R$ 0,90	Yeda Carvalho Terra-ME
1.224	Pasta plástica sem elástico com grampo trilho	Und.	R$ 2,31	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.225	Pasta sanfonada ofício color com 12 divisórias - azul	Und.	R$ 15,00	Art Vídeo Ltda
1.226	Pasta sanfonada ofício color com 12 divisórias - laranja	Und.	R$ 15,00	Art Vídeo Ltda
1.227	Pasta sanfonada ofício color com 12 divisórias - lilás	Und.	R$ 15,00	Art Vídeo Ltda
1.228	Pasta sanfonada ofício color com 12 divisórias - verde	Und.	R$ 15,00	Art Vídeo Ltda
1.229	Pasta suspensa plastificada marmorizada, 330g.	Und.	R$ 1,99	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.230	Pen Drive USB 2.0, de 08GB	Und.	R$ 16,98	Yeda Carvalho Terra-ME
1.231	Pen Drive USB 2.0, de 04GB	Und.	R$ 22,89	Yeda Carvalho Terra-ME
1.232	Perfurador de papel, com 02 furos, capacidade para 60 folhas, em material altamente resistente e de boa qualidade	Und.	R$ 12,83	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.233	Pilha AA, alcalina (para uso em maquinas digitais, equipamentos de flahes, GPS e afins), embalagem com duas unidades	Pcte	R$ 1,90	Yeda Carvalho Terra-ME
1.234	Pilha AAA- Alcalina 1,5V+B265, em embalagens com 02 unidades.	Pcte	R$ 1,90	Yeda Carvalho Terra-ME
1.235	Pilha recarregável AA/HR6 4800mAh 1.2V	Und.	R$ 24,38	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.236	Pilha recarregável Ni-Mh (BR401)	Und.	R$ 32,61	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.237	Pincel Atômico - cor azul	Und.	R$ 0,55	Yeda Carvalho Terra-ME
1.238	Pincel Atômico - cor preta	Und.	R$ 0,55	Yeda Carvalho Terra-ME
1.239	Pincel Atômico - cor vermelha	Und.	R$ 0,55	Yeda Carvalho Terra-ME
1.240	Pincel marcador permanente, ponta fina, na cor Azul	Und.	R$ 0,75	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.241	Pincel marcador permanente, ponta fina, na cor Preta	Und.	R$ 0,75	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.242	Pincel marcador permanente, ponta fina, na cor Vermelha	Und.	R$ 0,75	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.243	Pincel para quadro branco, na cor Azul	Unid.	R$ 0,83	Yeda Carvalho Terra-ME
1.244	Pincel para quadro branco, na cor Preta	Unid.	R$ 0,83	Yeda Carvalho Terra-ME
1.245	Pincel para quadro branco, na cor	Unid.	R$ 0,83	Yeda Carvalho Terra-ME

	Verde			
1.246	Pincel para quadro branco, na cor Vermelha	Unid.	R$ 0,83	Yeda Carvalho Terra-ME
1.247	Pistola de cola quente, tamanho grande, de boa qualidade.	Und.	R$ 14,00	Yeda Carvalho Terra-ME
1.248	Pistola de cola quente, tamanho pequena, de boa qualidade.	Und.	R$ 14,00	Yeda Carvalho Terra-ME
1.249	Placa de rede gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps, barramento PCI 32 bits, compativel com windows e linux. EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 1000BASE-T: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100m) Quantidade de Portas: 1 porta RJ-45 10/100/1000Mbps com negociação automática de velocidade Auto MDI/MDI-X Detecção Automática do padrão do cabo (Normal/Crossover) LEDs indicadores Link/Atividade da porta por velocidade de conexão (10/100/1000Mbps) Modo de conexão (Half/Full Duplex) Conformidade FCC, CE, RoHS. com garantia mínima de 06 meses.	Unid.	R$ 75,90	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.250	Placa de rede Wireless, Padrões IEEE 802.11G e IEEE 802.11B, Taxa de Transmissão de dados 1, 2, 5.5, 11 Mbps que opera às 802.11B modo 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps que opera às 802.11G, Modo Faixa de Frequência de Wireless 2.400 - 2.4835 GHz, Classe de FCC de certificações B Parte 15, CE, mini antena inclusa. Com garantia mínima de 06 meses	Unid.	R$ 76,00	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.251	Porta canteas, em plástico e material de alta resistência	Und.	R$ 2,50	Yeda Carvalho Terra-ME
1.252	Porta cartão de visita em acrílico	Und.	R$ 6,00	Yeda Carvalho Terra-ME
1.253	Prancheta em acrílico	Und.	R$ 4,15	Art Vídeo Ltda
1.254	Prancheta em madeira	Und.	R$ 1,70	Yeda Carvalho Terra-ME
1.255	Reabastecedor do pincel atômico TR 37 na cor azul	Und.	R$ 3,10	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.256	Reabastecedor do pincel atômico TR 37 na cor preta	Und.	R$ 3,10	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.257	Reabastecedor do pincel atômico TR 37 na cor verde	Und.	R$ 3,10	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.258	Reabastecedor do pincel atômico TR 37 na cor vermelha	Und.	R$ 3,10	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.259	Régua em acrilico 30 cm - boa qualidade	Und.	R$ 0,99	Yeda Carvalho Terra-ME
1.260	Régua em acrilico 50 cm - boa qualidade	Und.	R$ 2,50	Yeda Carvalho Terra-ME
1.261	Régua em metal, resistente, 30cm - de boa qualidade	Und.	R$ 1,53	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.262	Régua transferidora 15cm em acrilico	Und.		
1.263	Rolete para calculadora CASIO HR-8TE-IR-30	Und.		
1.264	Tecido TNT, na cor Azul	Mt	R$ 0,99	Yeda Carvalho Terra-ME
1.265	Tecido TNT, na cor Branca	Mt	R$ 0,99	Yeda Carvalho Terra-ME
1.266	Tecido TNT, na cor Laranja	Mt	R$ 0,99	Yeda Carvalho Terra-ME
1.267	Tecido TNT, na cor marron	Mt	R$ 0,99	Yeda Carvalho Terra-ME
1.268	Tecido TNT, na cor pink	Mt	R$ 0,99	Yeda Carvalho Terra-ME
1.269	Tecido TNT, na cor preta	Mt	R$ 0,99	Yeda Carvalho Terra-ME
1.270	Tecido TNT, na cor rosa	Mt	R$ 0,99	Yeda Carvalho Terra-ME
1.271	Tecido TNT, na cor Roxa	Mt	R$ 0,99	Yeda Carvalho Terra-ME
1.272	Tecido TNT, na cor Verde	Mt	R$ 0,99	Yeda Carvalho Terra-ME
1.273	Tecido TNT, na cor Vermelha	Mt	R$ 0,99	Yeda Carvalho Terra-ME
1.274	Teclado PS/2, padrão ABNT2, material resistente, de boa qualidade	Und.	R$ 11,55	Yeda Carvalho Terra-ME
1.275	Teclado USB, padrão ABNT2, material resistente, de boa qualidade.	Und.	R$ 12,95	Yeda Carvalho Terra-ME
1.276	Tesoura da picotar em aço inox, cabo de plástico resistente - tamanho grande	Und.	R$ 13,39	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.277	Tesoura escolar, pequena, sem ponta.	Unid.	R$ 0,47	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.278	Tesoura Grande, universal, aproximadamente 17cm, cabo preto e lâmina inoxidada	Unid.	R$ 1,78	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME
1.279	Tinta guache grande de 250 ml , na cor amarela	Unid.	R$ 2,17	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.280	Tinta guache grande de 250 ml , na cor Azul	Unid.	R$ 2,17	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.281	Tinta guache grande de 250 ml , na cor azul clara	Unid.	R$ 2,17	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.282	Tinta guache grande de 250 ml , na cor branca	Unid.	R$ 2,17	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.283	Tinta guache grande de 250 ml , na cor Laranja	Unid.	R$ 2,17	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.284	Tinta guache grande de 250 ml , na cor marrom	Unid.	R$ 2,17	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.285	Tinta guache grande de 250 ml , na cor preta	Unid.	R$ 2,17	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.286	Tinta guache grande de 250 ml , na cor rosa	Unid.	R$ 2,17	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.287	Tinta guache grande de 250 ml , na cor roxa	Unid.	R$ 2,17	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.288	Tinta guache grande de 250 ml , na cor verde clara	Unid.	R$ 2,17	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.289	Tinta guache grande de 250 ml , na cor vermelha	Unid.	R$ 2,17	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.290	Tinta guache grande de 250 ml, 12 unidade de cada cor (amarelo, laranja, azul, verde claro, marron, preto, branco)	Unid.		
1.291	Tinta líquida para almofada de carimbo na cor azul	Unid.	R$ 1,85	Yeda Carvalho Terra-ME
1.292	Tinta líquida para almofada de carimbo na cor preta	Unid.	R$ 1,85	Yeda Carvalho Terra-ME
1.293	Tinta para tecido - frasco com 27 ml - cor (preto, branca, marrom, pele, rosa, amarelo, verde, roxo, rosa chá, azul turquia, azul mar, vermelho)	Und.	R$ 1,25	Yeda Carvalho Terra-ME
1.294	Tinta para tecido, frasco com 27 ml, na cor branca.	Und.	R$ 1,25	Yeda Carvalho Terra-ME
1.295	Tinta para tecido, frasco com 27 ml, na cor marrom	Und.	R$ 1,25	Yeda Carvalho Terra-ME
1.296	Tinta para tecido, frasco com 27 ml, na cor pele	Und.	R$ 1,25	Yeda Carvalho Terra-ME
1.297	Tinta para tecido, frasco com 27 ml, na cor preta.	Und.	R$ 1,25	Yeda Carvalho Terra-ME
1.298	Tinta Pintura Facial (estojo)	Und.	R$ 6,49	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.299	Tinta reabastecedora de pincel atômico TR 37 - cor azul	Und.	R$ 3,28	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.300	Tinta reabastecedora de pincel atômico TR 37 - cor verde	Und.	R$ 3,28	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.301	Tinta reabastecedora de pincel atômico TR 37 - cor vermelho	Und.	R$ 3,28	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.302	Tonner para impressora HP Laserjet CP 1215 amarelo CB542A	Und.	R$ 78,46	Yeda Carvalho Terra-ME
1.303	Tonner para impressora HP Laserjet CP 1215 ciano CB541A	Und.	R$ 78,46	Yeda Carvalho Terra-ME
1.304	Tonner para impressora HP Laserjet CP 1215 magenta preto CB543A	Und.	R$ 98,99	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.305	Tonner para impressora HP Laserjet CP 1215 preto CB540A	Und.	R$ 98,99	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.306	Tonner para impressora Samsung SCX 4600	Und.	R$ 98,99	Livraria e Papelaria Nacional Ltda EPP
1.307	Visor pasta suspensa, em plástico com etiqueta branca, caixa com cinquenta unidades	Cx.	R$ 5,89	Multi Paper Comércio Varejista de Papeis Ltda ME

São Gabriel do Oeste, MS, 03 de dezembro de 2012.

FABIANO GOMES FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças
Em Substituição Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:DF1FC58D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2012
ORGÃOS PARTICIPANTES: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2012

Item	Descrição		V. Unit.	Empresas
1.1	Disco Preto removedor de ceras e acabamentos, medindo 40cm	unid.	R$ 34,90	Mix Cleam Produtos de Limpeza Ltda EPP
1.2	Disco verde limpador para manutenção medindo 40cm	Unid.	R$ 34,90	Mix Cleam Produtos de Limpeza Ltda EPP
1.3	Neutralizador de odores com 400ml (fragrancia talco de bebê)	Unid.	R$ 7,90	Mix Cleam Produtos de Limpeza Ltda EPP
1.4	Panela de alumínio greande - 10 litros	Unid.	R$ 68,90	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.5	Pano de chão medindo 57cm por 1,03 (toalha tipo beira rio)	unid.	R$ 8,18	Riaj Comercial Ltda EPP
1.6	Pano de pratro medindo 45cm X 70cm branco	unid.	R$ 3,51	Mary Carla Jacob ME
1.7	Papel higiênico fardo com 16 pacotes com 4 rolos de 30 metros X 10 cm - folhas simples branco	Unid.	R$ 33,90	Mix Cleam Produtos de Limpeza Ltda EPP
1.8	Papel toalha creme crepado fardo com 1000 unidade	Fardo	R$ 6,72	Mix Cleam Produtos de Limpeza Ltda EPP
1.9	Pedra sanitária 25g - paradiclorobenzeno corante e fragrância	unid.	R$ 1,28	Riaj Comercial Ltda EPP
1.10	Prato de vidro duralex marrom	Unid.	R$ 6,95	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.11	Prato de vidro duralex azul	unid.	R$ 6,95	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.12	Recipiente plástico com tampa - capacidade 12 litros	unid.	R$ 29,99	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.13	Recipiente plástico com tampa - capacidade 8 litros	unid.	R$ 20,00	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.14	Recipiente plástico com tampa - capacidade 5 litros	unid.	R$ 9,99	Bernardi & Assis Ltda – ME

1.15	Refil para rodo de alumínio 50cm	unid.	R$ 3,02	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.16	Removedor Superconcentrado - removedor alcalino de ceras e impermeabilizantes com diluição até 1:5 (faz 25 litros) - Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, àcido dodecil benzeno sulfonado de sódio linear, solventes, glicólicos, alcalinizantes, estabilizantes, preservante, veículo QSP. Galão de 05 litros	Galão	R$ 81,00	Bianca Danyella Taroco dos Santos ME
1.17	impermeabilizante com brilho de molhado - protetor superbrilhante - alta resistencia anti-derrapante. Composição: resinas acrilicas, polietilenicas, plastificantes, coalescente, agente nivelador, agente espalhante, conservante. Rendimento: 60 à 100m²/Litro, Galão de 5 litros	Galão	R$ 104,90	Bianca Danyella Taroco dos Santos ME
1.18	Rodo de aluminio 50cm	Unid.	R$ 23,00	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.19	Sabão em pó, caixa com 1Kg (Qualidade igual ou superior as marcas: OMO, MINUANO e ACE)	unid.	R$ 6,91	Bianca Danyella Taroco dos Santos ME
1.20	Sabão em barra neutro com 5 unidades (Qualidade igual ou superior as marcas: YPE, MINUANO e PEQUI)	Pct	R$ 5,93	Bianca Danyella Taroco dos Santos ME
1.21	Sabonete 15g, caixa com 500 unidades	cx	R$ 117,00	Mix Cleam Produtos de Limpeza Ltda EPP
1.22	Saco para lixo com capacidade de 200 litros, pacote com 100 unidades - medindo 0,90cm X 120cm X 0,08 micra, preto	pct	R$ 72,30	Mix Cleam Produtos de Limpeza Ltda EPP
1.23	Saco para lixo com capacidade de 100 litros, pacote com 100 unidades, medindo 0,80cm X 0,90cm X 0,08 micra, preto	pct	R$ 46,48	Riaj Comercial Ltda EPP
1.24	Saco para lixo hospitalar branco leitoso com capacidade de 100 litros, medindo 0,90cm X 100cm X 0,08 micra, pacote com 100 unidades	Pct	R$ 61,35	Riaj Comercial Ltda EPP
1.25	Saco para lixo hospitalar branco leitoso com capacidade de 40 litros, pacote com 100 unidades	pct	R$ 48,70	Mary Carla Jacob ME
1.26	Saco para lixo com capacidade de 20 litros, medindo: 0,40cm X 0,50cm X 0,05 micra, pacote com 100 unidades, preto.	Pct	R$ 11,97	Mary Carla Jacob ME
1.27	Saponáceo com detergente cremoso, 300ml (qualidade igual ou superior a marca Radium), líquido.	unid.	R$ 3,01	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.28	Vassoura de pelo	unid.	R$ 5,10	Bernardi & Assis Ltda – ME
1.29	Vassoura de plástico, tipo piaçava.	unid.	R$ 6,55	Mary Carla Jacob ME

São Gabriel do Oeste, MS, 03 de dezembro de 2012.

FABIANO GOMES FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças
Em Substituição Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:5820C5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N° 384/2012

Decreto "P" nº 384/2012 PMSGO-GAB 14 de Dezembro de 2012.

Readaptar Definitivamente servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Readaptar definitivamente a servidora ***AIR DA CRUZ***, matrícula 2957, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Atendente, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica de 13/12/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de dezembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloiza Gabriel Lopes de Melo
Código Identificador:00B71002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N° 387/2012

Decreto "P" nº 387/2012 PMSGO-GAB 17 de Dezembro de 2012.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ERICA ALVES DE OLIVEIRA SILVA***, matrícula 4146, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 10/12/2012 e 14/12/2012, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Dezembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloiza Gabriel Lopes de Melo
Código Identificador:37685204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 385/2012

Decreto "P" nº 385/2012 PMSGO-GAB 17 de Dezembro de 2012.

Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN***, matrícula 912, do cargo em comissão de Gerente de Assessoria Jurídica, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Dezembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:34BD8944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 386/2012

Decreto "P" nº 386/2012 PMSGO-GAB 17 de Dezembro de 2012.

Declara Vacância De Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Serviços, na função de Assistente de Administração, da servidora ***MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN,*** matrícula 912, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste nº 001/2012, homologado em 06/07/2012, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Advogada – 08 horas/diárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Dezembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E4B200F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 879 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a doação de lote com encargos e da outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Selvíria, Estado do mato Grosso do Sul, autorizado a doar um lote da **Quadra 198,** do loteamento denominado "Cidade Selvíria", totalizando uma área de 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), denominado de lote "A" para a empresa CASSIA DE FREITAS - ME, CNPJ sob o nº 10.340.969/0001-65, que tem como atividade principal pinturas, agenciamento para publicidades e comercio varejista de tintas e materiais para pintura, com sede atual na rua residente Antonio José da Silva nº 855, centro – nesta Cidade de Selvíria – MS.

Art. 2º O imóvel objeto da doação será destinado à construção de um barracão, ou seja, uma área coberta fechada de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), com a finalidade de instalar a empresa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 14 de dezembro de 2012

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:7EBE19D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 880 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 807 de 05 de Outubro de 2011, e da outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 807 de 05 de Outubro de 2011 que Doa o Lote "I" da Quadra 44 a empresa RENATA SEBASTIANA MALAQUIAS-ME, devendo o objeto da doação ser revertido ao patrimônio público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 14 de dezembro de 2012

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:A8751827

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 881 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre doação de área para construção de barracão para vender materiais de construção".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação com encargos, da Quadra 44 Lote "I", medindo 12,5 X 50 m² a empresa, **CONSTRUILHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ nº 128436040001-89, localizada na Rua 27 nº 76, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Ilha Solteira - SP, que tem como sócios proprietários **Antonio Gabriel da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 136.925.028/26, portador do RG sob o nº 24630300-1, residente e domiciliado na Rua Passeio Ilheus, nº 227, cidade de Ilha Solteira e o Senhor **Dirceu Pereira Aizza**, inscrito no CPF sob o nº 095.619.138-01, portador do RG sob 24.202.067-7, residente e domiciliado no Passeio Laguna nº 117, Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira – SP.
Parágrafo único. O imóvel objeto desta doação destina-se exclusivamente para a instalação de barracão para vender materiais de construção, atendendo como requisitos básicos: a ocupação máxima e sistemática da área doada, atendendo as Leis Municipais de tratem de construção e preservação do meio ambiente vedada utilização do mesmo para outros fins sem prévia autorização do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica estabelecido 06 (seis) meses como prazo máximo para início das obras e 02 (dois) anos para a sua conclusão.

Art. 3º Estipula-se ainda como encargos complementares da doação em pauta a geração de no mínimo 05 (cinco) empregos diretos, com carteira assinada.

Art. 4º O não comprimento dos prazos estabelecidos no art. 2º desta lei, implicará na reversão e incorporação do imóvel objeto da doação

ao patrimônio público, sem ônus ou indenizações, independentemente dos investimentos que o donatário tenha realizado.

Art. 5º O donatário somente poderá transferir a terceiros seus direitos e ou obrigações pertinentes ao imóvel doado, com autorização do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 14 de dezembro de 2012

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:64C4A0DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 882 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 463 de 28 de dezembro de 2001, e da outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 463 de 28 de dezembro de 2011 que Doa uma área urbana de dez mil metros quadrados, com os encargos e cláusulas de reversão ao Patrimônio Público Municipal, de acordo com a Lei 8666/93, a empresa JOSÉ JACINTO ALVES FILHO E OUTROS, devendo o objeto da doação ser revertido ao patrimônio público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 14 de dezembro de 2012

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:11186D93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 001/2012.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Exercício 2003 e dá outras providências.

Considerando a decisão da Câmara Municipal de Sidrolândia, que rejeitou o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, e REPROVOU as contas do exercício de 2003,
O Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao exercício financeiro de 2003, conforme dados constantes do TC/-6618/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de resposabilidade de Enelvo Iradi Felini.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sidrolândia/MS, 14 de dezembro de 2012.

JEAN CEZAR FRANÇA NAZARETH
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:CCE69192

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 002/2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Exercício 2004 e dá outras providências.

Considerando a decisão da Câmara Municipal de Sidrolândia, que rejeitou o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, e REPROVOU as contas do exercício de 2004,
O Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao exercício financeiro de 2004, conforme dados constantes do TC/-5715/2005, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de resposabilidade de Enelvo Iradi Felini.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sidrolândia/MS, 14 de dezembro de 2012.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:78574D11

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 003/2012.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Exercício 2005 e dá outras providências.

Considerando a decisão da Câmara Municipal de Sidrolândia, que aprovou o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, e APROVOU as contas do exercício de 2005,
O Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao exercício financeiro de 2005, conforme dados constantes do TC/MS 04828/2006 - 00519/2005 – 03511/2005 – 05725/2005 – 08223/2005 – 10034/2005 – 12140/2005 – 13794/2005 – 15624/2005 – 17338/2005 – 18800/2005 – 20598/2005 – 21661/2005 – 00331/2006 – 05726/2005 – 10612/2005 – 13792/2005 – 17878/2005 – 01937/2006 – 00884/2006 – 00885/2006 – 13793/2005 , do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de resposabilidade de Daltro Fiúza.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sidrolândia/MS, 14 de dezembro de 2012.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:D8F59127

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 004/2012.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Exercício 2007 e dá outras providências.

Considerando a decisão da Câmara Municipal de Sidrolândia, que aprovou o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, e APROVOU as contas do exercício de 2007,
O Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao exercício financeiro de 2007, conforme dados constantes do TC/MS 02434/2008 – 00225/2007 – 02975/2007 – 03704/2007 – 04574/2007 – 06053/2007 – 04600/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de resposabilidade de Daltro Fiúza.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sidrolândia/MS, 14 de dezembro de 2012.

JEAN NAZARETH
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:F7BE8DCC

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 005/2012.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação das contas da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS – Exercício 2009 e dá outras providências.

Considerando a decisão da Câmara Municipal de Sidrolândia, que aprovou o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, e APROVOU as contas do exercício de 2009,
O Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao exercício financeiro de 2009, conforme dados constantes do TC/MS 1419/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de resposabilidade de Rosangela Rodrigues dos Santos.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sidrolândia/MS, 14 de dezembro de 2012.

JEAN NAZARETH
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:89B616AA

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DO CONVITE 007/2012

RESULTADO DO CONVITE Nº 008/2012.
EMPRESA VENCEDORA LETRAÇO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
VALOR: R$ 12.790,00 (Doze mil setecentos e noventa reais).
SIDROLÂNDIA-MS 10 de Dezembro de 2012

GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES
Presidente da Cpl
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: LETRAÇO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN.DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSO JURIDICA
VALOR: R$ 12.790,00 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 10/12/2012 A 31//12/2012.
ASSINAM: JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E EDGAR RODRIGUES
SIDROLÂNDIA-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:CF9613FB

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia-Ms, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do Valor de R$ 26.926,44 (vinte e seis mil, novecentos vinte e seis reais e quarenta quatro centavos) correspondente à 4ª parcela do Contrato de Repasse 0255.706-12, no âmbito do no âmbito do Programa Pró-Município Gestão e Política de Desenvolvimento, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto a implantação de drenagem de águas pluviais, pavimentação Asfáltica e obras complementares no Bairro Jardim Alfa nesta cidade.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia-Ms, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:A47B6390

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **ANTONIO ISMAEL CRIVELLI - ME** – DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2012 – **OBJETO: Entrega de Material de Construção para a Construção de Galeria de Águas,** localizada na estrada Taquarussu / Bairro Recanto próximo a Fazenda Borborema - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2012– VALOR: R$ 434,80 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.08.01.26.782.0044.2027.0000- Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. - **ASSINATURAS:** Verônica Ferreira Lima e Antonio Ismael Crivelli.

Taquarussu - MS, 17 de dezembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:77E3B31F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA – ME** – DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2012 – **OBJETO: Entrega de Material de Construção para a Construção de Galeria de Águas,** localizada na estrada Taquarussu / Bairro Recanto próximo a Fazenda Borborema - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2012– VALOR: R$ 8.160,15 (oito mil, cento e sessenta reais e quinze centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.08.01.26.782.0044.2027.0000- Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. - **ASSINATURAS:** Verônica Ferreira Lima e Josilaine Henrique de Oliveira Souza.

Taquarussu - MS, 17 de dezembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E8032F2F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 381/2012, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Onde lia-se Lei Municipal N.º 379/2012, de 14 de Novembro de 2012, leia-se Lei Municipal N.º 381/2012, de 14 de Novembro de 2012, ratificando todos os demais termos.

LEI MUNICIPAL N.º 381/2012, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o prolongamento da Rua Maria de Lourdes Lima Costa, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, VERÔNICA FERREIRA LIMA, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente autorizado a realizar o prolongamento da Rua Maria de Lourdes Lima Costa, Bairro Centro deste Município e Estado, passando pela Quadra Q-01, trecho compreendido defronte aos lotes 10 e 11.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica responsável pela notificação às Empresas de saneamento, telecomunicações e de energia elétrica, para que as mesmas tome as providências necessárias a nova adequação dada a rua mencionada no Art. 1º desta Lei, bem como procedendo-se também as anotações no setor de cadastro desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão dotação orçamentária do orçamento em vigência, suplementada se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e doze (2012).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:3D2BDD83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012,

Objeto: Distrato de Empresa para fornecimento de material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal, firmado entre a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e a empresa Leandro Tebet Thomé EPP. Objeto: Rescisão do saldo contratual por acordo entre as partes;

Fundamento legal: inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93;

Data de assinatura: 12/12/2012.

Assinam: Jurandir da Cunha Viana Junior e Leandro Tebet Thomé.

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:5BBA18A1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012

Objeto: Distrato de Empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal, firmado entre a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e a empresa Zillioto Comercio e Representações Ltda. Objeto: Rescisão do saldo contratual por acordo entre as partes;

Fundamento legal: inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93;

Data de assinatura: 12/12/2012.
Assinam: Jurandir da Cunha Viana Junior e Altair Pena Vieira

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:7539CA71

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012,

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal, firmado entre a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e a empresa Zillioto Comercio e Representações Ltda. Objeto: Rescisão do saldo contratual por acordo entre as partes;

Fundamento legal: inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93;

Data de assinatura: 29/11/2012.

Assinam: Jurandir da Cunha Viana Junior e Altair Pena Vieira.

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:83FAD79F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 015/2012

Objeto: Distrato de Empresa Contratada para fornecimento de gêneros alimentícios sendo pão e alimento a base de manteiga e margarina para café da manhã dos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, firmado entre a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e a empresa Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A. Objeto: Rescisão do saldo contratual por acordo entre as partes;

Fundamento legal: inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93;

Data de assinatura: 14/12/2012.

Assinam: Jurandir da Cunha Viana Junior e Joaquim Romero Barbosa.

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:1E8083B9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012

Objeto: Distrato de Empresa para fornecimento de Contratação de empresa para fornecer combustíveis, óleos lubrificantes, filtros com serviço de troca de óleo para os veículos da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, firmado entre a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e a empresa Auto Posto Cidade Três Lagoas Ltda. Objeto: Rescisão do saldo contratual por acordo entre as partes;

Fundamento legal: inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93;

Data de assinatura: 14/12/2012.

Assinam: Jurandir da Cunha Viana Junior e Auto Posto Cidade Três Lagoas Ltda.

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:D067F9A3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012

Objeto: Distrato de Empresa para fornecimento de Água mineral (garrafão de 20 litros) e Garrafas de 510 ml (com e sem gás) para atender as necessidades da Câmara Municipal, firmado entre a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e a empresa Lelis Lucio dos Santos ME. Objeto: Rescisão do saldo contratual por acordo entre as partes;

Fundamento legal: inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93;

Data de assinatura: 14/12/2012.
Assinam: Jurandir da Cunha Viana Junior e Lelis Lucio dos Santos

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:FA21973C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 217 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa, e CONSIDERANDO:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts.15 § 2º, 94, 95, 96, 104 e 105 que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, arts. 87 e 88, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 20, 23 e 30;
Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, arts. 3º,4º,5º,16,17 e 18 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art.18 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 45, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 82, 83, 84, 85, 97, 98 e 99 que institui o código civil;
Normas Brasileiras de Contabilidade - Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16.1 a 16.10.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo, visando instituir os procedimentos do Sistema Patrimonial e Reestruturação dos Sistemas de Gestão Administrativa e Financeira de Materiais, junto ao Setor de Patrimônio, da Câmara Municipal de Três Lagoas.

CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º O Patrimônio Público é o conjunto de bens móveis e imóveis, definidos pela legislação em vigor como material permanente, com duração superior a dois anos.
Art. 3° São considerados bens imóveis, os terrenos, os edifícios e instalações permanentes.
Art. 4º São considerados bens móveis aqueles que, em razão de seu uso contínuo, têm durabilidade e não perdem sua identidade física.
Art. 5º São considerados materiais de consumo, bens não passíveis de incorporação, com durabilidade inferior a dois anos e que perdem sua identidade física.

SEÇÃO I
DOS BENS DE CONSUMO

Art. 6º Fica definida a adoção de quatro condições excludentes para a identificação do material permanente, sendo classificado como material de consumo aquele que se enquadra em um ou mais itens, abaixo indicados:
I – durabilidade, quando o material pelo uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
II – fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrespirabilidade e/ou perda de sua identidade;
III – permissibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal;
IV – incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal.

CAPÍTULO II
DA AQUISIÇÃO

Art. 7º Fica definido que o valor de aquisição do bem é a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso quando da primeira instalação.
Art. 8º O processo de compra deverá obedecer às exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO

Art. 9º. Para o registro de bens patrimoniais móveis, o Setor de Patrimônio observará os critérios utilizados pelo Departamento de Contabilidade para caracterizá-lo como Ativo Permanente.
Art. 10º. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

CAPÍTULO IV
DO RECEBIMENTO DO BEM

Art. 11. O servidor responsável pelo recebimento do Bem deverá atestar no verso da Nota Fiscal e identificar o local em que se encontra o bem, encaminhando ao Departamento de Contabilidade para liquidação e pagamento.
Art. 12. Neste Processo de liquidação o setor de contabilidade encaminhará ao setor de patrimônio as cópias das notas fiscais. Após a

liquidação e o pagamento, o Departamento de Contabilidade encaminhará ao Setor de Patrimônio, cópia da nota fiscal, da nota de empenho e demais documentos pertinentes ao bem adquirido, que deverão ser arquivados em pasta própria, sobre a guarda do Setor de Patrimônio.

Art. 13. O Setor de Patrimônio, de posse da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios da aquisição, fará a incorporação no Sistema de Controle Patrimonial.

§ 1º Toda aquisição de bens móveis deverá dar entrada pelo Setor de Patrimônio, que fará o cadastro do bem e registro de responsabilidade pelo uso do mesmo.

§ 2º Os bens imóveis serão cadastrados pelo Setor de Patrimônio após o recebimento de cópia do Termo de Recebimento Definitivo de Obra e/ou escritura pública.

Art. 14. Após a incorporação do bem no sistema patrimonial, será gerada uma etiqueta/chapa de numeração, que deverá ser fixada no móvel adquirido.

Art. 15. O Setor de Patrimônio deverá certificar-se de que a identificação (etiqueta/chapa de numeração patrimonial) ficou bem colada e de fácil visualização.

Parágrafo único. No caso de cadeiras e poltronas além da etiqueta/chapa poderá ser escrito com pincel atômico a numeração patrimonial na parte inferior do acento.

Art. 16. Após a identificação dos bens, deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade, no qual deverá conter a assinatura do responsável pela guarda dos bens.

CAPÍTULO V
DAS TRANSFERÊNCIAS DE BENS

Art. 17. Nenhum bem patrimonial poderá ser transferido de um Departamento/Setor ou Gabinete para outro, sem a devida comunicação ao Setor de Patrimônio.

Art. 18. Deverá ser emitido Termo de Transferência Interna de Bens, o qual será arquivado no Setor de Patrimônio.

Art. 19. Através do Termo de Transferência Interna de Bens, o Setor de Patrimônio deverá alterar no sistema de controle patrimonial a identificação do responsável pela guarda.

§ 1º Quando ocorrer substituição de Servidor(es), Assessor(es) e Vereador(es) deverá ser feita a conferência dos bens móveis, emitido novo Termo de Responsabilidade, o qual deverá ser assinado pelo novo servidor/assessor/vereador.

§ 2º Quando o servidor efetivo ou comissionado deixar o cargo, emprego ou função, sendo este responsável por bens patrimoniais, deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade pelo Departamento de Patrimônio.

Art. 20. A transferência de bens ao Poder Executivo deverá ser precedida de Termo de Interesse de Bens Móveis, contendo a relação e descrição dos mesmos.

§ 1º Em caso de aceite pelo Poder Executivo, será emitida Portaria de autorização e transferência dos mesmos.

§ 2º O Poder Executivo, por ocasião da transferência, assinará Termo de Transferência de Bens.

§ 3º O Setor de Patrimônio dará baixa no Sistema de Controle Patrimonial dos bens transferidos ao Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DA CEDÊNCIA DE BENS

Art. 21. A cedência de bens móveis para terceiros, somente ocorrerá quando autorizada através de Termo de Empréstimo, o qual deverá ser arquivado no Setor de Patrimônio.

Art. 22. O transporte do bem emprestado será de responsabilidade do requerente.

Art. 23. Os bens móveis somente poderão ser emprestados para entidades legalmente constituídas.

Art. 24. Os bens concedidos através de Termo de Empréstimo deverão sofrer vistoria no mínimo uma vez ao ano.

Art. 25. Os bens móveis de uso contínuo, utilizados pelos vereadores, assessores e servidores, somente poderão ser usados na Sede do Legislativo Municipal, excepcionalmente em ações que a Câmara promova em outros locais.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 26. A Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, instituída através de ato próprio do Presidente, terá as seguintes atribuições:

I - promover levantamento e controle dos bens integrantes do patrimônio da Câmara Municipal, através de cadastro e relatórios da situação dos mesmos e sua alteração;

II – avaliar o estado de conservação dos bens;

III – avaliar a vida útil, depreciação e valor residual dos bens materiais permanentes;

IV - identificar os bens inservíveis, a fim de propor seu descarte;

V - verificar se os móveis estão nos locais indicados pelo Setor de Patrimônio;

VI - identificar prejuízos ao erário, decorrentes de danos (por dolo ou culpa) causados aos bens públicos por servidores, assessores e vereadores, bem como permitir a recuperação dos recursos investidos nestes, através de reposições e indenizações;

VII - indicar procedimentos e metodologia empregados nas reavaliações ou depreciações dos bens;

VIII - emitir ata circunstanciada após realização dos trabalhos;

IX - realizar outras atividades correlatas.

Art. 27. Os pareceres da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio poderão ser:

I - de reavaliação do bem;

II - de recuperação de bem;

III - de inservibilidade do bem;

IV - de baixa do bem;

Art. 28. A comissão deverá emitir notas explicativas, anexar pareceres técnicos, e outros, que deverão fazer parte do processo de reavaliação dos bens.

Art. 29. Em qualquer um dos casos sugeridos pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, o parecer deverá ser homologado pelo Presidente e deverão ser seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada.

CAPÍTULO VIII
DA BAIXA DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS

Art. 30. Os bens móveis considerados inservíveis serão recolhidos ao Setor de Patrimônio, que deverá relacioná-los com os devidos códigos de identificação, numeral e o estado de conservação em que se encontram, e logo após, comunicar ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Art. 31. O Setor de Patrimônio, após homologada a baixa, adotará os seguintes procedimentos:

I - retirará dos bens a etiqueta/chapa de numeração patrimonial, inutilizando-as;

II - registrará no Sistema de Controle Patrimonial, no Campo *"Baixa"*, o motivo, número do processo e data;

III - extrairá do processo cópia da autorização do Presidente e a relação de bens baixados, arquivando-as.

Art. 32. O Departamento Administrativo solicitará parecer da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, sobre as condições dos bens relacionados e o destino sugerido.

§ 1º A Comissão poderá requerer a contratação de técnico especializado quando os bens móveis considerados inservíveis não puderem ser avaliados.

§ 2º Com base no parecer da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, após homologação do Presidente, será dado o destino proposto, procedendo-se os registros necessários.

Art. 33. Serão considerados inservíveis os bens enquadrados pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, em um dos itens, abaixo indicados:

I - ocioso - quando embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

II – recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinqüenta por cento de seu valor de mercado;

III – antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

IV – irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 34. A reavaliação dos bens será realizada pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, conjuntamente com o Setor de Patrimônio.
Art. 35. O Setor de Patrimônio relacionará por Departamento, Setores e Gabinetes, os formulários de "*Relação de Bens Patrimoniais*" e os bens sob a responsabilidade de cada um, de acordo com o relatório emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial.
Art. 36. A Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, a vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação em vigor, determinará o valor de reavaliação.
Art. 37. A Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio deverá elaborar laudo de avaliação contendo ao menos as seguintes informações:
I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
II - identificação contábil do bem;
III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
IV - vida útil remanescente do bem;
V - data de avaliação;
VI - laudos apresentados por profissionais técnicos com a identificação do responsável, pelo teste de recuperabilidade, quando necessário.
Art. 38. As reavaliações serão realizadas utilizando os seguintes critérios:
I – valor de mercado;
II - valor da tabela FIPE (para veículos);
III – estipulação vida útil do bem;
IV – evidenciação de tabelas e métodos de reavaliação;
V – estipulação de valores residuais
§ 1º Considera-se "vida útil do bem", o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.
§ 2º Considera-se "valor residual" o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.
Art. 39. Quando novo, a vida útil do bem será determinado por um dos seguintes critérios:
I - pelo próprio fabricante, especificado em nota fiscal ou manual que acompanha o bem;
II - por laudo técnico emitido por pessoa ou empresa especializada;
III - tabela da Receita Federal (IN 162/98 / IN 130/99);
IV - modelo divulgado e aplicado pelo STN – Sistema do Tesouro Nacional; e
V - tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (automóveis).
Parágrafo único. Serão considerados bens móveis novos aqueles que ainda não tenham sido objeto de uso ou consumo de qualquer natureza.
Art. 40. Os bens classificados contabilmente como mobiliário em geral e móveis e utensílios colocados em condições de uso a partir de janeiro de 2012, uma vez que os mesmos já apresentam uma base monetária inicial confiável, não necessitam ser submetidos previamente ao procedimento de reavaliação ou redução a valor recuperável.
Art. 41. Depois de efetuado o levantamento de reavaliação, o processo com todas as informações e laudos será encaminhado ao Setor de Patrimônio que adotará as providências cabíveis.

CAPÍTULO X
DA DEPRECIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 42. Será utilizado para a depreciação dos bens patrimoniais o método das quotas constantes, em que é necessário se estimar o tempo de vida útil do bem para se apurar mensalmente o valor depreciado pelo decurso do tempo.
Parágrafo único. Considera-se "depreciação" a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
Art. 43. Nesse método inicia-se a depreciação no momento em que o bem está em condições de uso e não deve cessar, mesmo que o bem deixe de ser utilizado, ou esteja em manutenção.
Art. 44. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, os bens móveis de natureza cultural, tais como obras de arte, antigüidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções e terrenos.
Art. 45. Caso o bem a ser depreciado já tenha sido usado anteriormente pela Administração Pública, deve-se estabelecer novo prazo de vida útil, que será determinado da seguinte forma:
I - metade do tempo de vida útil do bem;
II - resultado de avaliação técnica que defina o tempo de vida útil pelo qual o bem ainda poderá gerar benefícios;
III - restante do tempo de vida útil do bem, levando em consideração a primeira instalação.
Art. 46. O valor residual deve ser determinado para que a depreciação não seja incidente em cem por cento do valor do bem e desta forma não sejam registradas variações patrimoniais diminutivas além das realmente ocorridas.

CAPÍTULO XI
VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL

Art. 47. Os veículos são bens móveis, sendo aplicadas a eles todas as recomendações anteriores, inclusive a realização de inventário anual, e ainda:
I - identificar o(s) veículo(s) de uso exclusivo em serviço;
II - promover a fixação de placa chapa branca, conforme dispõe a legislação de trânsito;
III - autorizar a utilização de veículo(s) somente para interesse de serviço público;
IV - providenciar o licenciamento anual do(s) veículo(s) e máquina(s), solicitando isenção do pagamento do IPVA e quitando o seguro obrigatório;
V - realizar mensalmente o controle de gastos de combustíveis, lubrificantes de demais despesas.
Art. 48. Deverão ser observadas as seguintes rotinas pelos condutores dos veículos de propriedade da Câmara Municipal:
I - verificar níveis de óleo, água e a pressão dos pneus antes de movimentar;
II - conferir a existência dos acessórios de segurança (macaco, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio);
III - preencher o Diário de Bordo ao sair e ao retornar, com todos os dados solicitados, conforme Anexo X desta Portaria;
IV - recolher o(s) veículo(s) na garagem, após utilização;
V - respeitar as leis de trânsito, como controle de velocidade, uso de cinto de segurança entre outras regras, evitando a incidência de multas.
Art. 49. O pagamento da(s) multa(s) de trânsito será de responsabilidade do condutor.

CAPÍTULO XII
DAS PROVIDÊNCIAS EM CASO DE EXTRAVIO OU FURTO

Art. 50. É dever do servidor, assessor ou vereador comunicar imediatamente ao Departamento Administrativo qualquer irregularidade ocorrida com o bem que estiver aos seus cuidados.
Art. 51. Em caso de furto ou extravio de bens, o responsável pelo Departamento/Setor/Gabinete deverá comunicar por escrito ao Departamento Administrativo sobre a ocorrência do fato, para as respectivas providências cabíveis.
§ 1° O Departamento Administrativo deverá instaurar processo administrativo visando elucidar o fato ocorrido e se necessário, punir os responsáveis nos termos da legislação vigente.
§ 2° O Responsável pelo Bem ou o Departamento Administrativo, se for o caso, dirigir-se-á à Delegacia de Polícia, para registrar boletim de ocorrência, encaminhando cópia ao Setor de Patrimônio, para os procedimentos cabíveis.

CAPÍTULO XIII
DOS MATERIAIS DE CONSUMO

Art. 52. O Setor de almoxarifado fará o controle, levantamento e distribuição dos materiais de consumo.
Art. 53. As requisições de compras de materiais novos deverão ser encaminhadas pelo requerente ao Setor de Licitações e Compras e este solicitará autorização ao Departamento Administrativo para a realização da compra.
Art. 54. O Departamento Administrativo após análise e autorizada pelo ordenador da despesa, encaminhará ao Setor de Licitações e Compras a autorização para aquisição do material.
§ 1º Quando constatado pelo Setor de Licitações e Compras que o valor do material de consumo a ser adquirido ultrapassará o valor limite para a dispensa de licitação, comunicará ao Departamento Administrativo para que o mesmo tome as providências necessárias para realização de licitação.
Art. 55. Será emitido Termo de Permissão de Uso – Material(is) de Consumo para os itens considerados materiais de consumo, que estão sob a responsabilidade de servidor, assessor ou vereador.
Art. 56. Os bens de consumo considerados inservíveis, que possuírem prazo de validade vencido e sem condições de uso serão incinerados ou descartados em local seguro, após vistoria e autorização por escrito do Departamento Administrativo e Presidência.

CAPÍTULO XIV
DO SISTEMA INFORMATIZADO

Art. 57. Para a realização de seus trabalhos o Setor de Patrimônio se utilizará de sistema informatizado que conterá:
I- Registro de Bens Patrimoniais;
II- Termo de Responsabilidade Patrimonial;
III- Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais;
IV- Termo de Baixa.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. O responsável pela alimentação no Sistema de Controle Patrimonial terá o prazo de até 5 (cinco) dias para concluir os lançamentos, após o recebimento dos documentos necessários à incorporação.
Art. 59. Em nenhuma hipótese os bens móveis poderão ser transferidos, cedidos ou recolhidos sem a emissão do Termo de Transferência Interna de Bens.
Art. 60. Todo e qualquer recebimento de bem móvel deverá ser identificado e registrado pelo Setor de Patrimônio.
Art. 61. A guarda e o zelo pelos bens móveis serão sempre de responsabilidade do Departamento, Setor ou Gabinete, em que o mesmo estiver alocado.
Art. 62. O Termo de Responsabilidade juntamente com a relação de guarda e responsabilidade de bens serão emitidos pelo Setor de Patrimônio, no mínimo uma vez ao ano.
Art. 63. O Termo de Responsabilidade deverá ser guardado em lugar de fácil acesso nos Departamentos, Setores ou Gabinetes em que os bens estiverem alocados.
Art. 64. A cada final de gestão deverá ser feita uma relação completa dos bens (inventário) e, elaborada uma ata de transmissão de bens que será assinada pelos Presidentes (o que deixa a gestão e o que inicia nova gestão).
Art. 65. Se houver necessidade, os bens imóveis serão disciplinados através de Norma Interna específica.
Art. 66. Os bens concedidos para uso de servidor, assessor ou vereador através do Termo de Permissão de Uso - Materiais Permanentes e ou Termo de Permissão de Uso - Materiais de Consumo, deverão ser encaminhados ao Setor de Patrimônio para vistoria, no mínimo uma vez ao ano.
Art. 67. No último ano de cada legislatura até o mês de novembro os bens concedidos através de Termo de Permissão de Uso deverão ser devolvidos ao Setor de Patrimônio.
Art. 68. O Setor de Patrimônio deverá encaminhar ao Controle Interno no final de cada bimestre, relatório patrimonial dos bens móveis e imóveis adquiridos no período, registrados no Setor de Patrimônio, para confrontá-lo com os registros contábeis, devendo os valores registrados serem iguais.
Parágrafo único. Toda e qualquer irregularidade ou ocorrência apurada durante o exercício deverá ser comunicada à Controladoria Interna.
Art. 69. Todo servidor público ou vereador poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento do material que estiver sob sua guarda e uso, bem como pelo dano que causar, dolosa ou culposamente, observado o disposto contido no § 1° do art. 54.
Art. 70. Quando for necessária avaliação ou reavaliação de bens patrimoniais, a comissão devidamente constituída fará uso do Laudo de Avaliação Patrimonial, Anexo desta IN.
Art. 71. Após a reavaliação do bem e de posse do Laudo de Avaliação Patrimonial, o Setor de Patrimônio atualizará o registro no sistema e comunicará o Setor de Contabilidade para que este proceda ao lançamento de ajuste na conta da Câmara Municipal de Três Lagoas.
Art. 72. Para os trabalhos realizados pelo Controle Interno será utilizado Termo de Ocorrência do Ativo Permanente, podendo ser solicitado pelo Controlador com o auxílio do responsável do Setor de Patrimônio na realização dos trabalhos.
Art. 73. Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Portaria deverá ser esclarecida junto aos Departamentos de Patrimônio ou de Controle Interno.
Art. 74. Os formulários anexos a esta Portaria serão referência para os trabalhos do setor de patrimônio, podendo ser alterado seu layout ou informações complementares que as atualizações dos sistemas informatizados permitirem.
Art. 75. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Três Lagoas, 11 de dezembro de 2012.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

Código: _____
Nº Patrimônio: _____
Descrição: _____
Valor: _____
TOTAL DOS BENS: _____

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi e conferi o(s) bem(ns) identificados neste TERMO, comprometendo-me a conservá-lo(s) e mantê-lo(s) sob minha responsabilidade pessoal. Comprometendo-me a informar, imediatamente, ao Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal de Três Lagoas qualquer ocorrência que importe em dano, transferência, mudança ou extravio do(s) bem(ns) acima descrito(s).

Três Lagoas, ...de.....de .....
Responsável: _____
Cargo: _____
ANEXO II
TERMO DE ENTREGA

Neste Termo De Responsabilidade, emitido em duas vias, consta a identificação de ..... item(ns), que se constituem de bens patrimoniais, todos de propriedade da Câmara Municipal de Três Lagoas, é assinado pelo servidor acima identificado.

Três Lagoas, ...de.....de .....

Responsável: _____

Responsável pelo Setor de Patrimônio:_____
ANEXO III

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE MATERIAL DE CONSUMO

RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

Descrição: _____
Valor: _____
TOTAL DOS MATERIAIS: _____

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi e conferi o(s) material(is) de consumo identificados neste TERMO, comprometendo-me a conservá-lo(s) e mantê-lo(s) sob minha responsabilidade pessoal. Comprometendo-me a informar, imediatamente, ao Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal de Três Lagoas qualquer ocorrência que importe em dano, transferência, mudança ou extravio do(s) material(is) acima descrito(s).

Três Lagoas, ...de.....de .....
Responsável: _____
Cargo: _____

ANEXO IV
TERMO DE ENTREGA DE MATERIAL DE CONSUMO

Neste Termo De Responsabilidade, emitido em duas vias, consta a identificação de ..... item(ns), que se constituem de MATERIAL(IS) DE CONSUMO, de propriedade da Câmara Municipal de Três Lagoas, é assinado pelo servidor acima identificado.

Três Lagoas, ...de.....de .....

Responsável: _____

Responsável pelo Setor de Patrimônio:_____
ANEXO – V

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Justificativa
_____

DESCRIÇÃO DE PATRIMÔNIO

Nº Registro: _____
Especificação do bem:
_____
Estado de Conservação _____
Vida útil estimada: _____
Valor Atual em R$ _____
A Comissão de Avaliação de patrimônio desta Câmara Municipal de Três Lagoas submeteu o(s) bem(s) acima discriminado(s) a processo de avaliação ora consubstanciados ao presente laudo, que vai devidamente subscrito.

Três Lagoas/MS , em ...../...../.....
Membros da Comissão

Presidente_____
Membro_____
Membro_____

ANEXO – VI
TERMO DE OCORRÊNCIA DO ATIVO PERMANENTE

Unidade Administrativa:_____
Responsável: _____
Nº do registro do Patrimônio: _____
Descrição do bem:
_____

DESCRIÇÃO DO FATO OCORRIDO
_____
_____

Declaro para os devidos fins que o relato acima é a expressão da verdade.

_____
Responsável pela Unidade Administrativa

_____
Responsável pelo Patrimônio
Três Lagoas/MS , em ...../...../.....
ANEXO – VII

TERMO DIAGNÓSTICO DE OCORRÊNCIA DO ATIVO PERMANENTE

Unidade Administrativa: _____
Responsável: _____

DIAGNÓSTICO

Declaro para os devidos fins que nesta data o Assessor de Controle Interno realizou fiscalização nesta unidade Administrativa, conforme termo de ocorrência.

_____
Responsável pela Unidade Administrativa

_____
Assessor de Controle Interno

_____
Responsável pelo Patrimônio
Três Lagoas/MS , em ...../...../.....

ANEXO – VIII

TERMO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE BEM(NS)

DE: **SETOR TRANSFERIDOR:** **RESPONSÁVEL**: **DATA:** **TERMO N.º**:	**PARA:** **SETOR RECEBEDOR:** **RESPONSÁVEL:**

MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA
1- {Transf. Definitiva - 1.1 – Para utilização definitiva do recebedor ( )
1.2 – Por obsoletismo ( )
1.3 – Por ociosidade ( )
1.4 – Por impossibilidade de recuperação ( )
2- {Transf. Provisória - 2.1 – Por empréstimo temporário ( )
2.2 – Para conserto ( )

ESPECIFICAÇÃO	Nº da Plaqueta	OBS.:
TOTAL		

Comunicamos que nesta data passam a ser de sua responsabilidade os bens patrimoniais acima relacionados. Solicitamos proceder à conferência dos mesmos, devolvendo-nos a 2.ª via devidamente assinada e encaminhando a 3.ª para a área de patrimônio

Departamento Transferidor	Departamento Recebedor	Setor de Patrimônio Carimbo e Assinatura

ANEXO – IX
TERMO DE BAIXA DE MATERIAL PERMANENTE

Câmara Municipal de Três Lagoas **Departamento de Patrimônio**	**BAIXA DE PATRIMÔNIO** **Nº do Processo:** **DATA:**

MOTIVO DA BAIXA
1 – Alienação
2 – Sinistro
3 – Deterioração
4 – Obsolescência
5 – Rescisão de Contrato

Motivo da Baixa	Nº da Plaqueta	Descrição	Observação

TOTAL		
Comunicamos que nesta data, este(s) material(is) deixa(m) de integrar o Patrimônio da Câmara Municipal de Três Lagoas, sendo estes devidamente entregues ao Poder Executivo Municipal. Solicitamos proceder à conferência dos mesmos, devolvendo-nos a 2.ª via devidamente assinada para que seja realizada a Baixa Contábil deste(s) Bem(ns), bem como o arquivamento do processo pelo Departamento de Patrimônio.		
Presidente Câmara Municipal de Três Lagoas Data ___/___/_____	Responsável Setor Patrimonial Data ___/___/_____	Responsável pelo recebimento dos materiais devolvidos ao Poder Executivo Municipal. Data ___/___/_____

ANEXO X

DATA SAÍDA	HORA SAÍDA	MOTORISTA	KM INICIAL	HORA CHEGADA	KM FINAL	ORIGEM / DESTINO

Check List

Documentos		Chave de Roda		Água/Óleo		Pneu/Estepe		Lataria/Interior	
Sim	**Não**	**Sim**	**Não**	**Sim**	**Não**	**Sim**	**Não**	**Sim**	**Não**

OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES - Qualquer irregularidade deve ser anotada abaixo.

_____

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:C7D761F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando as festividades alusivas ao final do ano;

Considerando o encerramento do exercício financeiro, referente ao ano de 2012 e a necessidade, em virtude do final de mandato, da apresentação do balanço geral da Administração;

Considerando que no período compreendido entre as festividades natalinas e o Ano Novo, as atividades administrativas sofrem naturalmente uma redução significativa;

Considerando que a suspensão das atividades não representará prejuízo à continuidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades administrativas da Prefeitura Municipal no período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2012 a 06 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Excetuam-se dos efeitos deste Decreto os setores que, por sua natureza, não possam sofrer redução de funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de dezembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:73D1C9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA Nº 371/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3949/2009 – Convite nº 221/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *ANTONIO J. DE SOUZA – ME*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 371/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
*R*epresentante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C397B26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a organização do ano letivo e do ano escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2013, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º. O ano escolar de 2013, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino terá a duração de 207 (duzentos e sete) dias, sendo:

I – 200 (duzentos) dias letivos;
II - 3 (três) dias de jornada pedagógica;
III – 4 (quatro) dias de Exames Finais.

Art. 2º. Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com freqüência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.

Art. 3º. Do total dos 200 (duzentos) dias letivos serão destinados 15 (quinze) para aulas programadas, consideras como letivas, sendo que:

I – 8 (oito) dias serão de uso da unidade escolar;
II – 4 (quatro) dias serão de uso da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Os dias previstos no inciso I poderão ser destinados às reuniões do Conselho de classe, reuniões de estudo, atividades esportivas, culturais e outros.

§ 2 º Os dias previstos no inciso II serão destinados para formação continuada conforme datas a ser definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. As aulas programadas regulamentadas por meio da Resolução/Semec nº 006/2008 e previstas em Calendário Escolar só serão permitidas nos casos da aplicação do previsto nos incisos I e II do artigo 3º desta Resolução.

Artigo 5º. Do total de 202 (duzentos e dois) dias letivos previstos no Anexo Único desta Resolução serão subtraídos 2 (dois) dias destinados a feriados municipais.
Art. 6º. A unidade escolar que decidir pelo uso de 2 (dois) dias para a realização das reuniões bimestrais do Conselho de Classe terá esgotado o uso da prerrogativa da estratégia metodológica das aulas programadas para outros fins.

Art. 7º. Mediante a absoluta necessidade de interrupção plena das aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se assim, o Calendário Escolar.

§ 1º Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser justificada e comunicada a Assessoria Técnica Escolar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
§ 2º A alteração solicitada no Calendário Escolar só será realizada após a devolutiva da apreciação do Assessor Técnico Escolar.

Art. 8º. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter sua reposição assegurada em dia de sábado, no mês de sua ocorrência.

Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês, será permitida a reposição no mês subseqüente.

Art. 9º. O descumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º desta Resolução implicará a ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 10. O cumprimento total ou parcial dos dias destinados à Secretaria Municipal de Educação não implicará a antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.

Art. 11. Em conformidade com o Anexo Único desta Resolução, o ano escolar e o ano letivo nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino iniciar-se-ão em 1º e 6 de fevereiro de 2013, respectivamente.

Art. 12. Cabe ao Assessor Técnico Escolar:

I – divulgar esta Resolução nas unidades Escolares, orientando-as quanto à sua aplicação e determinar o seu cumprimento;
II – acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 13. Compete a cada Direção Colegiada fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelas pelo seu cumprimento.

Art. 14. No Anexo Único desta Resolução, além de outras determinações, encontram-se definidos:

I - 4 (quatro) dias de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Independentemente da adoção ou não do Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução, o previsto no artigo 1º e nos incisos I e II do art. 14 não poderá ser alterado pelas unidades escolares.

Art. 16. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob forma de projetos específicos, naquilo que lhe couber.

Art. 17. Fica aprovado o Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 18. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2013, passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares municipais.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Sete Quedas-MS, 12 de Dezembro de 2012.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Port. 071/2012

Calendário Escolar 2013 – Resolução Semec nº 004 de 12 de Dezembro de 2012 e Resolução /SED nº 2.599 de 27 Novembro de 2012

Meses	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**LET**
Janeiro	**F**	**FE**	**FE**	**FE**	**S**	**D**	**FE**	**FE**	**FE**	**FE**	**FE**	**S**	**D**	**FE**	**FE**	**FE**	**FE**	**FE**	**S**	**D**	**FE**	**FE**	**FE**	**FE**	**FE**	**S**	**D**	**FE**	**FE**	**FE**	**FE**	
Fevereiro	***JP**	**S**	**D**	**JP**	**JP**	****L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**NL**	**F**	**NL**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**				**14**
Março	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L/ FC**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**NL**	**F**	**S**	**D**	**19**
Abril	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L@**		**22**

Maio	F	LC C	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L/ FC	L	L	L	S	D	L	L	L	LE	NL	20
Junho	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D		20
Julho	L	L	L	L	L@ CC	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	L	L	L	L	S	D	L	L	L	5/7
Agosto	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L/ FC	L	L	S	20
Setembro	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	LE	LE	LE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L@		21
Outubro	L CC	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	NL	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	F	L	L	L	20
Novembro	L	S	D	L	L	L/ FC	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S		20
Dezembro	D	L	L	L	L	L	S	D	L CC	L	L	L	L	S	D	L	L@	EF	EF	EF	S+ EF	D	RC	RC	F	RC	RC	S	D	RC	RC	12
Total de dias letivos																																**200**

LEGENDA

F	**Feriado**	**LE**	**Letivo Extra Classe**		**Dias letivos:**	**200 dias**
FE	**Férias**	**L**	**Dia Letivo**		**Jornada Pedagógica:**	**03 dias**
S	**Sábado**	**NL**	**Dia Não Letivo**		**Exame final:**	**04 dias**
D	**Domingo**	**@**	**Término de Bimestre**		**Ano Escolar:**	**207 dias**
*	**Início do ano escolar**	**CC**	**Conselho de Classe**		**Início do ano escolar:**	**01/02/2013**
JP	**Jornada Pedagógica**	**#**	**Término do ano letivo**		**Início do ano letivo:**	**06/02/2013**
**	**Inicio do ano letivo**	**+**	**Término do ano escolar**		**Término do ano letivo:**	**17/12/2012**
RC	**Recesso Escolar**	**FC**	**Dias destinados à Formação Continuada da SMEC**		**Término do ano escolar**	**21/12/2012**
	Obs: 30/05 – Atividade Cultural – Ornamentação de rua (Corpus Christi); 11 a 13/09 – Jogos Escolares;					

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:7EFEA193

